



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.781

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

- 79 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### Republica-se por incorreção

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 446, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Cria e altera dispositivos na Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, cria a Taxa de Coleta, Remoção e destinação de resíduos sólidos no Município de Dourados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o art. 18.A na Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

Art. 18-A. A fim de custear as despesas da coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos dos imóveis públicos do Município de Dourados, a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal, custeará 15% (quinze por cento) do valor global do serviço.

Art. 2º. O inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, cria a Taxa de Coleta, Remoção e destinação de resíduos sólidos no Município de Dourados, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. (...)

I - ser proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel residencial com construção de até 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) classificado no Cadastro Imobiliário do Município no padrão precário e destinado, exclusivamente, ao uso para moradia do contribuinte;

(...)

Art. 3º. Fica criado o Capítulo IV – Dos benefícios Fiscais, com os artigos 20.A e 20.B na Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, com as seguintes redações:

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanon Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****CAPÍTULO IV  
DOS BENEFÍCIOS FISCAIS**

Art. 20-A. Ficam isentas da TCRS às instituições de assistência social, sem fins lucrativos, que:

- I - estejam devidamente inscritas e formalmente regulares no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II - recebam subvenções do Poder Público.

Parágrafo único: Os interessados deverão apresentar até o último dia útil de outubro do exercício anterior àquele que se pretenda o benefício, sob pena de perda do benefício fiscal no ano seguinte, os documentos necessários conforme dispuser o regulamento.

Art. 20 - B. O imóvel destinado exclusivamente a templos de qualquer culto, o valor da TCRS limitará ao valor anual de 0,002% (dois milésimos por cento) do custo global do serviço.

Art. 3º A - Excepcionalmente para ano de 2022, as instituições de assistência social e as igrejas terão até o último dia útil do mês de novembro para solicitar a isenção de trata o artigo 20-A e 20B da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021.

Art. 4º. O Anexo II da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, passa a vigorar conforme Anexo Único desta lei complementar.

Art. 5º. Essa Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial o art. 20 da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021.

Dourados, 18 de novembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**ANEXO ÚNICO**

**Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021**

**ANEXO II****FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR DO CUSTO GLOBAL ANUAL POR METRO QUADRADO**

$$CGm = CGa / \sum Fp$$

$$Fp = A \times (1 + Ff + Fu + Fs)$$

Onde:

CGa = Custo Global Anual despendido com a coleta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos, bem como demais custos afins assumidos pelo município.

Fp = Fatores de Ponderação

$\sum Fp$  = Somatório dos Fatores de Ponderação que correlacionam as áreas dos imóveis com seus respectivos fatores, em todo o município

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.820, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Alteração no Decreto 998, de 07 de fevereiro de 2022, que regulamenta a a Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021, que criou a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos no Município de Dourados.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica criado o art. 6º-A, no Decreto nº 998 de 07, de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 6-A. A fim de custear as despesas da coleta, remoção e destinação dos resíduos sólidos dos imóveis públicos do Município de Dourados, a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo Municipal, custeará 15% (quinze por cento) do valor global do serviço.

Art. 2º. Fica alterado no Decreto nº 998 de 07, de fevereiro de 2022 o Capítulo IX - Das Isenções, passando a constar Capítulo IX - Dos Benefícios Fiscais.

Art. 3º. Fica alterado o inciso I do art. 19 do Decreto nº 998 de 07, de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 (...).

I - ser proprietário, titular do domínio útil ou possuidor de imóvel residencial com construção de até 80m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) classificado no Cadastro Imobiliário do Município no padrão precário e destinado, exclusivamente, ao uso para moradia do contribuinte;

Art. 4º. Ficam criados os art. 20-B, 20-C, 20-D, no Decreto nº 998 de 07, de fevereiro de 2022, passando a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 20-B. São isentas da TCRS as instituições de assistência social, sem fins lucrativos, que:

- I - estejam devidamente inscritas e formalmente regulares no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**DECRETOS**

II - recebam subvenções do Poder Público.

Parágrafo único: Os interessados deverão apresentar até o último dia útil de outubro do exercício anterior àquele que se pretenda o benefício, sob pena de perda do benefício fiscal no exercício seguinte, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - Matrícula atualizada do imóvel;
- II - Última ata de posse da diretoria;
- III - Cópia do Estatuto Social
- IV - Documentos Pessoais do representante legal;
- V - CNPJ da instituição;
- VI - Certidões negativas das fazendas públicas da União, Estado e Município;
- VII - Procuração do representante legal;
- VIII - Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
- IX - Publicação no Diário Oficial do Município demonstrem preencher os requisitos dos incisos I e II do art. 22-A da Lei Complementar nº 413, de 25 de agosto de 2021.

Art. 20-C. O imóvel destinado exclusivamente a templos de qualquer culto, o valor da TCRS se limitará ao valor anual de 0,002% (dois milésimos por cento) do custo global do serviço.

§1º. A redução prevista no caput será lançada de ofício pelo Município aos imóveis de propriedade dos templos de qualquer culto e que estejam regularmente atualizados no Cadastro Imobiliário Municipal.

§2º. No caso de imóveis alugados ou cedidos a qualquer título a templos de qualquer culto, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Cópia do RG e CPF do responsável;
- II - Cópia atualizada da matrícula do imóvel;
- III - Cópia do Estatuto da entidade;
- IV - Cópia do Contrato que comprove a posse com prazo determinado;
- V - Procuração e documentos pessoais do representante legal;
- VI - CNPJ da entidade religiosa.

Art. 20-D. Excepcionalmente para o exercício de 2022, as instituições de assistência social e os templos de qualquer culto terão até o último dia útil do mês de novembro para solicitar o benefício fiscal para o exercício 2023 de trata o artigo 20-A e 20-B da Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial o art. 20 do Decreto nº 998 de 07, de fevereiro de 2022.

Dourados (MS), 29 de novembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2534 DE 16 DE ABRIL DE 2.020**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2020, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4399 de 18 de Dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 377.073,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.02.10.122.0111.034-449052-Equipamento E Material Permanente	2.696,20
12.02.10.124.0122.084-339030-Material de Consumo	88,04
12.02.10.124.0122.084-449052-Equipamento E Material Permanente	715,90
12.02.10.301.0142.090-339030-Material de Consumo	2.306,56
12.02.10.301.0142.090-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física	100.000,00
12.02.10.302.0151.094-449052-Equipamento E Material Permanente	11.943,55
12.02.10.302.0152.095-339030-Material de Consumo	87,00
12.02.10.302.0152.145-339030-Material de Consumo	77,34
12.02.10.302.0152.199-339030-Material de Consumo	1.399,40
12.02.10.304.0172.098-449052-Equipamento E Material Permanente	429,60
12.02.10.305.0172.202-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	257.000,00
12.02.10.305.0172.208-449052-Equipamento E Material Permanente	329,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.0112.082-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.696,20

12.02.10.124.0122.084-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 803,94

12.02.10.301.0142.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.306,56

12.02.10.301.0142.090-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 100.000,00

12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.601,15

12.02.10.302.0152.145-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 77,34

12.02.10.302.0152.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.429,40

12.02.10.302.0152.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.399,40

12.02.10.304.0172.098-339030-Material de Consumo 429,60

12.02.10.304.0172.098-339197-Aporte Financeiro para Déficit Atuarial 50.000,00

12.02.10.305.0172.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.02.10.305.0172.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL 50.000,00

12.02.10.305.0172.208-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - PESSOAL 147.000,00

12.02.10.305.0172.208-339040-Serviços de Tecnologia da Informação 329,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/04/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 de Abril de 2.020

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 100/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 502133, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 101/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDIMAR ZUNTINI, matrícula nº. 11, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente



**RESOLUÇÕES****Resolução nº Fe/11/1889/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Dezembro/2022.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1889/2022 - 15 Dias****Agência Municipal de Habitação e Interesse Social - AGEHAB**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768395-1	ANA LAURA PRAXEDES SOARES	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022

**Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114768498-1	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
114766394-1	RAPHAEL VIEIRA CORDEIRO	2021-2022	17/12/2022 - 31/12/2022
114774913-1	SILVANO TEODORO DE SOUZA	2020-2021	15/12/2022 - 29/12/2022

**Controladoria Geral do Municipio**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114763578-1	EDINEIA SOARES CORIN	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
82031-1	LUIZ CONSTANCIO PENA MORAES	2020-2021	14/12/2022 - 28/12/2022

**Fundação de Esportes de Dourados - FUNED**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114762610-2	DAIANE MARILU RANZI	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
114768925-4	DANIEL BRAGA TOMIATI	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
114771978-2	RODRIGO NAVARRO DE MATTOS	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022

**Guarda Municipal - GMD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
43821-1	DALBERTO CRISTOVAO GONCALVES RIBAS FUJII	2020-2021	20/12/2022 - 03/01/2023
43841-1	DIVALDO MACHADO DE MENEZES	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
48161-1	GERSON PEREIRA BORGES JUNIOR	2021-2022	20/12/2022 - 03/01/2023
43921-1	IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
114766466-2	JEAN CARLOS FREITAS DOS SANTOS	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114772480-1	LEANDRO DE SOUZA SILVA	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114768500-2	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
114768500-2	LEIDY DAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	2020-2021	20/12/2022 - 03/01/2023
47961-1	ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022

**RESOLUÇÕES**

114763512-2	RODRIGO VITORINO DA CRUZ	2019-2020	12/12/2022 - 26/12/2022
114772424-1	SUZANE CARVALHO DA SILVA	2020-2021	20/12/2022 - 03/01/2023

**Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114771914-1	ITALO FRANCO RIBEIRO	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022

**Procuradoria Geral do Município - PGM**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114765157-1	RENATO QUEIROZ COELHO	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
114765157-1	RENATO QUEIROZ COELHO	2021-2022	16/12/2022 - 30/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114761440-1	EBER DE SOUZA MACHADO	2018-2019	26/12/2022 - 09/01/2022
86941-1	ELIZANDRA MARINHO DE A. GALDINO	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
114771843-1	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO LIBORIO	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
114763519-1	EVALDO FERNANDO DOS SANTOS	2019-2020	09/12/2022 - 23/12/2022
114763519-1	EVALDO FERNANDO DOS SANTOS	2020-2021	26/12/2022 - 09/01/2023
114771391-2	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114762831-3	JUCILENE ASSIS BERNARDES DA SILVA	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
114771822-1	PABLO EDUARDO SANTOS SANCHEZ	2020-2021	18/12/2022 - 01/01/2023

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114760226-1	ANGELA MARIA BARBOSA LIMA	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114771867-1	CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	2021-2022	21/12/2022 - 04/01/2023
114765553-3	EDSON JOSE DE OLIVEIRA	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
501760-2	ELIANA MOREIRA DE MORAES	2020-2021	07/12/2022 - 21/12/2022
88741-1	ELZA MOREIRA DE LIMA	2020-2021	26/12/2022 - 09/01/2023
114774153-1	FERNANDO HENRIQUE DE MELO	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114762912-3	KELLY CRISTINA WENGRAT	2020-2021	06/12/2022 - 20/12/2022
114772638-1	LARISSA DA SILVA BARBOSA COSTA	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
114762946-2	MARCIA FLORIANO	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
114760762-5	MARCIO PRUDENCIANO ANGELICO	2016-2017	19/12/2022 - 02/01/2023
114770292-2	MARIA DE FATIMA FERREIRA	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114762737-2	MARIA ELENICE VASCONCELOS DA PAZ	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114769169-2	MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
501754-3	NILZA JESUS DOS ANJOS SANTANA	2021-2022	12/12/2022 - 26/12/2022
114772676-1	TEREZINHA CARDOSO DE SOUZA	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
88901-1	ELISEO ALVES DA SILVA	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico - SEMDES**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775062-1	CARLA MARIA DA COSTA NETO	2021-2022	09/12/2022 - 23/12/2022
114765699-5	ELCIO MINORU TANIZAKI	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022

**RESOLUÇÕES**

114775063-1	HUGO DANIEL PESSOA BERNARDES	2021-2022	09/12/2022 - 23/12/2022
114775229-1	SILVANA TURCATEL	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114766423-1	ADOLFO MARQUES MULINA	2019-2020	12/12/2022 - 26/12/2022
88891-1	ANA MARIA MAGRO LINO	2020-2021	09/12/2022 - 23/12/2022
114766097-1	ANDRE FELIX DOS REIS	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
81521-1	ANDREA ANDERSON DE ANGELO MELLO	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114769948-6	CLAUDIA REGIANE MOTYCZKA FINCK	2021-2021	07/12/2022 - 21/12/2022
114772612-3	EMERIAN VERA DE BARRROS	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
114760398-1	HARRISON VIEIRA PEREIRA	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
89961-1	IVANETE DE SOUZA SILVA	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
90410-2	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA SOUZA	2020-2020	22/12/2022 - 05/01/2023
114769413-3	KATIA MANVAILER GARCIA DE ALMEIDA	2021-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114764407-1	LELIANE DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
114772500-1	LETICIA LEITE LIMA RODRIGUES	2020-2021	08/12/2022 - 22/12/2022
114760594-1	MARIA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	2020-2021	16/12/2022 - 30/12/2022
502196-2	MARISA ISABEL LEITE	2021-2021	26/12/2022 - 09/01/2023
114766111-8	ODINEIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
114764309-1	SIMONE DIAS DE LIMA	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
114775322-1	STEFANY NASCIMENTO CARDOSO	2021-2022	19/12/2022 - 02/01/2023

**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114771807-1	ADRIANA AQUINO REINOZO	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114763376-1	JOSIELLI SOTOLANI DA SILVA	2021-2022	09/12/2022 - 23/12/2022
114760695-1	JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
501679-6	LEILA SILVIA DE CARVALHO SOUZA	2021-2022	19/12/2022 - 02/01/2023
114763954-1	THAIS BARBOSA MATSUNO MACHADO	2019-2020	07/12/2022 - 21/12/2022
114763954-1	THAIS BARBOSA MATSUNO MACHADO	2020-2021	22/12/2022 - 05/01/2023

**Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114774621-1	MICHELE KAISER VIEIRA	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
85131-1	OSWALDO HIDEYOSHI KANESHIRO	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
85131-1	OSWALDO HIDEYOSHI KANESHIRO	2021-2022	16/12/2022 - 30/12/2022
114774088-2	PEDRO YURI DE OLIVEIRA FRANCA	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
502034-3	ADRIANA MACENA BRITO ALVES	2021-2021	16/12/2022 - 30/12/2022
114774970-1	ALINE FERREIRA DA SILVA	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114763152-2	ALISON LEMES FERREIRA	2020-2021	16/12/2022 - 30/12/2022
114769866-2	ANA GABRIELLY DE CASTRO FERREIRA BOICO	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114775786-1	ANA MARIA MOREIRA LEITE GONDER	2021-2022	09/12/2022 - 23/12/2022
130481-2	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS	2021-2022	26/12/2022 - 09/01/2023
114762188-1	ANA PAULA DE CAMPOS ARRUDA	2018-2019	07/12/2022 - 21/12/2022

**RESOLUÇÕES**

114760177-1	ANTONIA CLAUDIA DA SILVA DE MATOS	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
501968-1	ANTONIO RONALDO NUGOLI	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114764203-1	APARECIDA IBANHES	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114772531-1	ATILA NUNES CALUMBY	2020-2021	12/12/2022 - 26/12/2022
30141-1	AURENITA BARBOSA	2019-2020	19/12/2022 - 02/01/2023
114766538-1	CLAUDIO PIRES RODRIGUES	2019-2020	19/12/2022 - 02/01/2023
114772165-1	CRISTIAN PAULO VANZETTO	2020-2021	12/12/2022 - 26/12/2022
114762826-2	CRISTIANE BARTZ KRUGER GUTIERRE	2018-2019	02/12/2022 - 16/12/2022
114766507-1	DAMIAO MENDES DA ROCHA	2019-2020	01/12/2022 - 15/12/2022
114766014-1	DANIELA DE OLIVEIRA LUSENA	2019-2020	12/12/2022 - 26/12/2022
114762279-2	DEVANILDO DE SOUZA SANTOS	2021-2022	19/12/2022 - 02/01/2023
85151-1	EDER BENITES DE MATTOS	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
114772167-1	EDUARDO AVILA BAENA STEFANELI	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
17881-2	EDUARDO JOSE DIAS DUTRA	2019-2020	01/12/2022 - 15/12/2022
114764227-1	ELIANE BARBOSA TOGOE	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
130941-2	ELIZANDRA AREVALO MARQUES	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
114772816-1	EMANUEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
114761367-2	EMERSON EDUARDO CORREA	2019-2020	02/12/2022 - 16/12/2022
500921-2	EROTILDES TATIANA CHAVES BORBA	2021-2022	26/12/2022 - 09/01/2023
114760356-1	EUDES CARDOSO DE MEDEIROS	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114765088-3	FABIANA ZANAIGHI ORTEGA BERGONZI	2020-2021	26/12/2022 - 09/01/2023
114771865-1	FABIO HILDEBRAND ARIAS	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
82591-1	FERNANDA BRASERO SAMPAIO DA SILVA	2019-2020	05/12/2022 - 19/12/2022
114766544-1	FERNANDO PITTEI BENTO	2019-2020	02/12/2022 - 16/12/2022
114764479-1	GEOVANES RAMAO RAMIRES	2018-2019	12/12/2022 - 26/12/2022
114764479-1	GEOVANES RAMAO RAMIRES	2019-2020	27/12/2022 - 10/01/2023
129281-1	HEVILA CRISTHINA LOPES BRAGA SADER	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
114772893-1	IGOR DA SILVA PEREIRA	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
114762098-2	JANAINA PAULINO SIQUEIRA	2020-2021	12/12/2022 - 26/12/2022
114772168-1	JAQUELINE SANTOS ALMEIDA HLAWENSKY	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
114765822-1	JEFFERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	2019-2020	23/12/2022 - 06/01/2023
114766490-1	JOAB PIRES SANTANA	2019-2020	19/12/2022 - 02/01/2023
501155-2	JOANA DARC MAZO MARRETO	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
73691296-2	JOICE DAIANA DA SILVA CRUZ	2021-2022	16/12/2022 - 30/12/2022
83071-1	JUCIMARA DE LIMA SANTOS	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
85991-3	JULIANA MARIA GIZZI MACHADO TETILA	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
85991-3	JULIANA MARIA GIZZI MACHADO TETILA	2021-2022	16/12/2022 - 30/12/2022
114765912-1	KARINE SAKAE YAMANARI DE MELO	2021-2022	12/12/2022 - 26/12/2022
114766492-1	KATIANE CARVALHO DA MATTA	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114762034-8	KELLY VANESSA BARBOSA FELIX	2021-2022	17/12/2022 - 31/12/2022
114775701-1	LETICIA GONCALVES DA SILVA	2021-2022	26/12/2022 - 09/01/2023
114766244-4	LIVIA MARIA BISSACOTTI BRANDAO PEREIRA	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
114774160-1	LUCIANA TEIXEIRA PALHARES	2021-2022	26/12/2022 - 09/01/2023
71791-1	LUCIANO MATHEUSSI	2019-2020	06/12/2022 - 20/12/2022
114764195-1	MAIRA ANTONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2020-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
90398-1	MARCELE DE SOUZA SANCHES	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
63491-1	MARCOS CESAR SERRANO DE ALMEIDA	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
90473-1	MARCOS VICENTE ARANTES DE AZAMBUJA	2019-2020	01/12/2022 - 15/12/2022

**RESOLUÇÕES**

151151-3	MARIA ELENIR RODRIGUES DA SILVA LITTER	2021-2021	01/12/2022 - 15/12/2022
151211-3	MARIA MARLI DE OLIVEIRA HARB	2021-2021	26/12/2022 - 09/01/2023
31681-1	MARLENE FRANCELINO DA COSTA	2019-2020	02/12/2022 - 16/12/2022
114766545-1	MARY ANNE LIMA SOUZA	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
114760289-1	MEIRE CRISANTO DE SOUZA	2021-2022	09/12/2022 - 23/12/2022
114765257-4	MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONCALVES	2021-2022	01/12/2022 - 15/12/2022
114764193-1	NEIVANIR ALVES RIBEIRO	2021-2022	19/12/2022 - 02/01/2023
501018-1	ORLANDO CONCEICAO MALHEIROS	2019-2020	12/12/2022 - 26/12/2022
114763419-1	PATRICIA ROSSATO STEFANELO	2018-2019	23/12/2022 - 06/01/2023
114762240-6	REGIANE ALVES DA SILVA	2019-2020	16/12/2022 - 30/12/2022
114760118-1	RENATA FLORES	2021-2022	02/12/2022 - 16/12/2022
500938-1	RENATA GRUBERT VARGAS	2021-2022	09/12/2022 - 23/12/2022
114762066-2	RICARDO ROSINSKI GUIRELLI	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
145881-5	ROSA HELENA RODRIGUES BARROS	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114764451-1	ROSANGELA ALMEIDA MARTINS	2021-2022	17/12/2022 - 31/12/2022
88961-1	ROSELI PATRICIO RODRIGUES	2020-2021	05/12/2022 - 19/12/2022
114764256-3	SANDRA LUZIA FRANCO OLMEDO	2021-2022	09/12/2022 - 23/12/2022
114774630-1	SILVANA RAMIRES ALVES	2021-2022	16/12/2022 - 30/12/2022
114760110-1	SUELI APARECIDA DE SOUZA SILVA	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
114763189-2	SUZANA MACHADO DOS SANTOS	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
83541-1	VALERIA ALVES DE CARVALHO SILVA	2020-2021	02/12/2022 - 16/12/2022
87361-1	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	2021-2022	21/12/2022 - 04/01/2023

**Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114761699-1	DIONISIO BINELO BATISTA	2018-2019	02/12/2022 - 16/12/2022

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114775507-1	JUDIVAN OLIVEIRA DE ANDRADE	2021-2022	05/12/2022 - 19/12/2022
114775018-1	PATRICIA OLIVEIRA MARTELLI	2021-2022	12/12/2022 - 26/12/2022

**Resolução nº Fe/11/1888/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Dezembro/2022.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1888/2022 - 20 Dias****Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
500968-2	EDSON DE ALMEIRA LEITE JUNIOR	2021-2022	01/12/2022 - 20/12/2022
114772205-1	SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	2021-2022	05/12/2022 - 24/12/2022

**RESOLUÇÕES****Resolução nº Fe/11/1890/2022/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo Único desta Resolução, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), referente ao mês de Dezembro/2022.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO RESOLUÇÃO Nº 11/1890/2022 - 30 Dias****Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
114766392-2	ELIANDERSON PEREIRA SOARES	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114775755-1	ILSO SOARES	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114772539-1	MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA BATISTA	2021-2022	02/12/2022 - 31/12/2022
15871-1	WILSON BEZERRA BATISTA	2021-2022	12/12/2022 - 10/01/2023

**Guarda Municipal - GMD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
44291-1	AIRES LUIZ DE LIMA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
47811-1	CESAR DE CAMARGO LEME	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
43921-1	IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO	2020-2021	20/12/2022 - 18/01/2023
114764162-1	JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
48081-1	JUVENAL COSTA DOS SANTOS	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
47971-1	MARIA ERCILIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
44111-1	NIVALDO GAMARRA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
47951-1	PATRICIA PIRES DA SILVA	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
114772456-1	RODRIGO SOARES BARROS	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
44311-1	SAMUEL VIEIRA DE LIMA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023

**Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
87301-1	ORYVAN VILANOVA REBEQUI	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
87961-1	CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	2020-2021	01/12/2022 - 30/12/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Matricula	Servidor:	Aquisicao	Periodo de Gozo
11091-1	ADEMAR PEREIRA DA SILVA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023



**RESOLUÇÕES**

80961-1	ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114762941-1	CHRISTIAN WAGNER DA ENCARNACAO	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
14321-1	LUIZ AURELIO DE MOURA	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
114762940-1	NIVALDO ESTEVAO DA SILVA	2020-2021	06/12/2022 - 04/01/2023
114761088-1	ORLANDO VALMACEDA VERON	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114771826-1	RUAN ROGER MARTIMIANO	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
90111-1	VALDECI VICENTE	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
84651-1	VALDIR DAS DORES	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023

**Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114772578-1	ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	2021-2022	10/12/2022 - 08/01/2023
114772632-1	GEDSON BARBOSA DE SOUZA	2020-2021	10/12/2022 - 08/01/2023
114771846-1	GLEIDSON CAPILLE DE CAMARGO	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114763667-3	ODELCINA MARIA DE SOUZA PEDROSO	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114775272-1	ADELIANA ROSELI SANCHES	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114761776-2	ADENIR GOMES DA SILVA	2018-2019	01/12/2022 - 30/12/2022
114762989-1	ANGELITA DE OLIVEIRA SILVA	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114763008-1	ANIZIO SILVA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114766833-6	ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	2021-2022	15/12/2022 - 13/01/2023
114763003-1	ANTONIO BATISTA DA CONCEICAO	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114761549-1	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114761997-1	CLEUSA TERESINHA VIEIRA CASTILHA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114771030-4	DELMIRIA FERNANDES FERREIRA SILVA	2021-2022	22/12/2022 - 20/01/2023
114762455-1	ELAINE DO CARMO NASCIMENTO	2021-2021	01/12/2022 - 30/12/2022
87441-1	ELIANE LOPES PAVAO	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114773104-2	ELIETE AVALO DOS SANTOS	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114770532-4	ELISZANGELA GRACIELLI DE LIMA SANTANA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114760324-1	ELIZEU VARGAS	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
114760639-1	FABIO DA COSTA SANTOS	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114761960-1	FLORACI SILVEIRA DE OLIVEIRA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114766449-1	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114774485-2	IRAIDES SILVA SOUZA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114766458-1	JANICE RODRIGUES VIEIRA	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114766445-1	JOSE CARLOS DE SOUZA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114772574-4	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
73692149-4	LUCIANA DE SOUSA SILVA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
88511-1	LUCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
84231-1	LUCIO NUNES RIBEIRO	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
114766473-1	LUCIVALDO OLIVEIRA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114770680-5	LUZIMEIRE LESSA RODRIGUES BULHOES	2021-2022	15/12/2022 - 13/01/2023
131001-2	MARCIO ADRIANO RAMOS VELASQUES	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114762968-1	MARCOS APARECIDO GOMES	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114773262-3	MARIA DA PENHA PINHEIRO DOS SANTOS	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022

**RESOLUÇÕES**

114775246-1	MARLEI RODRIGUES MENDES	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114766035-1	MAURICIO ORTIZ RODRIGUES	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
114766477-1	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	2019-2020	05/12/2022 - 03/01/2023
114760638-1	RAIMUNDO GONCALVES	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114766416-1	REINALDO DOMINGOS MARTINS	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114766463-1	SAMIR VINICIUS LEMOS SILVA DE ALBUQUERQUE	2021-2022	20/12/2022 - 18/01/2023
114766467-1	SAMUEL MENEGON FRONZA	2020-2021	21/12/2022 - 19/01/2023
114760328-1	SETEMBRINO SOUZA	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114770415-4	SIRLEI FERREIRA DE SOUZA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114760045-1	VALDERI PEREIRA DE SOUZA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
90101-1	VILMAR ALVES LEITE	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114775206-1	WAYNE DE MATOS FERREIRA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022

**Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
48891-1	EGON SIMM	2015-2016	12/12/2022 - 10/01/2023

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
149631-3	ALZIRO SOUZA DA SILVA	2020-2020	01/12/2022 - 30/12/2022
114764299-3	ANDREIA CANUTO DO NASCIMENTO	2021-2022	15/12/2022 - 13/01/2023
90001-1	APARECIDO MIRANDA BEZERRA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114763338-1	CELSO RIBEIRO LOPES	2019-2020	05/12/2022 - 03/01/2023
114765359-1	CICERO MENDES GUERRA	2020-2021	01/12/2022 - 30/12/2022
114762036-6	CLAUDETE DOS SANTOS OLIVEIRA MATOS	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114763259-3	DANIELLE OLIVEIRA SANTANA GOMES	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114763011-1	DORISVAL BEZERRA DA SILVA	2018-2019	05/12/2022 - 03/01/2023
114763487-1	EDIVALDO FAGUNDES PRATES	2021-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
114766036-1	EDJANE CARVALHO DE LIMA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
83991-1	EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114766470-1	FABIO FERRAZ MARQUES	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
114763483-1	FRANCISCO ALVES LOPES	2021-2022	13/12/2022 - 11/01/2023
90391-1	GIL IVAN ALVES DE HOLANDA	2021-2022	02/12/2022 - 31/12/2022
114771820-1	GLEYSO OLSSEN RODRIGUES APOLONIO		01/12/2022 - 30/12/2022
114761016-1	GRACIELY ABREU DIAS WOLFF	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114764909-4	HENRIQUE CARMO PAREDES DOS SANTOS	2019-2020	12/12/2022 - 10/01/2023
114775713-1	ISABELA DONEGA ALVARENGA	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
34531-1	IZABEL RIBEIRO DE SOUZA GOIS	2021-2022	04/12/2022 - 02/01/2023
84071-1	IZAEL MORALES	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
501969-1	JAIR FORMIGONI DE OLIVEIRA	2020-2021	02/12/2022 - 31/12/2022
114766996-1	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO	2021-2022	01/12/2022 - 30/12/2022
114760466-3	JUCILENE DA SILVA ARCANJO MENESES	2021-2021	01/12/2022 - 30/12/2022
84081-1	MARCELO FERREIRA LUNA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114764221-1	MARCOS RAMALHO	2021-2021	01/12/2022 - 30/12/2022
90473-1	MARCOS VICENTE ARANTES DE AZAMBUJA	2020-2021	16/12/2022 - 14/01/2023
500999-4	MARIA APARECIDA PAES PASSOS	2021-2022	21/12/2022 - 19/01/2023
31871-1	MARIA NUZA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	2020-2021	15/12/2022 - 13/01/2023

**RESOLUÇÕES**

114762997-1	NIVALDO JOAQUIM DA SILVA	2020-2021	05/12/2022 - 03/01/2023
153031-3	OSCARLOS MACHADO MACIEL	2020-2020	01/12/2022 - 30/12/2022
114766788-1	PATRICK DE VASCONCELOS IRBER	2021-2022	15/12/2022 - 13/01/2023
114763473-1	PAULO CESAR FERMINO ROCHA	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
114762086-1	ROMILDO ALBERTO MARTINS	2020-2021	06/12/2022 - 04/01/2023
114764260-3	ROSANE MARIA MARCANTE	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114765734-1	ROSANGELA SILVA ALVES GONCALVES	2021-2022	02/12/2022 - 31/12/2022
83391-1	SILVIA REGINA BOSSO	2019-2020	09/12/2022 - 07/01/2023
114763102-1	WALTER APARECIDO TEODORO	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR**

<b>Matricula</b>	<b>Servidor:</b>	<b>Aquisicao</b>	<b>Periodo de Gozo</b>
114767479-2	ABENEL DO NASCIMENTO	2021-2022	06/12/2022 - 04/01/2023
130851-1	EOREBES MARQUES	2020-2021	12/12/2022 - 10/01/2023
44751-1	JOAQUIM ALEIXO SALES FILHO	2021-2022	21/12/2022 - 19/01/2023
114766719-3	MAURO REIS BELO	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
14991-1	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2021-2022	12/12/2022 - 10/01/2023
15351-1	RAIMUNDO MANOEL MOREIRA	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023
114760673-1	ROGERIO FRUBEL CAVILHAS	2021-2022	05/12/2022 - 03/01/2023

**Resolução nº. Disp/11/1923/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1923/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DA FOLGA</b>	<b>DATA DO SERV ELEIT.</b>
Adriana Keiko Yoshimura	114772232-2	SEMED	17/10/2022 E 24/10/2022	10/09/2022
Alcilene Da Silva Soares De Oliveira	114764055-1	SEMED	08/11/2022 E 09/11/2022	05/09/2022
Carime Arcanjo Dos Reis	73690972-7	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	14/09/2022
Carime Arcanjo Dos Reis	73690972-7	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	29/09/2022
Carime Arcanjo Dos Reis	73690972-7	SEMED	28/10/2022 E 29/10/2022	02/10/2022
Celia Moura Okiyama Caicara	114769249-12	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	26/08/2022
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-4	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	12/11/2020
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-6	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	12/11/2020
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-4	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	15/11/2020
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-6	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	15/11/2020
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-4	SEMED	21/10/2022 E 22/10/2022	13/09/2022

**RESOLUÇÕES**

Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-6	SEMED	21/10/2022 E 22/10/2022	13/09/2022
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-4	SEMED	23/10/2022 E 24/10/2022	01/10/2022
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-6	SEMED	23/10/2022 E 24/10/2022	01/10/2022
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-4	SEMED	25/10/2022 E 26/10/2022	02/10/2022
Cesar Fernandes Riquerme Benites	501496-6	SEMED	25/10/2022 E 26/10/2022	02/10/2022
Clovis Irala	501995-4	SEMED	16/11/2022 E 17/11/2022	02/10/2022
Deyziane Garcia Ramos Mamede	73691342-8	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	18/08/2022
Deyziane Garcia Ramos Mamede	73691342-8	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	02/10/2022
Donizeti Alves Felipe	85951-2	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	03/09/2022
Elaine Dorneles Gomes	114772188-2	SEMED	03/11/2022 E 07/11/2022	27/09/2022
Elaine Dorneles Gomes	114772188-8	SEMED	03/11/2022 E 07/11/2022	27/09/2022
Elaine Dorneles Gomes	114772188-2	SEMED	08/11/2022 E 10/11/2022	02/10/2022
Elaine Dorneles Gomes	114772188-8	SEMED	08/11/2022 E 10/11/2022	02/10/2022
Elias Ramos De Lima	5371-8	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	13/09/2022
Elias Ramos De Lima	5371-8	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	26/09/2022
Elias Ramos De Lima	5371-8	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	01/10/2022
Gisele Coleti Sobrinho	114770830-10	SEMED	17/10/2022 E 21/10/2022	26/09/2022
Gisele Coleti Sobrinho	114770830-13	SEMED	17/10/2022 E 21/10/2022	26/09/2022
Katiucia Cristina Pegorari Da Silva	114762738-1	SEMED	17/10/2022 E 19/10/2022	25/10/2018
Katiucia Cristina Pegorari Da Silva	114762738-4	SEMED	17/10/2022 E 19/10/2022	25/10/2018
Keila Onose Da Cunha	114767835-11	SEMED	18/10/2022 E 25/10/2022	15/11/2020
Kely Aparecida Lozano De Azambuja	501278-17	SEMED	21/10/2022 E 24/10/2022	02/10/2022
Marli Aedo Marques	69581-2	SEMED	17/10/2022 E 19/10/2022	07/09/2022
Marli Aedo Marques	69581-4	SEMED	17/10/2022 E 19/10/2022	07/09/2022
Marli Aedo Marques	69581-2	SEMED	20/10/2022 E 21/10/2022	02/10/2022
Marli Aedo Marques	69581-4	SEMED	20/10/2022 E 21/10/2022	02/10/2022
Silmara Monica Meira Cabrera	114765606-2	SEMED	18/10/2022 E 19/10/2022	25/09/2022
Silmara Monica Meira Cabrera	114765606-7	SEMED	18/10/2022 E 19/10/2022	25/09/2022
Sueli Pecarini Holsbach	114765003-14	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	12/09/2022
Sueli Pecarini Holsbach	114765003-14	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	02/10/2022
Vanusa Aquino Vargas Alves	114768564-11	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	04/09/2022
Vanusa Aquino Vargas Alves	114768564-11	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	02/10/2022

**Resolução nº. Disp/11/1924/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1924/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
Alcilene Da Silva Soares De Oliveira	114764055-1	SEMED	10/11/2022	26/09/2022
Andreia Pires Dias Claro	114760970-5	SEMED	14/10/2022	15/09/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/11/1926/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1926/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>DATA DA FOLGA</b>	<b>DATA DO SERV ELEIT.</b>
CIBELE JARA DE LIMA	114771192-7	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	02/10/2022
CRISTINA SALES DA SILVA	114771159-13	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	13/09/2022
CRISTINA SALES DA SILVA	114771159-13	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	02/10/2022
DELENIR APARECIDA ROMANINI DO PRADO	80891-1	SEMED	31/10/2022 E 07/11/2022	26/09/2022
ELENITA DE FREITAS HEINRICH	90440-3	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	15/09/2022
ELENITA DE FREITAS HEINRICH	90440-14	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	02/10/2022
JOSILAINE MACHADO	114769303-12	SEMED	17/10/2022 E 20/10/2022	02/10/2022
JUSCILANGE RODRIGUES SANCHES	501554-4	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	27/09/2022
JUSCILANGE RODRIGUES SANCHES	501554-18	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	27/09/2022
KELLY SABRINA SAIS	114765001-4	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	14/09/2022
LIDIMARA FRANCISCO VALERIO	114760357-4	SEMED	10/10/2022 E 11/10/2022	27/09/2022
LIDIMARA FRANCISCO VALERIO	114760357-13	SEMED	10/10/2022 E 11/10/2022	27/09/2022
LIDIMARA FRANCISCO VALERIO	114760357-4	SEMED	31/10/2022 E 03/11/2022	02/10/2022
LIDIMARA FRANCISCO VALERIO	114760357-13	SEMED	31/10/2022 E 03/11/2022	02/10/2022
LOIDE AQUINO XIMENES	501561-2	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	12/11/2020
LOIDE AQUINO XIMENES	501561-14	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	12/11/2020
LOIDE AQUINO XIMENES	501561-2	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	13/11/2020
LOIDE AQUINO XIMENES	501561-14	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	13/11/2020
LOIDE AQUINO XIMENES	501561-2	SEMED	21/10/2022 E 27/10/2022	15/11/2020
LOIDE AQUINO XIMENES	501561-14	SEMED	21/10/2022 E 27/10/2022	15/11/2020
LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	79521-1	SEMED	27/10/2022 E 31/10/2022	29/09/2022
LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	79521-2	SEMED	27/10/2022 E 31/10/2022	29/09/2022
MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	114764102-1	SEMED	31/10/2022 E 07/11/2022	28/09/2022
MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	114764102-8	SEMED	31/10/2022 E 07/11/2022	28/09/2022
MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	114764102-1	SEMED	14/11/2022 E 21/11/2022	01/10/2022
MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO	114764102-8	SEMED	14/11/2022 E 21/11/2022	01/10/2022
MARIA JOSE DA SILVA DE ANGELO	501651-15	SEMED	21/10/2022 E 24/10/2022	12/09/2022
MARIA JOSE DA SILVA DE ANGELO	501651-15	SEMED	25/10/2022 E 26/10/2022	28/09/2022
MARIA JOSE DA SILVA DE ANGELO	501651-15	SEMED	28/10/2022 E 31/10/2022	02/10/2022
NEIDE AUGUSTO PEREIRA	114760885-3	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	12/09/2022
NEIDE AUGUSTO PEREIRA	114760885-14	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	12/09/2022
NELSI ZOLLETT	501765-2	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	12/11/2020
NELSI ZOLLETT	501765-13	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	12/11/2020

**RESOLUÇÕES**

NELSI ZOLLETT	501765-2	SEMED	03/11/2022 E 07/11/2022	15/11/2020
NELSI ZOLLETT	501765-13	SEMED	03/11/2022 E 07/11/2022	15/11/2020
ROMILDO GONCALVES DOS SANTOS	86131-2	SEMED	31/10/2022 E 01/11/2022	15/09/2022
ROMILDO GONCALVES DOS SANTOS	86131-2	SEMED	03/11/2022 E 05/11/2022	02/10/2022
ROSELI CARVALHO DE LIMA	114763114-13	SEMED	21/10/2022 E 24/10/2022	14/09/2022
SILMARA MONICA MEIRA CABRERA	114765606-2	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	25/09/2022
SILMARA MONICA MEIRA CABRERA	114765606-7	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	25/09/2022
SIMONE CONCEICAO ANTUNES PAREDE	114775567-3	SEMED	22/11/2022 E 23/11/2022	01/10/2022
SIMONE CONCEICAO ANTUNES PAREDE	114775567-3	SEMED	24/11/2022 E 28/11/2022	02/10/2022
SIMONE CONCEICAO ANTUNES PAREDE	114775567-3	SEMED	29/11/2022 E 30/11/2022	28/10/2018
SIMONE CONCEICAO ANTUNES PAREDE	114775567-3	SEMED	01/12/2022 E 05/12/2022	07/10/2018
SOLANGE PADILHA MOISES	114768121-9	SEMED	14/11/2022 E 16/11/2022	22/08/2022
SOLANGE PADILHA MOISES	114768121-9	SEMED	17/11/2022 E 18/11/2022	02/10/2022
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-1	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	04/11/2020
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-6	SEMED	26/10/2022 E 27/10/2022	04/11/2020
ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA	114771573-24	SEMED	24/10/2022 E 25/10/2022	01/10/2022

**Resolução nº. Disp/11/1927/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1927/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELET.
NEIDE AUGUSTO PEREIRA	114760885-3	SEMED	04/11/2022	29/09/2022
NEIDE AUGUSTO PEREIRA	114760885-14	SEMED	04/11/2022	29/09/2022

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Rev/11/1940/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REVOGAR, a pedido do servidor, a Resolução nº Av/06/986/2022/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.681-Ano XXIII, página 13, do dia 01/07/2022, que concedeu ao Servidor Público Municipal, ANTONIO MARCOS MARQUES, matrícula funcional nº "77501-1", ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM), "Averbação do Tempo de Serviço de "605" (seiscentos e cinco) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 26001020.1.00218/22-9 emitida em 04/06/2022, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/05/1988 a 31/12/1989; em conformidade com o artigo 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos do Parecer nº. 470/2022, constante no Processo Administrativo nº. 2.860/2022".

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 24 de Novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO/SEMS Nº 61, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), instituída por meio da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Portaria nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instituir o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS).

Art. 2º. Compete ao PMEPS:

I - Promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS a partir dos problemas cotidianos, referentes à atenção à saúde e a organização do trabalho em saúde;

II - Contribuir para a identificação das necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e profissionais do SUS para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde;

III - Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde nos territórios;

IV - Estimular o planejamento, a execução e a avaliação dos processos formativos.

Art. 3º. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde celebrar convênios e termos de cooperação com as instituições de ensino, públicas ou privadas, para o desenvolvimento dos processos formativos na saúde.

Art. 4º. Para o acompanhamento e avaliação do PMEPS deverá ser constituído um grupo condutor municipal para este fim, que deverá ser publicado em Diário Oficial.

Art. 5º. O grupo condutor será organizado conforme regimento interno a ser constituído pelos seus membros.

Art. 6º. O grupo condutor construirá um plano de trabalho, o qual deverá ser reavaliado a cada 2 (dois) anos em parceria com o Núcleo de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Os repasses financeiros oriundos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e/ou das instituições de ensino, quando houverem, deverão estar atrelados ao que prevê as normas específicas.

Art. 8º. As ações e atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde deverão estar em consonância com o que encontra-se previsto no Plano Municipal de Saúde.

Art. 9º. O Núcleo de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde deverá administrar, conduzir e coordenar as ações e atividades de Educação Permanente em Saúde.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de novembro de 2022.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 64, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Constitui o grupo condutor do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir o grupo condutor do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, o qual será formado pelos seguintes membros:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

Eliane de Souza Oliveira

Márcia Adriana Fokura

Michelle Cristina Carvalho

Karimi Sater Gebara

Marcia Cristina Pereira da Silva

Marina Rodrigues dos Santos Kupfer

Cíntia de Souza Neto

Mariana Faria Gonçalves

Fábio Roberto Hortelan

Rosa Gomes de Souza

Cíntia de Carvalho e Carvalho Feitosa

Mayara Bezerra da Silva

Lorraine Aparecida Pinto

**RESOLUÇÕES**

Sandra Regina Imada Akimura  
 Josiane França Peralta Dan  
 Elenita Sureke Abilio  
 Ana Paula Batista dos Santos  
 Sílvia Regina Bosso  
 Edvan Marcelo Morais Marques

II. Universidade Federal da Grande Dourados:  
 Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz

III. Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:  
 Cássia Barbosa Reis  
 Margareth Soares Dalla Giacomassa

IV. Instituto Educacional da Grande Dourados:  
 Marcio Alves França

V. Conselho Municipal de Saúde:  
 Dhelliane Christina Romanini

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de novembro de 2022.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 083/2022/CVP/SEMED**

*“Divulga o encerramento do Estágio Probatório com as pontuações e a média obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Profissional do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2019 a 2022 e dá outras providências.”*

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Divulgar o encerramento do Estágio Probatório com as pontuações e a média do Profissional do Magistério Público Municipal Lourdislene Braga Costa Miranda, matrícula nº 114770089-7, referente aos períodos de Outubro de 2019 a Outubro de 2022, conforme tabela abaixo.

PONTUAÇÕES E MÉDIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO										
PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2019 A NOVEMBRO DE 2022										
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	PERÍODO						TOTAL	MÉDIA
			1º	2º	3º	4º	5º	6º		
114770089-7	Lourdislene Braga Costa Miranda	27/11/.2019	261	257	257	265	267	265	1572	262,67

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 28 de Novembro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
 Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO/SEMED N. 086 de 25 de Novembro de 2022.**

*“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal nas categorias Professor, Coordenador Pedagógico, Professor Coordenador, Professor de STE e Professor Inspetor Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Dourados.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a pedido os (as) Servidores (as) Pública Profissional do Magistério Municipal, a partir de 01/01/23, constantes no Anexo I desta resolução, de acordo com o número de vagas puras existentes na Rede Municipal de Ensino, incluindo as decorrentes do presente concurso de remoção.

Art. 2º. Fica ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 25 de Novembro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
 Secretária Municipal de Educação

**RESOLUÇÕES****ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 086/2022/SEMED****Anos Iniciais**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Ana Lucia Medeiros da Silva	3761-2	E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 16 h/a. Mat.	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 16 h/a. Mat.
Angela Maria da Silva Barros Munhoz	114772252-10	E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos - 04 h/a. Vesp.	E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos - 16 h/a. Vesp.
		E.M. Pe. Anchieta - 04 h/a. Vesp.	
		E.M. Prof. Ruy Gomes - 04 Mat.	
Antonio Gomes de Barros	114766396-11	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 16 h/a. Mat.
Cibeli Aparecida Sabino	80631-3	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp.	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 16 h/a. Vesp.
Dayane Cristiny de Souza Lino	114763018-4	E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Vesp.
Debora Cavalcante de Matos Dias	501446-12	E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos - 16 h/a. Vesp.	E.M. Pe. Anchieta - 16 h/a. Mat.
Eliane Aparecida Oliveira de Meira	114769894-4	E.M. Etalivio Penzo - 16 h/a. Vesp.	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp.
Ildete Maria Kronbauer Munhoz	501537-15	E.M. Dom Aquino Correa - 16 h/a. Mat.	E.M. Pe. Anchieta - 16 h/a. Mat.
Jacirene Lima de Souza Yokota	114764065-2	E.M. Pe. Anchieta - 16 h/a. Mat.	E.M. Prof. Ruy Gomes - 16 h/a. Mat.
Jaíne Viana Corbari	114772228-2	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 12 h/a. Mat.
			E.M. Etalivio Penzo - 04 h/a. Mat.
Joice Gomes de Souza	11477025414	E.M. Etalivio Penzo - 16 h/a. Vesp.	E.M. Etalivio Penzo - 16 h/a. Mat.
Joseandre da Silva Almino	114764912-3	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a. Vesp.	E.M. Pedro Palhano - 16 h/a. Mat.
Katia Regina dos Santos	80601-1	E.M. Profª Efantina de Quadros - 08 h/a. Mat.	E.M. Profª Avani Cargnelutti Fehlauer - 08 h/a. Mat.
Liliane Pedrosa Mira dos Santos	114768073-6	E.M. Clarice Bastos Rosa - 08 h/a. Vesp.	E.M. Clarice Bastos Rosa - 08 h/a. Mat.
Marinalva dos Santos Prates	114763718-16	E.M. Neil Fioravanti - 16 h/a. Vesp.	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a. Vesp.
Rosângela Pereira Serafim	114771422-1	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a. Mat.
Soeli Aparecida de Souza	114772070-1	E.M. Joaquim Murтинho - 16 h/a. Vesp.	E.M. Joaquim Murтинho - 16 h/a. Mat.
Tatiane Silveira Doffinger Brunetto	80351-2	E.M. Joaquim Murтинho - 16 h/a. Mat.	E.M. Joaquim Murтинho - 16 h/a. Vesp.
Ulissias Regiane Dias Ribeiro	114770117-6	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Vesp.	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 16 h/a. Vesp.
Vanessa Zanquini Janczeski	114767256-3	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen - 16 h/a. Mat.

**Arte**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Marcella Giovine	114761422-2	E.M. Geraldino Neves - 06 h/a. Mat.	E.M. Januário Pereira de Araujo - 10 h/a. Vesp.
		E.M. Geraldino Neves - 04 h/a. Vesp.	
Sandra Paes da Rocha Barbosa	501626-3	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 02 h/a. Mat.	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 02 h/a. Vesp.
Vania Maria Jara Carbonaro	114762739-1	E.M. Prof. Alvaro Brandão - 16 h/a. Vesp.	E.M. Aurora Pedrosa de Camargo - 06 h/a. Mat.
			E.M. Pedro Palhano - 06 h/a. Mat.
			E.M. Pedro Palhano - 04 h/a. Vesp.

**Ciências**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Carla Rhoden	114770427-4	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 06 h/a. Mat.	E.M. Neil Fioravati - 06 h/a. Mat.
Munier Abrão Lacerda	114771571-6	E.M. Pe. Anchieta - 09 h/a. Vesp.	E.M. Prof. Ruy Gomes - 06 h/a. Vesp.
			E.M. Januário Pereira de Araujo - 03 h/a. Mat.

**RESOLUÇÕES****Coordenação Pedagógica**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Denize Portolann de Moura Martins	80781-2	E.M. Aurora Pedroso de Camargo - 40 Horas	E.M. Efantina de Quadros - 40 Horas
Laura Cristina Vargas Pereira	114764518-1	E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté	E.M. Geraldino Neves Correa - 40 Horas
Sidineia Freitas de Oliveira Stropa	114761910-5	E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real - 40 Horas	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 40 Horas
Silvani Vilar	501632-7	E.M. Bernardina Correa de Almeida - 40 Horas	E.M. Franklin Luiz Azambuja - 40 Horas

**Educação Física**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Dione Aparecida Longhi	78091-3	E.M. Prof. Luiz Antonio Alvares Gonçalves - 06 h/a. Vesp.	E.M. Profª Efantina de Quadros - 06 h/a. Mat.
Fabia Souza de Arruda Oliveira	114766829-9	CEIM Austrílio Ferreira de Souza - 02 h/a. Vesp.	CEIM Prof. Bertilo Binsfeld - 04 h/a. Vesp.
		CEIM Claudete Pereira Lima - 02 h/a. Vesp.	
		CEIM Vittorio Fedrizzi - 02 h/a. Vesp.	CEIM Profª Argemira dos Santos Souza - 04 h/a. Vesp.
		E.M. Frei Eucario Schmitt - 02 h/a. Vesp.	
		E.M. Prof. Alvaro Brandão - 02 h/a. Vesp.	
		E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 02 h/a. Vesp.	E.M. Neil Fioravanti - 04 h/a. Vesp.
Gisely de Jesus Almeida	144061-12	E.M. Sócrates Câmara - 02 h/a. Vesp.	E.M. Frei Eucario Schmitt - 02 h/a. Vesp.
Inaldi Marcia Silva	114761324-2	E.M. Prof. Manoel Santiago de Oliveira - 02 h/a. Mat.	E.M. Geraldino Neves Correa - 02 h/a. Vesp.
Tamirys dos Santos Lino	114771579-4	CEIM Décio Rosa Bastos - 02 h/a. Mat.	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 02 h/a. Mat.
		CEIM Prof. Bertilo Binsfeld - 04 h/a. Mat.	E.M. Izabel Muzzi Fioravanti - 08 h/a. Vesp.
		CEIM Prof. Bertilo Binsfeld - 04 h/a. Vesp.	
Thais Fernanda dos Santos Caldeira Santana	114768399-3	E.M. Profª Antonia Candida de Melo - 04 h/a. Mat.	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 08 h/a. Mat.
		E.M. Sócrates Câmara - 04 h/a. Mat.	
Simone Ester Eidt	144031-2	E.M. Weimar Gonçalves Torres - 04 h/a. Mat.	E.M. Arthur Campos Mello - 04 h/a. Mat.

**Educação Infantil**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Adriana Camargo Silva	90146-5	CEIM Wilson Benedito Carneiro - 16 h/a. Vesp.	CEIM Wilson Benedito Carneiro - 16 h/a. Mat.
Aldineia Alves Rolim	114770091-5	E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos - 04 h/a. Mat.	E.M. Frei Eucario Schmitt - 04 h/a. Mat.
Alice Morgana Fiori Gebara	114761407-2	CEIM Wilson Benedito Carneiro - 16 h/a. Mat.	E.M. Frei Eucario Schmitt - 16 h/a. Mat.
Alidia Marques Rosário	501710-2	CEIM Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 16 h/a. Mat.
Aline Santos de Paula	114770505-4	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Mat.	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat.
Ana Cristina Simões Chaves	114766573-3	CEIM Helena Efigenia Pereira - 16 h/a. Vesp.	CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp.
Andreia Braga dos Santos	114769424-10	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Vesp.	E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas - 16 h/a. Mat.
Angelina de Almeida Santana	114772178-2	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 08 h/a. Mat.	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 08 h/a. Vesp.
Angelita de Azevedo Paredes	114772490-1	CEIM Clarinda Mattos e Souza - 04 h/a. Vesp.	CEIM Maria de Lourdes Silva - 08 h/a. Vesp.
		CEIM Ramão Vital Viana - 04 h/a. Vesp.	
Camila Ribeiro Dresch	114769832-6	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Vesp.	CEIM Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Vesp.
Cesuia Barbosa Arguelho	114775817-1	E.M. Neil Fioravanti - 04 h/a. Vesp.	CEIM Argemira Rodrigues Barbosa - 04 h/a. Vesp.
Cristiane Melo da Silva Cardoso	114768397-6	CEIM Helena Efigenia Pereira - 16 h/a. Vesp.	E.M. Etalivio Penzo - 16 h/a. Vesp.
Elaine Alves Candido Nolasco	114771640-2	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Vesp.	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat.

**RESOLUÇÕES**

Eliana Ramos Guedes Ota	11477271-1	E.M. Frei Eucario Schmitt - 04 h/a. Vesp.	CEIM Professor Guilherme Silveira Gomes - 12 h/a. Vesp.
		E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara - 04 h/a. Vesp.	
		E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos - 04 h/a. Vesp.	
		E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos - 04 h/a. Vesp.	
Eliane Sanchez Petroski	114768774-4	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Mat.	E.M. Frei Eucario Schmitt. - 16 h/a. Mat.
Eliza Hisako Nisimura Imai	114775818-1	CEIM Maria Madalena de Aguiar - 08 h/a. Mat.	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 08 h/a. Mat.
Elizete Felix da Silva	500328-4	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a. Vesp.	CEIM Wilson Benedito Carneiro - 16 h/a. Vesp.
Érica Pereira Camargo	114771623-4	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 16 h/a. Vesp.	CEIM Helena Efigênia Pereira - 16 h/a. Vesp.
Fabiana Honorio do Amaral	114763817-2	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat.	E.M. Profª Elza Farias Kitschev Real - 16 h/a. Mat.
Grazielle da Costa Marques Harada	114772101-3	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Vesp.	CEIM Profª Isilda Aparecida dos Santos Souza - 16 h/a. Mat.
Janes de Jesus Sá Del Toro	114765016-10	CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes - 16 h/a. Mat.	CEIM Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Mat.
Kelly Regina Lima Chaves	114767248-11	CEIM Geny Ferreira Milan - 04 h/a. Vesp.	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 08 h/a. Vesp.
		CEIM Irany Batista de Matos - 12 h/a. Vesp.	CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira - 08 h/a. Vesp.
Ligiane Pavin Lourenção	114772490-1	CEIM Claudina da Silva Teixeira - 08 h/a. Vesp.	CEIM Maria de Lourdes Silva - 08 h/a. Vesp.
Lindinalva Ferreira Neto de Alencar	501716-9	E.M. Armando Campos Belo - 04 h/a. Vesp.	E.M. Sócrates Câmara - 04 h/a. Vesp.
Lucy Kaori Sadoyama Fujisawa	114771425-1	CEIM Ramão Vital Viana - 16 h/a. Mat.	E.M. Frei Eucario Schmitt - 16 h/a. Mat.
Maria Aparecida dos Santos Mattos	114772051-1	CEIM Geny Ferreira Milan - 16 h/a. Vesp.	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 16 h/a. Vesp.
Maria Aparecida Gonçalves	114769499-5	E.M. Sócrates Câmara - 16 h/a. Vesp.	E.M. Sócrates Câmara - 16 h/a. Mat.
Marilise Pereira de Souza	114760590-2	CEIM Ivo Benedito Carneiro - 16 h/a. Vesp.	E.M. Sócrates Câmara - 16 h/a. Vesp.
Marinalva Aparecida Gauto Flor	114760138-3	E.M. Etalivio Penzo - 04 h/a. Mat.	CEIM Sarah Penzo - 04 h/a. Mat.
Marisa Otoni Braga Cintra Penteado	114766096-2	CEIM Profª Zeli da Silva Ramos - 16 h/a. Vesp.	CEIM Prof. Mario Kumagai - 16 h/a. Vesp.
Meire Lucia Gomes da Silva	114767478-4	CEIM Wilson Benedito Carneiro - 08 h/a. Vesp.	CEIM Profª Dejanira Queiroz Teixeira - 08 h/a. Vesp.
Pamella dos Santos Sayão	114769589-3	CEIM Manoel Pedro Nolasco - 16 h/a. Vesp.	E.M. Laudemira Coutinho de Melo - 16 h/a. Vesp.
Paula Andreia Costa da Rocha	114771597-3	CEIM Profª Argemira Rodrigues Barbosa - 16 h/a. Vesp.	CEIM Geny Ferreira Milan - 16 h/a. Vesp.
Renata Campos Silva	114771660-5	CEIM Sarah Penzo - 04 h/a. Mat.	CEIM Pedro da Silva Mota - 04 h/a. Mat.
Roberta Martins de Araujo	114768305-2	CEIM Profª Clarinda Mattos e Souza - 16 h/a. Mat.	CEIM Maria de Lourdes Silva - 16 h/a. Vesp.
Sandra Quitéria dos Santos Araújo	114771440-1	CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes - 16 h/a. Vesp.	CEIM Prof. Guilherme Silveira Gomes - 16 h/a. Mat.
Sebastiana Paz	114775819-1	E.M. Profª Maria da Conceição Angélica - 04 h/a. Vesp.	CEIM Pedro da Silva Mota - 04h/a. Mat.
Sirlene Poloni	114764273-6	E.M. Dr. Camilo Hermelindo da Silva - 16 h/a. Mat.	E.M. Frei Eucario Schmitt. - 16 h/a. Mat.
Thays Bosqueti Lopes	114761992-11	CEIM São Francisco - 04 h/a. Vesp.	CEIM Recanto da Criança - 04 h/a. Vesp.

**Geografia**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Júlio Cezar dos Santos	114765372-6	E.M. Profª Elza Farias Kitschev Real - 06 h/a. Mat.	E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara - 09 h/a. Mat.
		E.M. Profª Elza Farias Kitschev Real - 03 h/a. Vesp.	

**Língua Inglesa**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Karine Schwingel Lange	114772076-1	E.M. Pedro Palhano - 02 h/a. Mat.	E.M. Joaquim Murtinho - 02 h/a. Mat.
		E.M. Pedro Palhano - 01 h/a. Vesp.	E.M. Joaquim Murtinho - 01 h/a. Vesp.

**RESOLUÇÕES**

Katielly Edvânia Firmino de Oliveira	114771625-2	E.M. Sócrates Câmara - 05 h/a. Vesp.	E.M. Sócrates Câmara - 05 h/a. Mat.
Késia Valério dos Santos	114761775-3	E.M.I. Araporã - 04 h/a. Mat.	E.M.I. Tengatui Marangatu - 02 h/a. Mat.
			E.M.I. Tengatui Marangatu - 02 h/a. Vesp.

**Matemática**

Nome do Professor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino
Josué Costa	501362-6	E.M. Pe. Anchieta - 05 h/a. Vesp.	E.M. Profª Efantina de Quadros - 05 h/a. Mat.

**Professor de Sala de Tecnologia Educacional**

Nome do Servidor	Matrícula	Unidade de Origem	Unidades de Destino
Lucienne Morisco Rapchan	48351-1	E.M. Etalvio Penzo - 20 Horas Vesp.	E.M. Prof. Álvaro Brandão - 20 Horas Vesp.

**RESOLUÇÃO/SEMED n. 087 de 28 de Novembro de 2022.**

*“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores Profissional do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo a Servidora Pública Profissional do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 28 de Novembro de 2022.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 087/2022 SEMED**

<b>Lotar</b>	Midia Pereira Cruz Cosmo - Matrícula n. 114771575-3 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 26/10/2022, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP – em: 16 h/a. Matutino na E.M. Neil Fioravanti.
--------------	---

**Resolução n.Rf/11/1.798/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

**R E S O L V E:**

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I E II DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS</b>				
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD</b>				
<b>EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 11/1.798/2022 - ANEXO I</b>				
Matrícula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref mês e Ano
114762066-2	RICARDO ROSINSKI GUIRELLI	SEMS	10:00 HORAS	OUTUBRO/2022



**RESOLUÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 11/1.798/2022 ANEXO II**

<b>Matricula</b>	<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Quantidade de Dias</b>	<b>Ref. Dias</b>	<b>Ref. mês e Ano</b>
114762057-1	ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	SEMED	6	15,17,18,19,29 E 30	JUNHO/2022
114776319-1	ALINE CECILIA SILVEIRA VERA ORTIZ	SEMED	1	28	SETEMBRO/2022
502063-1	ALYNE DE JESUS DA SILVA FERREIRA	SEMS	1/2	14	OUTUBRO/2022
114768475-1	ANDERSON CANUTO DO NASCIMENTO	AGETTRAN	01	03	OUTUBRO/2022
114768498-1	ANDERSON DE SOUZA CALIXTO	AGETTRAN	01	25	OUTUBRO/2022
501947-1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	02	13 E 14	OUTUBRO/2022
114761914-1	ANDREIA AMBROSIO	SEMED	19	13 A 31	OUTUBRO/2022
114766281-3	ANNA MARCIA SILVEIRA FERREIRA	SEMS	03	28 A 30	OUTUBRO/2022
501543-4	ARLENE ALVES BENITES	SEMS	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114772365-12	BLANCHE ALVES RUIZ	SEMED	1	31	OUTUBRO/2022
114765840-3	BRUNA KEZI NUNES VIEIRA	SEMS	2	04 E 05	OUTUBRO/2022
114768483-1	CAMILA BRUNO CASTILHO	AGETTRAN	01	17	OUTUBRO/2022
114776385-1	CARLOS AUGUSTO REGINALDO DE SOUZA	SEMED	5	07,11,19,24 E 25	OUTUBRO/2022
114776539-1	CATIELI LESCANO ISNARDE	SEMED	2	14 E 24	OUTUBRO/2022
89111-1	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	SEMED	1	6	OUTUBRO/2022
114768386-1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	10	22 A 31	OUTUBRO/2022
114760869-6	CLEIDE CAETANO DOS SANTOS	SEMS	01	05	OUTUBRO/2022
114775201-1	CRISTIANE APARECIDA BATISTA	SEMED	12	19 A 30	SETEMBRO/2022
114775201-1	CRISTIANE APARECIDA BATISTA	SEMED	2	01 E 02	OUTUBRO/2022
114775962-2	DANIELA SANTOS COUTINHO	SEMED	2	27 E 28	OUTUBRO/2022
73689957-2	EDSON RIBEIRO GARCIA	AGETTRAN	02	20 E 22	OUTUBRO/2022
146331-1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	23	03 A 25	OUTUBRO/2022
114776080-2	ELOIZA PEREIRA SOUZA	SEMED	1	22	OUTUBRO/2022
114776828-1	FELIPE ADOLFO SOUZA FRANCA	SEMED	2	18,21 e 31	OUTUBRO/2022
114776498-1	FRANCIELLY APARECIDA LOPES DUARTE	SEMED	1	27	OUTUBRO/2022
114776836-1	GABRIELA PEDROSA MATESCO	SEMED	1	24	OUTUBRO/2022
114770458-4	GENIVANDO CARDOSO MARQUES	SEMED	1/2	24	OUTUBRO/2022
114770818-2	GESSICA VASQUES RODRIGUES	SEMED	1/2	17	OUTUBRO/2022
114761925-1	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	SEMED	3	29 á 31	AGOSTO/2022
114761925-1	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	SEMED	2	01 e 02	SETEMBRO/2022
114763486-1	IDENILZA ROSANGELA BORGES	SEMED	1	8	SETEMBRO/2022
114763486-1	IDENILZA ROSANGELA BORGES	SEMED	1	31	OUTUBRO/2022
73691681-3	IGOR GOMES GONCALVES	SEMAS	1	31	OUTUBRO/2022
82121-1	IONA CRISTINA FAVA DE OLIVEIRA	SEMS	01	03	OUTUBRO/2022
114771178-2	JESSIANE FREITAS	AGETTRAN	02	17 E 19	OUTUBRO/2022
114772162-2	JESSICA LYNE MARTINS DOS SANTOS	SEMS	03	04, 24 E 25	OUTUBRO/2022
114772162-2	JESSICA LYNE MARTINS DOS SANTOS	SEMS	1/2	13	OUTUBRO/2022
114760330-1	JOSIAS CARMONA	SEMED	5	11,14,20,21 E 24	OUTUBRO/2022
114760183-1	JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN	SEMS	13	19 A 31	OUTUBRO/2022
114776353-1	JULIANA AMARILIA PIRES	SEMSUR	01	17	OUTUBRO/2022
114762375-2	KATIANA RODRIGUES NUNES	SEMED	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114775429-1	KEL GELLER	SEMAS	01	17	OUTUBRO/2022
114776348-1	KELLY MARIA FIUZA	SEMSUR	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114763920-4	KENIDE DE SOUZA MORAIS	SEMAS	1	07	OUTUBRO/2022
114762398-1	LANIE DUEK	SEMED	1	20	OUTUBRO/2022
114775456-1	LARISSA DE ARAUJO MONTES	SEMS	04	28 A 31	OUTUBRO/2022
114763672-2	LINDAURA MESSIAS DOS SANTOS	SEMED	3	10,11,14	OUTUBRO/2022
114775942-1	LUCAS DOS ANJOS ROSSONI	SEMS	01	21	OUTUBRO/2022

**RESOLUÇÕES**

114776418-1	LUCAS GAMA SILVA	SEMED	1/2	07	OUTUBRO/2022
501940-1	MAGNA REGINA DA SILVA GOMES	SEMED	1	22	OUTUBRO/2022
114762160-1	MARCIA KACIELY FRANCO RICARDO	SEMS	01	17	OUTUBRO/2022
114776423-1	MARCILIO QUEVEDO PEDRO	SEMSUR	5	27 A 31	OUTUBRO/2022
114773380-2	MARCOS JOSE NUNES	SEMED	1/2	31	OUTUBRO/2022
89251-1	MARIA INES LIMA NOVAES	SEMAS	01	20	OUTUBRO/2022
114774367-2	MARIANA MATIAS FIGUEREDO	SEMED	1	10	OUTUBRO/2022
114776983-1	MARILDA ARANHA	SEMS	01	19	OUTUBRO/2022
114762783-2	MARLAYNE MENDES WOLF VIEGAS	SEMS	05	24 A 28	OUTUBRO/2022
114775940-1	MARLOVA DEBASTIANI ESTEVES	SEMS	01	07	OUTUBRO/2022
114776861-1	MELISSA BITTENCOURT IBE	SEMED	1	31	OUTUBRO/2022
114773949-3	MIRIANI RAMIRES ROMERO	SEMED	1	21	OUTUBRO/2022
73690204-3	MONIZI RODRIGUES MARTINS	SEMED	1/2	21	OUTUBRO/2022
114763346-1	PATRICIA CAMARGO FARIAS OKADA	SEMS	05	04 A 06 E 19 A 20	OUTUBRO/2022
114774450-4	PATRICIA FERRARI MARTINS	SEMED	1	27	OUTUBRO/2022
27521-1	PAULO CAVALCANTE DE MELO	SEMSUR	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
149271-3	PRISCILA MACIEL DUARTE LOPES	SEMS	01	28	OUTUBRO/2022
114776982-1	QUELE NASCIMENTO DE SOUZA	SEMS	01	19	OUTUBRO/2022
114768344-3	RAFAELA MARCOMINI VILELLA	SEMS	01	20	OUTUBRO/2022
114776970-1	REBECA GOMES WALEVEIN	IMAM	05	03 A 07	OUTUBRO/2022
114774538-3	REGIANE PORTO CABREIRA	SEMED	1	26	OUTUBRO/2022
87081-1	RUTE RODRIGUES GONCALVES	PGM	01	04	OUTUBRO/2022
31901-1	SALVADORA FRANCISCA RIBEIRO	SEMS	1	03	OUTUBRO/2022
84881-1	SANDRO MARQUES MAIZ	SEMAD	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114761362-3	SERGIO ADRIAN CASTILHO	SEMS	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114776041-2	SERGIO HENRIQUE EMIDIO CAVALCANTE	SEMED	1	27	OUTUBRO/2022
87691-1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114764640-4	TANIA CARINA RODRIGUES DE SOUZA	SEMS	05	03 A 07	OUTUBRO/2022
114775048-1	TATIANE VILHALBA OLIVEIRA	SEMAS	02	25 E 26	OUTUBRO/2022
86011-1	TEREZA CIRELLI RODRIGUES DE SOUZA	SEMS	5	03 A 07	OUTUBRO/2022
114762511-2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114773409-2	VALERIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMED	1	25	OUTUBRO/2022
114774068-3	VANESSA JULIANA MARTINS	SEMS	19	13 A 31	OUTUBRO/2022
114760313-1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	31	01 A 31	OUTUBRO/2022
114773463-3	VIVIAN FERREIRA DA COSTA SILVA	SEMED	2	29 E 31	OUTUBRO/2022
114775331-2	WALLESKA MARINHO ATAIDE	SEMS	22	09 A 30	SETEMBRO/2022
114775331-2	WALLESKA MARINHO ATAIDE	SEMS	31	01 A 31	OUTUBRO/2022

**Resolução nº. Fe/11/1936/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, FERNANDA DE SOUZA LOPES, matrícula nº “114771750-5” ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), “15” (quinze) dias de férias regulamentares entre os dois semestres letivos do ano de 2022, nos termos do artigo 47, & 1º da Lei Complementar nº 118/2007, pelo período de 05/12/2022 a 19/12/2022, em conformidade com o parecer nº 001/2013/PGM, processo nº 4.422/2022/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL Nº 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo de Prova Online para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições abaixo:

**1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS****1.1. Poderão participar do processo seletivo:**

Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de Ensino Médio Regular, Técnico e EJA e Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

Regularmente matriculado no período matutino, vespertino ou noturno das aulas;

Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Dourados - MS, exceto candidato pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

**1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:**

Para cursos:	Jornada de 4 horas/dia 20 horas semanais	Jornada de 6 horas/dia 30 horas semanais
Ensino médio, Técnico e EJA	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais;	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais;
Ensino superior	R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) mensais;	R\$ 671,00 (seiscentos e setenta e um reais) mensais;

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) mensais, passível a desconto por faltas não justificadas.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. O regime do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no período de 01/12/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 16/12/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar no sítio do CIEE na internet <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, selecionar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, clicar em “VER DETALHES” e escolher a opção de “INSCREVA-SE”.

O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades e o curso, conforme Anexo I (vagas/Dourados) e II (vagas/Distritos e Aldeias), deste edital.

O candidato doador de sangue poderá fazer upload de um documento comprobatório de doação de sangue que será utilizado como critério de desempate de notas.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital;

Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

Será aceita somente uma única inscrição por candidato;

Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O (A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2.6. A Prefeitura Municipal de Dourados - MS e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3 - DO PROGRAMA DE COTAS**

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

**EDITAIS**

3.3. O candidato pessoa com deficiência, deverá, no ato da inscrição declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer upload do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição e realizar o upload da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

**4 - DA PROVA ONLINE**

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de estágio, para estudantes regularmente matriculados, no ato da contratação, nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme Anexo I e II.

4.2. A prova online será realizada gratuitamente no período de 01/12/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 16/12/2022.

4.3. Para realizar a prova o candidato deverá acessar, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.4. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.

4.5. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.6. Ao logar no sistema de acesso a prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.7. O candidato terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

4.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.10. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.11. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. A prova objetiva online de Ensino Médio, Técnico e EJA, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa: Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.

Noções de Informática: 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

4.13. A prova objetiva online de Ensino Superior, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa e 05 de Conhecimentos gerais, 05 de Informática básica, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Língua Portuguesa: 1 Acentuação. 2 Classe de Palavras. 3 Emprego de Tempos e Modos Verbais. 4 Interpretação de Textos. 5 Concordância Verbal e Nominal. 6 Flexão das Palavras. 7 Ortografia.

Conhecimentos gerais: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.

Noções de Informática: (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

4.14. As provas objetivas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.2. deste edital.

4.15. Recomendações antes do início da prova:

Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

Procure um local tranquilo e silencioso;

Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.16. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o candidato deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.17. Durante o preenchimento do questionário curricular online o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar Print Screen de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.18. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.15, 4.16 e 4.17, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.19. Somente será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% do total da prova.

4.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:



**EDITAIS**

- Maior nota em Língua Portuguesa;  
 b) Maior nota em Noções de Informática;  
 c) Maior idade;  
 d) Doador de sangue.

**5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS**

- 5.1. O espelho de prova (gabarito provisório) e o caderno de questões serão divulgados no dia 19/12/2022, no site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente até as 23:59 (horário de Brasília) do dia 20/12/2022, para o endereço [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em 12/01/2023.
- 5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [recursos@ciee.org.br](mailto:recursos@ciee.org.br), no dia 13/01/2023.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. As listas de classificação de Ensino Médio e Ensino Superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, por circunscrição, nos termos deste edital sendo:
- Lista geral de ampla concorrência;
  - Lista dos candidatos pessoa com deficiência;
  - Lista dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).
- 5.12. A publicação da lista de classificação final será feita em 20/01/2023.
- 5.13. Do cronograma das etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório;	19/12/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório;	20/12/2022
Resposta aos recursos, publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	12/01/2023
Interposição de recursos contra classificação provisória;	13/01/2023
Publicação das listas de classificação final definitiva.	20/01/2023

**6 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. O resultado servirá para convocação e contratação imediata dos candidatos para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Dourados - MS, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência.
- 6.2. A Prefeitura Municipal de Dourados - MS reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.
- 6.3. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS e convocará os candidatos, por ordem de classificação, observando: o curso, a localidade, os horários disponíveis para estágio e o semestre da vaga solicitada, nesta ordem.
- 6.4. A critério do setor responsável, após a convocação de todos os candidatos aprovados para uma determinada localidade ou inauguração de novos locais não citados, poderão ser consultados candidatos aprovados para outros locais de estágio mais próximos, considerando-se a ordem de classificação geral dos candidatos e observados os critérios de desempate;
- Os estudantes convocados não serão desclassificados do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada.
- Caso o candidato aceite preencher a vaga de localidade diferente da sua opção inicial, perderá o direito de pleitear vaga na localidade inicialmente escolhida.
- 6.5. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização por e-mail [convocacaoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacaoespecial@ciee.org.br).
- 6.6. O candidato poderá solicitar a alteração do local de estágio, somente 1 vez, e será realocado para o final da lista do novo local escolhido, através do e-mail [convocacaoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacaoespecial@ciee.org.br).
- 6.7. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.
- 6.8. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
- 6.9. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 6.10. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados ou recuse a vaga, seu nome irá para o final da lista de classificados daquela localidade, aguardando o surgimento de nova oportunidade.
- 6.11. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.
- 6.12. Para a convocação do candidato final de lista deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone.
- 6.13. No caso do candidato não ser localizado na segunda tentativa de contato (e-mail ou telefone) de cada lista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato será desclassificado.
- 6.14. Os candidatos pessoa com deficiência aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
- 1ª (primeira) vaga aberta;

**EDITAIS**

- 11ª (décima primeira) vaga aberta;  
 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;  
 31ª (trigésima primeira) vaga aberta;

E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Os candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- 3ª (terceira) vaga aberta;  
 6ª (sexta) vaga aberta;  
 9ª (nona) vaga aberta;  
 12ª (décima segunda) vaga aberta;

E assim sucessivamente, para cada local e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.16. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

**7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.4. A vigência do TCE deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Dourados - MS, respeitando o disposto na lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.5. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O candidato é responsável por acompanhar todos os atos, editais e comunicados publicados por meio do site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

8.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo somente serão convocados após esgotar a lista do último Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2022 e Edital 02/2022. A validade do processo seletivo será de 12 meses a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser renovado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

8.5. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.6. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Dourados - MS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.7. Os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos exigidos, serão considerados inaptos para contratação.

8.8. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.9. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

8.10. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

8.11. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.12. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.13. Prescreverá em 3 (três) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final pelo CIEE, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

8.14. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

8.15. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: [eucandidato@ciee.org.br](mailto:eucandidato@ciee.org.br).

8.16. As dúvidas referentes à convocação do processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE, através do telefone 3003-2433 ou do correio eletrônico [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br).

Publique-se.

Dourados-MS, 24 de Novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ANEXO I - DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS**

<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	AGRONOMIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARQUITETURA E URBANISMO	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA



## EDITAIS

DOURADOS	ARQUIVOLOGIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIA DE DADOS	1º. ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º. ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO DIGITAL	1º. ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1º. ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	CONTROLE DE OBRAS	1º. ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	EMPREENDEDORISMO	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AMBIENTAL	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA CIVIL	1º ao 7º semestre	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE ENERGIA	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA DE TRÁFEGO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA ELÉTRICA	1º ao 7º semestre	02 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA FLORESTAL	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA GEOGRÁFICA/CARTOGRAFIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	CADASTRO DE RESERVA
	FARMÁCIA	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	FISIOTERAPIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GEOPROCESSAMENTO	1º ao 4º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO AMBIENTAL	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO DE PESSOAS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO FINANCEIRA	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	GESTÃO PÚBLICA	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	HISTÓRIA	1º. ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	JORNALISMO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	MEDICINA VETERINÁRIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
NUTRIÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	200 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	
PROCESSOS GERENCIAIS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	

**EDITAIS**

DOURADOS	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1º ao 5º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	PSICOLOGIA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	RADIOLOGIA	1º ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	REDES DE COMPUTADORES	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	SECRETARIADO	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	SERVIÇOS JURÍDICOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º ao 7º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	SISTEMAS PARA INTERNET	1º ao 3º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGO EM GESTÃO FINANCEIRA	1º ao 4º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	TECNOLOGO EM RECURSOS HUMANOS	1º ao 3º semestre	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
TURISMO	1º ao 4º semestre	CADASTRO DE RESERVA	
<b>TOTAL</b>			<b>315 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA</b>

**ANEXO II - DAS LOCALIDADES E DOS CURSOS**

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
● DISTRITO DE BARREIRINHO	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º. ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º. ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
● DISTRITO DE INDÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º. ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º. ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	

## EDITAIS

● DISTRITO DE INDÁPOLIS	LETRAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
● DISTRITO DE ITAHUM	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
● DISTRITO DE VILA MACAÚBA E DISTRITO DE GUASSÚ	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
● DISTRITO DE PANAMBI	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	

## EDITAIS

● DISTRITO DE PANAMBI	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	CADASTRO DE RESERVA
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
● DISTRITO DE PICADINHA	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
● DISTRITO DE VILA FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
<b>LOCAL DO ESTÁGIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
● DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	

**EDITAIS**

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
● DISTRITO DE VILA VARGAS	ADMINISTRAÇÃO	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre		
SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre		

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
ALDEIA INDÍGENA BORORÓ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO DE RESERVA
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES CÊNICAS	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
ALDEIA INDÍGENA JAQUAPIRÚ	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre	
MISSÃO CAIUÁ	ENGENHARIA DE SOFTWARE	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO/EJA (MATUTINO)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO/EJA (VESPERTINO)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA	1º ao 7º semestre	
	LETRAS	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA	1º ao 7º semestre	
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	1º ao 3º semestre		

**EDITAIS**

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
**(Transcrever todo o texto a próprio punho)**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, conforme estabelecido no EDITAL Nº 03/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

( ) negro(a)

( ) pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) da Prefeitura Municipal de Dourados - MS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça é o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Dourados-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada à ampla participação. Processo: nº 317/2022/DL/PMD. Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação (transceptores de radiocomunicação digital), objetivando atender demandas e necessidades da Guarda Municipal, Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran e demais unidades da Prefeitura Municipal de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do lote. Total de Itens Licitados: 04. Edital: 30/11/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00073-2022>”. Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: Em 15/12/2022, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – “[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”. O edital também está disponível na homepage “[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022)”.

Dourados, 28 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o contido no Processo de Licitação nº 343/2022/DL/PMD, Dispensa de Licitação nº 059/2022, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Seleta, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCADOR:

SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA.

CNPJ: 03.617.768/0001-05

Endereço: Av. José Roberto Teixeira, nº 161, Jd. Flórida

Município: Dourados/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.142. - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.39.03 – Locação de Imóveis

Valor: R\$ 173.250,00 (Cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

Publique-se.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2022.

**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Município de Dourados**



**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022/SEMED**

1.	<b>PARTES</b> CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Secretário: Ana Paula Benitez Fernandes CPF Nº: 653.832.731-15 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS - AAGD CNPJ Nº: 12.360.396/0001-67 Responsável Legal: FRANCISCO SOBRINHO BRITO CPF Nº: 337.649.481-91
2.	<b>OBJETO:</b> Alterar a cláusula 4º e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário que trata da Cessão de 16 (dezesesseis) professores do magistério municipal com 20 (vinte) horas cada, e 10 (dez) estagiários.
3.	<b>VIGÊNCIA:</b> Com relação a Cláusula 4º do Acordo de Cooperação nº 002/2022/SEMED, prorrogar a vigência para 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 18 de Novembro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2022/SEMED**

1.	<b>PARTES</b> CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Secretária: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES CPF Nº: 653.832.731-15 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CNPJ Nº: 03.368.578/0001-93 Responsável Legal: JOSÉ CARLOS CALEMES CPF Nº: 986.159.478-72
2.	<b>OBJETO:</b> Alterar a cláusula 4º e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário que trata da Cessão de 16 (dezesesseis) professores do magistério municipal com 20 (vinte) horas cada.
3.	<b>VIGÊNCIA:</b> Com relação a Cláusula 4º do Acordo de Cooperação nº 003/2022/SEMED, prorrogar a vigência para 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 18 de Novembro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 138/2020/DL/PMD**

**PARTES:**  
 MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
 FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA

**PROCESSO:** Concorrência nº 001/2020.**OBJETO:** Faz-se necessário a inclusão de dotação orçamentária, possibilitando a utilização de fonte:

14.00 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

15.452.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2.025 - Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de administração

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 154/2022/SEMED**

**PARTES**  
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES  
 CPF Nº: 653.832.731-15  
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO  
 CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12  
 Responsável Legal: LUIZ GUSTAVO BEM IMADA  
 CPF Nº: 702.969.871-15

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 6º do Termo de Colaboração nº 137/2022/SEMED. Considerando a alteração descrita no item 06.01, com relação à Cláusula 6ª do Termo de Colaboração prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 154/2022/SEMED, para 30 de Março de 2023.

**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 01 de Julho de 2022 e término em 30 de Março de 2023.

Dourados-MS, 18 de Novembro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022/SEMED  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME SILVEIRA GOMES

CNPJ Nº: 14.642.548/0001-40

Responsável Legal: Kamylla Jung Mendes Ramalho

CPF Nº: 035.769.631-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 6º do Termo de Colaboração nº 134/2022/SEMED. Considerando a alteração descrita no item 06.01, com relação à Cláusula 6º do Termo de Colaboração prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 134/2022/SEMED, para 30 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 13 de Outubro de 2022 e término em 30 de Março de 2023.

Dourados-MS, 23 de Novembro de 2022

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2022/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA

CNPJ Nº: 14.695.127/0001-87

Responsável Legal: EDILAINÉ OLIVEIRA BENTO

CPF Nº: 596.362.621-87

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula 6º do Termo de Colaboração nº 137/2022/SEMED. Considerando a alteração descrita no item 06.01, com relação à Cláusula 6º do Termo de Colaboração prorrogamos o prazo de vigência do Termo de Colaboração Nº 137/2022/SEMED, para 30 de Março de 2023.

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Julho de 2022 e término em 30 de Março de 2023.

Dourados-MS, 18 de Novembro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES****Secretária Municipal de Educação****EXTRATO DE EMPENHO Nº 007/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

Fundo Municipal de Segurança Pública

CONTRATANTE: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.867.848/0001-48

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, calibração e verificação INMETRO do Etilômetro Alcolizar LE5, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

VALOR: R\$ 4.970,20 (quatro mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos).

DATA DE EMPENHO: 25/11/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3728/2022.****PARTES:**

Município de Dourados

CONTRATANTE: GOLFINHO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.812.685/0001-69

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2022

OBJETO: Aquisição de colchões, objetivando atender as necessidades da Guarda Municipal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

VALOR: R\$ 8.376,00 (Oito mil e trezentos e setenta e seis reais).

DATA DE EMPENHO: 25/11/2022.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 003/2022/SEMS****DAS PARTES:**

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde  
 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (CNPJ 07.775.847/0001-97)  
 Hospital Universitário da Grande Dourados (CNPJ 15.126.437/0009-0)

**DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto o pagamento do valor de R\$ 3.132.959,58 (três milhões cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), devidos pelo MUNICÍPIO à CREDORA pela execução de serviços ambulatoriais e hospitalares ,relativo aos valores de fonte municipal previstos no contrato 365/2017 e período sem cobertura contratual, relativo aos meses de novembro de 2019 a dezembro de 2020, devidamente apurados no Relatório Consolidado – Administrativa nº 57 expedido pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS.

**DA JUSTIFICATIVA**

Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Relatório Consolidado de Atividade Administrativa nº 57 expedido pelo Componente Municipal de Auditoria do SUS, Comunicação Interna nº 0528/2022/NCAS/DGE/SEMS e Parecer Jurídico nº 826/2022/PGM/PELC expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo administrativo nº 018/2022/DGE/SEMS.

**DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

Dá-se ao termo o valor R\$ 3.132.959,58 (três milhões cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 12.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.
- 2.121 - Implementação e Manutenção dos Serviços Hospitalares
- 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Por força do ora pactuado, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS cede e transfere a EBSERH o referido crédito, bem como todo direito e ação conferidos por lei. Por sua vez, o MUNICÍPIO DE DOURADOS, neste ato, efetua o pagamento de referido valor estabelecido na cláusula terceira, do presente Termo de Reconhecimento de Divida do qual a UFGD dá a quitação plena dos valores estabelecidos na cláusula terceira do presente termo. A transferência do crédito envolve tanto o principal, quanto os acessórios, multas, e juros moratórios, sendo que a UFGD dá neste ato integral quitação do valor devido pelo Município.

O repasse se dará por meio de remanejamento de recursos financeiros do Teto de Média e Alta Complexidade cujo credito sera efetivado nos termos da Portaria Interministerial nº 22, de 11 de janeiro de 1999.

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde.

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2022/SEMED**

1.	<b>PARTES</b> CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Secretária: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES CPF Nº: 653.832.731-15 CONVENENTE: INSTITUTO GINASLOUCOS CNPJ Nº: 01.950.971/0001-65 Responsável Legal: LUIZ FERNANDO VIEGAS COLETE CPF Nº: 736.417.311-00
2.	<b>OBJETO:</b> Alterar a cláusula 4º e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário que trata da Cessão de 16 (dezesesseis) professores do magistério municipal com 20 (vinte) horas cada.
3.	<b>VIGÊNCIA:</b> Com relação a Cláusula 4º do Acordo de Cooperação nº 005/2022/SEMED, prorrogar a vigência para 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 18 de Novembro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
**Secretária Municipal de Educação**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ANTONIO ANTUNES BITTERN COURT EIRELI.  
CNPJ: 03.567.602/0001-13.

**PROCESSO Nº 238/2022:**

Pregão Eletrônico nº 051/2022 - Ata de Registro de Preços nº 029/2022.

**OBJETO:**

Aquisição de produtos de alimentação em geral (carnes), objetivando atender as escolas municipais, Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's, projetos e atividades coordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 051/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 238/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.00. – Secretaria Municipal de Educação  
13.01 – Secretaria Municipal de Educação  
12.306.112. - Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade  
2027. - Programa de Alimentação Escolar  
33.90.30.00 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de ano corrente, contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município e poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Gonçalves dos Santos (Decreto nº 1.468, de 13 de julho de 2022, publicado em 21/07/2022).

Vanusa de Carvalho Campos Cássio (idem).

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 01.682.110/0001-43.

**PROCESSO Nº 088/2022: Pregão Eletrônico nº 025/2022 - Ata de Registro de Preços nº 023/2022.**

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, incluso serviços de instalação, objetivando atender necessidade da Procuradoria Geral do Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 025/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 088/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

03.00. – Procuradoria Geral do Município  
03.01. – Procuradoria Geral do Município  
04.122.130. – Programa de Defesa dos Interesses Municipais na Área Administrativa e Judiciária  
2086. – Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.941,00 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais).

GESTOR DO CONTRATO: Ana Neris Ribeiro (Decreto nº 120, de 19 de fevereiro de 2021, publicado em 23/02/2021).

FISCAL DO CONTRATO: Marlei Soares Miranda (idem).

DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2022/SEMED**

1.	<b>PARTES</b> CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Secretária: ANA PAULA BENITEZ FERNANDES CPF Nº: 653.832.731-15 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS CNPJ Nº: 01.105.188/0001-03 Responsável Legal: MARIA ADELAIDE ZARPELON DE OSTI CPF Nº: 780.991.538-04
2.	<b>OBJETO:</b> Alterar a cláusula 4º e ratifica as demais cláusulas do instrumento originário que trata da Cessão de 16 (dezesesseis) professores do magistério municipal com 20 (vinte) horas cada.
3.	<b>VIGÊNCIA:</b> Com relação a Cláusula 4º do Acordo de Cooperação nº 001/2022/SEMED, prorrogar a vigência para 31 de Dezembro de 2023.

Dourados-MS, 18 de Novembro de 2022

**ANA PAULA BENITEZ FERNANDES**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Republica-se por incorreção****EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2022/DL/PMD**

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.  
CNPJ: 36.416.243/0001-52.

PROCESSO Nº 256/2022: Pregão Eletrônico nº 525/2022.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento agrícola (distribuidor de adubo orgânico líquido), por meio de transferência de recursos financeiros federais (Proposta do Siconv nº 5570/2019 e Convênio nº 889257/2019 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Dourados-MS), com a devida contrapartida do Município..

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 055/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 256/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

09.00. - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

09.01. - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

20.122.127. - Programa de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura

2076. - Apoio e Estímulo ao Desenvolvimento Agropecuário Sustentável Urbano e Rural

44.90.52.00. - Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

**GESTOR DO CONTRATO:** Guilherme Cardoso Oba (Decreto nº 1384, de 07 de junho de 2022, publicado em 14/06/2022).

**FISCAL DO CONTRATO:** Agnaldo Ferreira da Silva (Idem).

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTOAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº 196/2020/DL/PMD**

**PARTES:**

Município de Dourados/MS

CONSTRUTORA PECINI EIRELI - ME

PROCESSO: Tomada de Preços nº 024/2020

**OBJETO:** Faz-se necessário o reajuste de valores estabelecidos inicialmente em contrato com o percentual acumulado de 17,25% para o período compreendendo entre agosto/2021 a agosto/2022, com o valor de R\$ 46.820,41 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 1 - Balanço Orçamentário**  
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>1</b>	<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.187.389.000,00</b>	<b>1.187.389.000,00</b>	<b>204.717.675,56</b>	<b>17,24</b>	<b>1.053.735.100,05</b>	<b>88,74</b>	<b>133.653.899,95</b>
<b>2</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.108.639.300,00</b>	<b>1.108.639.300,00</b>	<b>202.843.979,70</b>	<b>18,30</b>	<b>1.044.889.891,80</b>	<b>94,25</b>	<b>63.749.408,40</b>
<b>3</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>344.200.000,00</b>	<b>344.200.000,00</b>	<b>51.990.087,83</b>	<b>15,10</b>	<b>294.238.716,89</b>	<b>85,48</b>	<b>49.961.283,31</b>
4	Impostos	306.981.000,00	306.981.000,00	47.145.343,79	15,36	272.257.010,90	88,69	34.723.989,10
5	Taxas	37.068.000,00	37.068.000,00	4.844.744,04	13,07	21.981.705,79	59,30	15.086.294,21
6	Contribuição de Melhoria	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
<b>7</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>73.031.000,00</b>	<b>73.031.000,00</b>	<b>11.209.246,54</b>	<b>15,35</b>	<b>56.018.925,25</b>	<b>76,71</b>	<b>17.012.074,75</b>
8	Contribuições Sociais	49.131.000,00	49.131.000,00	7.432.826,18	15,13	34.503.595,17	70,23	14.627.404,83
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	23.900.000,00	23.900.000,00	3.776.420,36	15,80	21.515.330,08	90,02	2.384.669,92
<b>12</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>10.369.100,00</b>	<b>10.369.100,00</b>	<b>7.845.957,32</b>	<b>75,67</b>	<b>37.546.772,54</b>	<b>362,10</b>	<b>(27.177.672,54)</b>
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	250.000,00	250.000,00	43.460,50	17,38	224.718,47	89,89	25.281,53
14	Valores Mobiliários	5.999.100,00	5.999.100,00	7.067.958,29	117,82	33.741.776,45	562,45	(27.742.676,45)
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	4.120.000,00	4.120.000,00	734.538,53	17,83	3.580.277,62	86,90	539.722,38
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>22</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>853.000,00</b>	<b>8.530,00</b>	<b>(843.000,00)</b>
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	853.000,00	8.530,00	(843.000,00)
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>658.569.300,00</b>	<b>658.569.300,00</b>	<b>129.271.377,23</b>	<b>19,63</b>	<b>645.675.398,98</b>	<b>98,04</b>	<b>12.893.901,02</b>
29	Transferências da União e de suas Entidades	246.106.300,00	246.106.300,00	45.348.435,12	18,43	219.561.054,73	89,21	26.545.245,27
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	231.789.600,00	231.789.600,00	48.548.238,44	20,94	252.462.641,89	108,92	(20.673.041,89)
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	179.737.400,00	179.737.400,00	35.374.703,67	19,68	172.626.795,95	96,04	7.110.604,05
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Transferências	926.000,00	926.000,00	0,00	0,00	1.024.906,41	110,68	(98.906,41)
<b>36</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>22.459.900,00</b>	<b>22.459.900,00</b>	<b>2.527.310,78</b>	<b>11,25</b>	<b>10.557.078,14</b>	<b>47,00</b>	<b>11.902.821,86</b>
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.652.900,00	13.652.900,00	1.980.374,49	14,51	6.995.824,81	51,24	6.657.075,19
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.806.000,00	6.806.000,00	206.181,72	3,03	1.543.866,52	22,68	5.262.133,48
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	7.194,99	0,00	(7.194,99)
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	2.001.000,00	2.001.000,00	340.754,57	17,03	2.010.191,82	100,46	(9.191,82)
<b>42</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>78.749.700,00</b>	<b>78.749.700,00</b>	<b>1.873.695,86</b>	<b>2,38</b>	<b>8.845.208,45</b>	<b>11,23</b>	<b>69.904.491,55</b>
<b>43</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>35.750.000,00</b>	<b>35.750.000,00</b>	<b>307.333,61</b>	<b>0,86</b>	<b>507.847,38</b>	<b>1,42</b>	<b>35.242.152,64</b>
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	8.500.000,00	8.500.000,00	307.333,61	3,62	507.847,38	5,97	7.992.152,64
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	27.250.000,00	27.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.250.000,00
<b>46</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>3.360.000,00</b>	<b>3.360.000,00</b>	<b>24.006,16</b>	<b>0,71</b>	<b>466.088,63</b>	<b>13,87</b>	<b>2.893.911,37</b>
47	Alienação de Bens Móveis	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	2.950.000,00	2.950.000,00	24.006,16	0,81	466.088,63	15,80	2.483.911,37



## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

49	Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>		<b>39.639.700,00</b>	<b>39.639.700,00</b>	<b>1.542.356,09</b>	<b>3,89</b>	<b>7.871.272,46</b>	<b>19,86</b>	<b>31.768.427,54</b>	
52	Transferências da União e de suas Entidades		34.451.670,00	34.451.670,00	1.542.356,09	4,48	4.746.232,83	13,78	29.705.437,17	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.188.030,00	5.188.030,00	0,00	0,00	3.125.039,63	60,24	2.062.990,37	
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
61	Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		102.611.000,00	102.611.000,00	16.922.685,87	16,49	81.501.463,50	79,43	21.109.536,50	
66	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>1.290.000.000,00</b>	<b>1.290.000.000,00</b>	<b>221.640.361,43</b>	<b>17,18</b>	<b>1.135.236.563,55</b>	<b>88,00</b>	<b>154.763.436,45</b>	
67	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
68	<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
69	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
72	Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>		<b>1.290.000.000,00</b>	<b>1.290.000.000,00</b>	<b>221.640.361,43</b>	<b>17,18</b>	<b>1.135.236.563,55</b>	<b>88,00</b>	<b>154.763.436,45</b>	
75	DÉFICIT (VI)1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>		<b>1.290.000.000,00</b>	<b>1.290.000.000,00</b>	<b>221.640.361,43</b>	<b>17,18</b>	<b>1.135.236.563,55</b>	<b>88,00</b>	<b>154.763.436,45</b>	
77	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>0,00</b>	<b>119.530.903,67</b>	<b>2.447.724,10</b>	<b>2,05</b>	<b>119.530.903,67</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	119.530.903,67	2.447.724,10	2,05	119.530.903,67	100,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>1.129.753.135,00</b>	<b>1.290.645.940,60</b>	<b>142.847.903,46</b>	<b>879.290.386,20</b>	<b>411.355.554,40</b>	<b>174.950.220,19</b>	<b>760.666.757,87</b>	<b>529.979.182,73</b>	<b>752.732.184,29</b>
81	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>895.222.105,00</b>	<b>1.029.960.006,31</b>	<b>138.927.017,61</b>	<b>806.066.256,38</b>	<b>223.893.749,93</b>	<b>166.260.583,79</b>	<b>718.933.221,92</b>	<b>311.026.784,39</b>	<b>711.790.996,56</b>
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.617.713,00	603.161.690,97	106.930.667,77	489.906.412,08	113.255.278,89	107.566.303,56	489.041.198,27	114.120.492,70	486.292.893,86
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.650.000,00	1.550.000,00	0,00	1.550.000,00	0,00	228.471,76	1.154.244,65	395.755,35	1.154.244,65
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	312.954.392,00	425.248.315,34	31.996.349,84	314.609.844,30	110.638.471,04	58.465.808,47	228.737.779,00	196.510.536,34	224.343.858,05
85	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>177.075.530,00</b>	<b>203.230.434,29</b>	<b>3.920.885,85</b>	<b>73.224.129,82</b>	<b>130.006.304,47</b>	<b>8.689.636,40</b>	<b>41.733.535,95</b>	<b>161.496.898,34</b>	<b>40.941.187,73</b>
86	INVESTIMENTOS	154.703.530,00	175.902.334,29	3.070.885,85	48.974.129,82	126.928.204,47	4.657.555,69	22.148.667,80	153.753.666,49	21.356.319,58
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.372.000,00	27.328.100,00	850.000,00	24.250.000,00	3.078.100,00	4.032.080,71	19.584.868,15	7.743.231,85	19.584.868,15
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.455.500,00	57.455.500,00	0,00	0,00	57.455.500,00	0,00	0,00	57.455.500,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	149.246.865,00	184.187.493,87	17.432.190,57	168.833.124,77	15.354.369,10	37.694.980,94	142.072.480,21	42.115.013,66	137.537.738,31
91	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.279.000.000,00</b>	<b>1.474.833.434,47</b>	<b>160.280.094,03</b>	<b>1.048.123.510,97</b>	<b>426.709.923,50</b>	<b>212.645.201,13</b>	<b>902.739.238,08</b>	<b>572.094.196,39</b>	<b>890.269.922,60</b>
92	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>11.115.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>11.115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.945.453,77</b>	<b>9.461.065,56</b>	<b>1.653.934,44</b>	<b>9.461.065,56</b>
93	Amortização da Dívida Interna	11.000.000,00	11.115.000,00	130.000,00	11.115.000,00	0,00	1.945.453,77	9.461.065,56	1.653.934,44	9.461.065,56
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	11.000.000,00	11.115.000,00	130.000,00	11.115.000,00	0,00	1.945.453,77	9.461.065,56	1.653.934,44	9.461.065,56
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>1.290.000.000,00</b>	<b>1.485.948.434,47</b>	<b>160.410.094,03</b>	<b>1.059.238.510,97</b>	<b>426.709.923,50</b>	<b>214.590.654,90</b>	<b>912.200.303,64</b>	<b>573.748.130,83</b>	<b>899.730.988,16</b>
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	75.998.052,58	0,00	0,00	223.036.259,91	0,00	235.505.575,39





**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

153	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	149.246.865,00	184.187.493,87	17.432.190,57	168.833.124,77	15.354.369,10	37.694.980,94	142.072.480,21	42.115.013,66	137.537.738,31
168	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	149.246.865,00	184.187.493,87	17.432.190,57	168.833.124,77	15.354.369,10	37.694.980,94	142.072.480,21	42.115.013,66	137.537.738,31
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.492.000,00	46.844.950,88	6.898.590,57	33.373.672,32	13.471.278,56	6.927.781,51	33.255.141,84	13.589.809,04	29.788.657,51
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.754.865,00	137.342.542,99	10.533.600,00	135.459.452,45	1.883.090,54	30.767.199,43	108.817.338,37	28.525.204,62	107.749.080,80
172	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

Contas na linha 79 - Superávit Financeiro para Créditos Adicionais, consta o montante de R\$ 119.530.903,67, compreendendo:

Registrados no primeiro bimestre R\$ 67.717.810,18:

1. Prefeitura Municipal de Dourados
  - Nota de Resolução nº 923 de 03/01/2022, no valor de R\$ 7.701,39;
  - Nota de Resolução nº 1007 09/02/2022, no valor de R\$ 0,14;
  - Nota de Resolução nº 1016 11/02/2022, no valor de R\$ 20.170.000,00;
2. Fundo Municipal de Saúde
  - Nota de Resolução nº 1019 de 11/02/2022, no valor de R\$ 10.231.225,23
  - Nota de Resolução nº 1042 de 18/02/2022, no valor de R\$ 988.483,08 ;
  - Nota de Resolução nº 1043 de 18/02/2022, no valor de R\$ 96.714,77 ;
  - Nota de Resolução nº 1044 de 18/02/2022, no valor de R\$ 1.941.520,66 ;
  - Nota de Resolução nº 1045 de 18/02/2022, no valor de R\$ 893.512,78 ;
  - Nota de Resolução nº 1046 de 18/02/2022, no valor de R\$ 3.689.577,73 ;
  - Nota de Resolução nº 1048 de 18/02/2022, no valor de R\$ 781.074,81 ;
  - Nota de Resolução nº 1049 de 18/02/2022, no valor de R\$ 118.765,48 ;
  - Nota de Resolução nº 1053 de 18/02/2022, no valor de R\$ 1.692.677,63 ;
  - Nota de Resolução nº 1054 de 18/02/2022, no valor de R\$ 7.641.986,05 ;
  - Nota de Resolução nº 1055 de 18/02/2022, no valor de R\$ 789.091,98 ;
  - Nota de Resolução nº 1056 de 18/02/2022, no valor de R\$ 1.038.652,25 ;
  - Nota de Resolução nº 1058 de 18/02/2022, no valor de R\$ 1.008.514,68 ;
  - Nota de Resolução nº 1059 de 18/02/2022, no valor de R\$ 2.935,02 ;
  - Nota de Resolução nº 1060 de 18/02/2022, no valor de R\$ 690.651,06 ;
  - Nota de Resolução nº 1061 de 18/02/2022, no valor de R\$ 494.715,32 ;
  - Nota de Resolução nº 1062 de 18/02/2022, no valor de R\$ 143.593,75 ;
  - Nota de Resolução nº 1079 de 23/02/2022, no valor de R\$ 2.357.661,00 ;
  - Nota de Resolução nº 1080 de 23/02/2022, no valor de R\$ 64.776,56 ;
  - Nota de Resolução nº 1081 de 23/02/2022, no valor de R\$ 98.407,66 ;
  - Nota de Resolução nº 1082 de 23/02/2022, no valor de R\$ 185.790,62 ;

3. Fundo Municipal de Assistência Social
  - Nota de Resolução nº 980 de 27/01/2022, no valor de R\$ 8.756.644,44 ;

4. Fundo Municipal de Investimento Social
  - Nota de Resolução nº 975 de 27/01/2022, no valor de R\$ 917.294,01 ;

5. Fundo Municipal Direitos Crianças e Adolescente
  - Nota de Resolução nº 979 de 27/01/2022, no valor de R\$ 1.249.133,88;

6. Fundo de Recursos Municipais Antidrogas - Remad
  - Nota de Resolução nº 977 de 27/01/2022, no valor de R\$ 4.578,08;

7. Fundo Municipal da Juventude
  - Nota de Resolução nº 976 de 27/01/2022, no valor de R\$ 518,50;

8. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
  - Nota de Resolução nº 978 de 27/01/2022, no valor de R\$ 761.611,62;

9. Fundo Municipal do Meio Ambiente
  - Nota de Resolução nº 1017 de 11/02/2022, no valor de R\$ 800.000;

Registrados no segundo bimestre R\$ 19.334.404,96:

1. Prefeitura Municipal de Dourados
  - Nota de Resolução nº 19 17/03/2022, no valor de R\$ 1.616.168,46;
  - Nota de Resolução nº 25 19/03/2022, no valor de R\$ 2.965,63;
  - Nota de Resolução nº 27 23/03/2022, no valor de R\$ 3.972.214,48;
  - Nota de Resolução nº 28 23/03/2022, no valor de R\$ 538.282,50;
  - Nota de Resolução nº 29 23/03/2022, no valor de R\$ 122.272,36;
  - Nota de Resolução nº 30 23/03/2022, no valor de R\$ 156.422,91;
  - Nota de Resolução nº 31 23/03/2022, no valor de R\$ 21.408,40;
  - Nota de Resolução nº 36 08/04/2022, no valor de R\$ 95.530,44;
  - Nota de Resolução nº 41 29/04/2022, no valor de R\$ 8.800.000,00;
  - Nota de Resolução nº 42 29/04/2022, no valor de R\$ 391.414,79;
  - Nota de Resolução nº 43 29/04/2022, no valor de R\$ 601.811,76;

2. Fundo Municipal de Defesa Civil
  - Nota de Resolução nº 1 08/04/2022, no valor de R\$ 2.479,09;

3. Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
  - Nota de Resolução nº 2 07/04/2022, no valor de R\$ 120.957,56;

4. Fundo Municipal do Meio Ambiente
  - Nota de Resolução nº 2 17/03/2022, no valor de R\$ 200.000,00;

5. Fundeb
  - Nota de Resolução nº 4 17/03/2022, no valor de R\$ 468.175,97;
  - Nota de Resolução nº 5 17/03/2022, no valor de R\$ 1.779.028,07;

5. Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados
  - Nota de Resolução nº 2 23/03/2022, no valor de R\$ 250.000,00;
  - Nota de Resolução nº 3 26/04/2022, no valor de R\$ 79.972,54;

6. Fundo Municipal de Segurança de Dourados
  - Nota de Resolução nº 2 17/03/2022, no valor de R\$ 115.000,00;

Registrados no Terceiro bimestre R\$ 27.917.761,07:

1. Prefeitura Municipal de Dourados
  - Nota de Resolução nº 1289 10/05/2022, no valor de R\$ 14.469,70;
  - Nota de Resolução nº 1290 10/05/2022, no valor de R\$ 284.623,99;
  - Nota de Resolução nº 1291 10/05/2022, no valor de R\$ 2.212.791,84;
  - Nota de Resolução nº 1292 10/05/2022, no valor de R\$ 6.681.247,06;
  - Nota de Resolução nº 1293 10/05/2022, no valor de R\$ 172.079,25;
  - Nota de Resolução nº 1294 10/05/2022, no valor de R\$ 1.956.462,57;
  - Nota de Resolução nº 1324 20/05/2022, no valor de R\$ 3.200.000,00;
  - Nota de Resolução nº 1343 27/05/2022, no valor de R\$ 460,26;
  - Nota de Resolução nº 1356 30/05/2022, no valor de R\$ 4.225.187,23;
  - Nota de Resolução nº 1356 30/05/2022, no valor de R\$ 2.334.656,49;
  - Nota de Resolução nº 1356 30/05/2022, no valor de R\$ 42,13;

3. Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
  - Nota de Resolução nº 1340 27/05/2022, no valor de R\$ 70.000,00;

4. Instituto do Meio Ambiente
  - Nota de Resolução nº 1348 30/05/2022, no valor de R\$ 2.426,12;

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

5. Fundação de Esporte de Dourados  
- Nota de Resolução nº 1349 30/05/2022, no valor de R\$ 11.076,58;
6. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
- Nota de Resolução nº 1417 27/06/2022, no valor de R\$ 1.772.787,04;
7. Fundo Municipal do Meio Ambiente  
- Nota de Resolução nº 1298 11/05/2022, no valor de R\$ 4.052,00;
8. Fundo Municipal do Urbanização  
- Nota de Resolução nº 1276 04/05/2022, no valor de R\$ 1.212.000,00;  
- Nota de Resolução nº 1299 11/05/2022, no valor de R\$ 109.404,00;

9. Agência Municipal de Transporte e Trânsito de DDOS  
- Nota de Resolução nº 1286 09/05/2022, no valor de R\$ 60.000,00;  
- Nota de Resolução nº 1286 09/05/2022, no valor de R\$ 12.156,00;  
- Nota de Resolução nº 1341 27/05/2022, no valor de R\$ 20.000,00;  
- Nota de Resolução nº 1351 30/05/2022, no valor de R\$ 509,59;  
- Nota de Resolução nº 1381 07/06/2022, no valor de R\$ 2.659.420,00;

10. Agência Municipal de Habitação de Interesse Social  
- Nota de Resolução nº 1350 30/05/2022, no valor de R\$ 1.909,22;

Registrados no Quarto bimestre R\$ 2.113.203,36:

1. Prefeitura Municipal de Dourados  
- Nota de Resolução nº 1498 de 25/07/2022, no valor de R\$ 295.923,88;  
- Nota de Resolução nº 1515 de 27/07/2022, no valor de R\$ 21.306,32;  
- Nota de Resolução nº 1522 de 29/07/2022, no valor de R\$ 100.823,16;

2. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
- Nota de Resolução nº 1459 de 08/07/2022, no valor de R\$ 1.000.000,00;

3. Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dds.  
- Nota de Resolução nº 1497 de 25/07/2022, no valor de R\$ 239.650,00;  
- Nota de Resolução nº 1538 de 08/08/2022, no valor de R\$ 350.000,00;  
- Nota de Resolução nº 1583 de 19/08/2022, no valor de R\$ 102.000,00;  
- Nota de Resolução nº 1594 de 23/08/2022, no valor de R\$ 3.500,00;

Registrados no quinto bimestre R\$ 2.447.724,10:

1. Prefeitura Municipal de Dourados  
- Nota de Resolução nº 1618 de 05/09/2022, no valor de R\$ 1.000.000,00;

2. Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dds.  
- Nota de Resolução nº 1641 de 13/09/2022, no valor de R\$ 30.000,00;  
- Nota de Resolução nº 1664 de 20/09/2022, no valor de R\$ 258.724,10;  
- Nota de Resolução nº 1752 de 25/10/2022, no valor de R\$ 955.000,00;

3. Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Dds.  
- Nota de Resolução nº 1646 de 13/09/2022, no valor de R\$ 45.000,00;  
- Nota de Resolução nº 1733 de 19/09/2022, no valor de R\$ 159.000,00;

Por excesso de Arrecadação totalizando R\$ 66.417.530,80, compreendendo:

No Primeiro Bimestre:

- 1 - Prefeitura Municipal de Dourados  
- Nota de Resolução nº 929 de 03/01/2022, no valor de R\$ 12,57;

No Segundo Bimestre:

- Fundo Municipal de Saúde  
- Nota de Resolução nº 95 de 17/03/2022, no valor de R\$ 2.745.000,00;  
- Nota de Resolução nº 114 de 06/04/2022, no valor de R\$ 14.994.000,00;  
- Nota de Resolução nº 118 de 07/04/2022, no valor de R\$ 3.360.000,00;  
FUNDEB  
- Nota de Resolução nº 8 de 29/04/2022, no valor de R\$ 37.934.169,80;

No Terceiro Bimestre:

- Prefeitura Municipal de Dourados  
- Nota de Resolução nº 1360 de 31/05/2022, no valor de R\$ 12.283,70;  
- Nota de Resolução nº 1400 de 14/06/2022, no valor de R\$ 19.684,70;  
Fundo Municipal de Saúde  
- Nota de Resolução nº 1377 de 06/06/2022, no valor de R\$ 3.444.000,00;

No Quarto Bimestre:

- Prefeitura Municipal de Dourados  
- Nota de Resolução nº 1501 de 25/07/2022, no valor de R\$ 951.733,00;  
Fundo Municipal de Saúde  
- Nota de Resolução nº 1457 de 08/07/2022, no valor de R\$ 3.373.826,40;  
- Nota de Resolução nº 1588 de 23/08/2022, no valor de R\$ 182.820,83;

No Quinto Bimestre:

- Fundo Municipal de Saúde  
- Nota de Resolução nº 1656 de 16/09/2022, no valor de R\$ 10.000.000,00;

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal  
Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes**  
 Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	
1	RECEITAS CORRENTES *	91.859.954,12	119.284.373,30	99.849.187,17	161.545.230,01	103.090.968,57	100.155.997,88	108.226.685,83	104.527.475,72	107.396.960,60	121.832.183,75	105.138.142,02	114.628.523,55	1.337.535.682,52
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	84.443.691,68	108.605.881,04	92.148.919,76	153.765.934,86	95.295.697,08	92.295.866,00	99.920.771,56	96.194.889,96	99.057.556,94	113.366.275,74	96.674.116,07	106.169.863,63	1.237.939.464,32
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.416.262,44	10.678.492,26	7.700.267,41	7.779.295,15	7.795.271,49	7.860.131,88	8.305.914,27	8.332.585,76	8.339.403,66	8.465.908,01	8.464.025,95	8.458.659,92	99.596.218,20

Nº	DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscrições		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		Em 31 de Dezembro (c) 3	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES *	94.493.989,68	83.518.938,66	57.198.551,56	71.140.242,52	80.989.109,12	82.404.092,92	89.459.114,42	90.734.724,70	86.692.398,63	98.431.903,53	106.701.786,02	97.253.779,71	1.039.018.630,47	27.686.768,91	4.511.146,12	1.062.194.253,26
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	79.961.770,65	70.687.759,93	47.431.616,02	56.723.488,97	69.107.635,16	69.906.254,24	76.627.381,84	75.770.069,39	73.746.431,27	83.359.761,24	82.622.346,19	83.638.237,60	869.582.752,50	26.541.607,62	4.490.984,83	891.633.375,29
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.532.219,03	12.831.178,73	9.766.935,54	14.416.753,55	11.881.473,96	12.497.838,68	12.831.732,58	14.964.655,31	12.945.967,36	15.072.142,29	24.079.438,83	13.615.542,11	169.435.877,97	1.145.161,29	20.161,29	170.560.877,97

Nº	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (F) = ((E) / (A)) * 100	Valor
7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	79,41

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Alan Airino Quevedes de Mandonça  
 Prefeito Municipal  
 Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**  
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	<b>DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.140.753.135,00</b>	<b>1.301.760.940,60</b>	<b>142.977.903,46</b>	<b>890.405.386,20</b>	<b>84,05</b>	<b>411.355.554,40</b>	<b>176.895.673,96</b>	<b>770.127.823,43</b>	<b>84,39</b>	<b>531.633.117,17</b>
2	<b>01 - Legislativa</b>	<b>31.446.474,00</b>	<b>35.481.433,99</b>	<b>2.220.609,25</b>	<b>22.424.370,81</b>	<b>2,12</b>	<b>13.057.063,18</b>	<b>4.362.360,42</b>	<b>20.090.541,37</b>	<b>2,20</b>	<b>15.390.892,62</b>
3	031 - Ação Legislativa	31.446.474,00	35.481.433,99	2.220.609,25	22.424.370,81	2,12	13.057.063,18	4.362.360,42	20.090.541,37	2,20	15.390.892,62
4	<b>02 - Judiciária</b>	<b>6.130.000,00</b>	<b>9.100.000,00</b>	<b>1.876.636,92</b>	<b>7.869.889,53</b>	<b>0,74</b>	<b>1.230.110,47</b>	<b>1.889.935,06</b>	<b>7.477.280,62</b>	<b>0,82</b>	<b>1.622.719,38</b>
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.130.000,00	9.100.000,00	1.876.636,92	7.869.889,53	0,74	1.230.110,47	1.889.935,06	7.477.280,62	0,82	1.622.719,38
6	<b>04 - Administração</b>	<b>86.912.276,00</b>	<b>92.220.510,81</b>	<b>16.657.745,65</b>	<b>67.716.924,00</b>	<b>6,39</b>	<b>24.503.586,81</b>	<b>13.726.458,22</b>	<b>56.272.053,67</b>	<b>6,15</b>	<b>35.948.457,74</b>
7	122 - Administração Geral	55.964.276,00	63.682.053,47	12.959.817,92	51.156.992,12	4,83	12.525.061,35	11.234.930,98	42.158.795,62	4,62	21.523.257,85
8	123 - Administração Financeira	3.600.000,00	3.410.449,79	504.470,03	2.192.750,34	0,21	1.217.699,45	509.795,03	2.192.575,34	0,24	1.217.874,45
9	124 - Controle Interno	1.365.000,00	1.461.603,61	196.989,93	937.866,51	0,09	523.737,10	196.389,93	937.266,51	0,10	524.337,10
10	126 - Tecnologia da Informação	4.462.000,00	4.484.000,00	895.985,15	2.985.358,74	0,28	1.498.641,26	395.264,62	1.501.168,22	0,16	2.982.831,78
11	128 - Formação de Recursos Humanos	200.000,00	50.000,00	1.800,00	33.074,60	0,00	16.925,40	1.650,00	32.924,60	0,00	17.075,40
12	129 - Administração de Receitas	15.180.000,00	12.549.659,57	1.020.485,79	4.958.764,76	0,47	7.590.894,81	1.019.485,79	4.953.764,76	0,54	7.595.894,81
13	131 - Comunicação Social	5.441.000,00	6.010.744,37	1.026.129,83	5.399.949,93	0,51	610.794,44	368.941,87	4.495.558,02	0,49	1.515.186,35
14	451 - Infra-estrutura Urbana	700.000,00	572.000,00	52.067,00	52.167,00	0,00	519.833,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00
15	<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>25.903.500,00</b>	<b>24.808.609,21</b>	<b>3.343.805,05</b>	<b>16.757.132,48</b>	<b>1,58</b>	<b>8.051.476,73</b>	<b>3.271.383,95</b>	<b>16.473.703,38</b>	<b>1,80</b>	<b>8.334.905,83</b>
16	181 - Policiamento	25.663.000,00	24.565.630,12	3.335.187,05	16.732.184,48	1,58	7.833.445,64	3.262.765,95	16.448.755,38	1,80	8.116.874,74
17	182 - Defesa Civil	240.500,00	242.979,09	8.618,00	24.948,00	0,00	218.031,09	8.618,00	24.948,00	0,00	218.031,09
18	<b>08 - Assistência Social</b>	<b>28.719.850,00</b>	<b>39.255.584,42</b>	<b>5.223.048,66</b>	<b>19.727.503,90</b>	<b>1,87</b>	<b>19.528.080,52</b>	<b>3.259.163,11</b>	<b>15.595.879,71</b>	<b>1,70</b>	<b>23.659.704,71</b>
19	122 - Administração Geral	3.747.600,00	4.308.545,14	947.510,13	3.350.584,33	0,32	957.960,81	570.326,53	2.833.925,37	0,31	1.474.619,77
20	124 - Controle Interno	640.700,00	774.080,23	63.817,88	354.280,20	0,03	419.800,03	76.689,60	310.890,99	0,03	463.189,24
21	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.700.600,00	1.725.450,83	274.326,60	1.220.478,75	0,12	504.972,08	277.720,60	1.220.478,75	0,13	504.972,08
22	244 - Assistência Comunitária	22.630.950,00	32.447.508,22	3.937.394,05	14.802.160,62	1,40	17.645.347,60	2.334.426,38	11.230.584,60	1,23	21.216.932,62
23	<b>09 - Previdência Social</b>	<b>142.055.500,00</b>	<b>145.155.468,40</b>	<b>14.779.773,97</b>	<b>99.669.530,41</b>	<b>9,41</b>	<b>45.485.937,99</b>	<b>20.005.269,59</b>	<b>94.735.059,56</b>	<b>10,39</b>	<b>50.420.408,44</b>
24	271 - Previdência Básica	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
25	272 - Previdência do Regime Estatutário	140.325.500,00	143.425.468,40	14.779.773,97	99.669.530,41	9,41	43.755.937,99	20.005.269,59	94.735.059,56	10,39	48.690.408,44
26	<b>10 - Saúde</b>	<b>243.075.335,00</b>	<b>288.416.104,79</b>	<b>32.880.299,35</b>	<b>241.493.930,71</b>	<b>22,80</b>	<b>46.922.174,08</b>	<b>45.757.090,77</b>	<b>211.204.544,11</b>	<b>23,15</b>	<b>77.211.560,68</b>
27	122 - Administração Geral	17.395.900,00	33.128.168,34	3.218.859,88	21.975.497,62	2,07	11.152.670,72	3.364.292,62	21.478.511,73	2,35	11.649.656,61
28	124 - Controle Interno	246.100,00	116.145,02	17.993,82	101.013,86	0,01	15.131,16	32.521,50	75.560,29	0,01	40.584,73
29	301 - Atenção Básica	83.808.488,00	84.294.954,13	13.131.189,88	65.766.057,85	6,21	18.528.896,28	13.629.593,16	63.252.514,08	6,93	21.042.440,05
30	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	120.070.110,00	147.633.756,26	13.958.104,59	134.297.161,63	12,68	13.336.594,63	25.672.411,98	110.677.823,92	12,13	36.955.932,34
31	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.167.037,00	5.765.374,94	26.863,10	5.475.960,64	0,52	289.414,30	375.426,82	2.730.118,13	0,30	3.035.256,81
32	304 - Vigilância Sanitária	2.038.800,00	7.918.820,44	1.653.748,93	7.118.793,21	0,67	800.027,23	1.743.200,74	6.918.786,96	0,76	1.000.033,48
33	305 - Vigilância Epidemiológica	15.348.900,00	9.558.885,66	873.539,15	6.759.445,90	0,64	2.799.439,76	939.643,95	6.071.229,00	0,67	3.487.656,66
34	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	<b>12 - Educação</b>	<b>272.662.400,00</b>	<b>324.525.150,73</b>	<b>53.343.933,57</b>	<b>268.354.927,98</b>	<b>25,33</b>	<b>56.170.222,75</b>	<b>58.013.670,66</b>	<b>246.076.099,63</b>	<b>26,97</b>	<b>78.449.051,10</b>
36	125 - Normatização e Fiscalização	50.000,00	2.572,98	0,00	0,00	0,00	2.572,98	0,00	0,00	0,00	2.572,98
37	306 - Alimentação e Nutrição	7.800.000,00	11.126.202,08	883.313,60	10.637.220,50	1,00	488.981,58	2.444.625,52	7.964.439,86	0,87	3.161.762,22
38	361 - Ensino Fundamental	144.093.400,00	227.121.788,41	39.109.644,96	187.976.640,28	17,75	39.145.148,13	40.222.354,19	177.768.623,49	19,49	49.353.164,92
39	365 - Educação Infantil	110.485.000,00	73.372.506,00	9.904.105,82	58.700.160,74	5,54	14.672.345,26	12.857.183,18	53.918.161,30	5,91	19.454.344,70
40	367 - Educação Especial	994.000,00	829.866,78	0,00	829.866,78	0,08	0,00	184.414,84	645.451,94	0,07	184.414,84
41	368 - Educação Básica	9.240.000,00	12.072.214,48	3.446.869,19	10.211.039,68	0,96	1.861.174,80	2.305.092,93	5.779.423,04	0,63	6.292.791,44
42	<b>13 - Cultura</b>	<b>1.865.300,00</b>	<b>1.962.514,15</b>	<b>224.731,96</b>	<b>1.271.883,54</b>	<b>0,12</b>	<b>690.630,61</b>	<b>229.631,96</b>	<b>1.271.883,54</b>	<b>0,14</b>	<b>690.630,61</b>
43	122 - Administração Geral	1.260.000,00	1.349.500,05	224.731,96	1.027.992,63	0,10	321.507,42	229.631,96	1.027.992,63	0,11	321.507,42
44	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
45	392 - Difusão Cultural	495.300,00	541.014,10	0,00	243.890,91	0,02	297.123,19	0,00	243.890,91	0,03	297.123,19
46	<b>14 - Direitos da Cidadania</b>	<b>2.655.600,00</b>	<b>4.862.399,64</b>	<b>6.547,06</b>	<b>1.029.450,90</b>	<b>0,10</b>	<b>3.832.948,74</b>	<b>22.405,50</b>	<b>793.673,78</b>	<b>0,09</b>	<b>4.068.725,86</b>
47	241 - Assistência ao Idoso	453.000,00	1.214.611,62	0,00	0,00	0,00	1.214.611,62	0,00	0,00	0,00	1.214.611,62
48	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	505.000,00	1.754.133,88	0,00	603.234,09	0,06	1.150.899,79	0,00	603.156,09	0,07	1.150.977,79

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

49	244 - Assistência Comunitária	197.600,00	202.696,58	0,00	0,00	0,00	202.696,58	0,00	0,00	0,00	202.696,58
50	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500.000,00	1.690.957,56	6.547,06	426.216,81	0,04	1.264.740,75	22.405,50	190.517,69	0,02	1.500.439,87
51	<b>15 - Urbanismo</b>	<b>157.391.000,00</b>	<b>166.890.123,48</b>	<b>8.554.290,14</b>	<b>84.865.136,78</b>	<b>8,01</b>	<b>82.024.986,70</b>	<b>16.905.036,38</b>	<b>58.284.097,15</b>	<b>6,39</b>	<b>108.606.025,93</b>
52	122 - Administração Geral	276.000,00	967.404,00	0,00	213.612,00	0,02	753.792,00	0,00	212.633,45	0,02	754.770,55
53	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
54	451 - Infra-estrutura Urbana	69.940.000,00	81.421.722,91	1.527.065,88	23.280.187,28	2,20	58.141.535,63	3.443.966,24	8.535.518,84	0,94	72.886.204,07
55	452 - Serviços Urbanos	87.072.000,00	84.397.996,57	7.027.224,26	61.371.337,50	5,79	23.026.659,07	13.461.070,14	49.535.945,36	5,43	34.862.051,31
56	542 - Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	<b>16 - Habitação</b>	<b>9.882.400,00</b>	<b>12.485.187,04</b>	<b>318.328,19</b>	<b>2.950.144,06</b>	<b>0,28</b>	<b>9.535.042,98</b>	<b>304.648,78</b>	<b>1.351.284,12</b>	<b>0,15</b>	<b>11.133.903,02</b>
58	122 - Administração Geral	3.287.900,00	4.287.900,00	254.249,19	1.389.927,58	0,13	2.897.972,42	292.848,78	1.334.346,54	0,15	2.953.553,46
59	481 - Habitação Rural	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
60	482 - Habitação Urbana	6.523.000,00	8.125.787,04	64.079,00	1.560.216,48	0,15	6.565.570,56	11.800,00	16.937,88	0,00	8.108.849,56
61	<b>17 - Saneamento</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.200.000,00</b>
62	512 - Saneamento Básico Urbano	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
63	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>6.700.000,00</b>	<b>7.706.478,12</b>	<b>577.610,26</b>	<b>3.829.343,12</b>	<b>0,36</b>	<b>3.877.135,00</b>	<b>686.759,43</b>	<b>3.525.496,88</b>	<b>0,39</b>	<b>4.180.981,14</b>
64	122 - Administração Geral	4.485.000,00	4.487.426,12	558.384,23	2.981.068,89	0,28	1.506.357,23	588.865,69	2.733.426,77	0,30	1.753.999,35
65	541 - Preservação e Conservação Ambiental	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
66	542 - Controle Ambiental	1.415.000,00	2.419.052,00	19.226,03	848.274,23	0,08	1.570.777,77	97.893,74	792.070,21	0,09	1.626.981,79
67	<b>20 - Agricultura</b>	<b>5.655.000,00</b>	<b>5.731.444,90</b>	<b>657.804,19</b>	<b>2.366.351,27</b>	<b>0,22</b>	<b>3.365.093,63</b>	<b>536.251,87</b>	<b>2.192.213,60</b>	<b>0,24</b>	<b>3.539.231,30</b>
68	122 - Administração Geral	5.655.000,00	5.731.444,90	657.804,19	2.366.351,27	0,22	3.365.093,63	536.251,87	2.192.213,60	0,24	3.539.231,30
69	<b>22 - Indústria</b>	<b>190.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>52.900,00</b>	<b>52.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>
70	661 - Promoção Industrial	190.000,00	200.000,00	52.900,00	52.900,00	0,00	147.100,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
71	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>9.548.000,00</b>	<b>10.437.185,88</b>	<b>949.231,38</b>	<b>2.984.114,18</b>	<b>0,28</b>	<b>7.453.071,70</b>	<b>527.972,70</b>	<b>1.700.764,47</b>	<b>0,19</b>	<b>8.736.421,41</b>
72	122 - Administração Geral	9.473.000,00	10.362.185,88	949.231,38	2.984.114,18	0,28	7.378.071,70	527.972,70	1.700.764,47	0,19	8.661.421,41
73	695 - Turismo	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
74	<b>25 - Energia</b>	<b>24.000.000,00</b>	<b>45.786.168,46</b>	<b>0,00</b>	<b>24.015.850,00</b>	<b>2,27</b>	<b>21.770.318,46</b>	<b>3.504.875,34</b>	<b>13.926.177,72</b>	<b>1,53</b>	<b>31.859.990,74</b>
75	752 - Energia Elétrica	24.000.000,00	45.786.168,46	0,00	24.015.850,00	2,27	21.770.318,46	3.504.875,34	13.926.177,72	1,53	31.859.990,74
76	<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>3.905.000,00</b>	<b>4.166.076,58</b>	<b>330.607,86</b>	<b>2.111.002,53</b>	<b>0,20</b>	<b>2.055.074,05</b>	<b>393.309,83</b>	<b>1.988.494,17</b>	<b>0,21</b>	<b>2.177.582,41</b>
77	122 - Administração Geral	2.155.000,00	2.411.076,58	319.057,86	1.750.353,63	0,17	660.722,95	389.989,83	1.650.919,57	0,18	760.157,01
78	451 - Infra-estrutura Urbana	710.000,00	195.000,00	0,00	32.365,00	0,00	162.635,00	0,00	32.365,00	0,00	162.635,00
79	811 - Desporto de Rendimento	160.000,00	660.000,00	11.550,00	328.283,90	0,03	331.716,10	3.320,00	305.209,60	0,03	354.790,40
80	812 - Desporto Comunitário	880.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
81	<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>20.400.000,00</b>	<b>20.915.000,00</b>	<b>980.000,00</b>	<b>20.915.000,00</b>	<b>1,97</b>	<b>0,00</b>	<b>3.499.450,39</b>	<b>17.168.575,75</b>	<b>1,88</b>	<b>3.746.424,25</b>
82	843 - Serviço da Dívida Interna	20.400.000,00	20.915.000,00	980.000,00	20.915.000,00	1,97	0,00	3.499.450,39	17.168.575,75	1,88	3.746.424,25
83	<b>99 - Reservas</b>	<b>57.455.500,00</b>	<b>57.455.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.455.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.455.500,00</b>
84	997 - Reserva do RPPS	52.955.500,00	52.955.500,00	0,00	0,00	0,00	52.955.500,00	0,00	0,00	0,00	52.955.500,00
85	999 - Reserva de Contingência	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
86	<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>149.246.865,00</b>	<b>184.187.493,87</b>	<b>17.432.190,57</b>	<b>168.833.124,77</b>	<b>15,93</b>	<b>15.354.369,10</b>	<b>37.694.980,94</b>	<b>142.072.480,21</b>	<b>15,55</b>	<b>42.115.013,66</b>
87	<b>01 - Legislativa</b>	<b>495.000,00</b>	<b>616.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>419.470,72</b>	<b>0,04</b>	<b>196.629,28</b>	<b>55.479,96</b>	<b>274.651,22</b>	<b>0,03</b>	<b>341.448,78</b>
88	031 - Ação Legislativa	495.000,00	616.100,00	0,00	419.470,72	0,04	196.629,28	55.479,96	274.651,22	0,03	341.448,78
89	<b>04 - Administração</b>	<b>4.473.000,00</b>	<b>4.782.221,66</b>	<b>641.145,03</b>	<b>3.044.588,43</b>	<b>0,28</b>	<b>1.737.633,23</b>	<b>641.145,03</b>	<b>3.044.588,43</b>	<b>0,34</b>	<b>1.737.633,23</b>
90	122 - Administração Geral	3.117.000,00	3.344.846,19	475.861,94	2.254.931,97	0,21	1.089.914,22	475.861,94	2.254.931,97	0,25	1.089.914,22
91	123 - Administração Financeira	300.000,00	315.169,14	33.722,36	150.403,94	0,01	164.765,20	33.722,36	150.403,94	0,02	164.765,20
92	124 - Controle Interno	94.000,00	101.449,69	14.469,99	69.639,26	0,01	31.810,43	14.469,99	69.639,26	0,01	31.810,43
93	129 - Administração de Receitas	920.000,00	974.715,56	110.141,14	532.503,13	0,05	442.212,43	110.141,14	532.503,13	0,06	442.212,43
94	131 - Comunicação Social	42.000,00	46.041,08	6.949,60	37.110,13	0,00	8.930,95	6.949,60	37.110,13	0,00	8.930,95
95	<b>06 - Segurança Pública</b>	<b>2.955.000,00</b>	<b>3.165.634,15</b>	<b>430.555,86</b>	<b>2.122.218,01</b>	<b>0,20</b>	<b>1.043.416,14</b>	<b>430.555,86</b>	<b>2.122.218,01</b>	<b>0,23</b>	<b>1.043.416,14</b>
96	181 - Policiamento	2.955.000,00	3.165.634,15	430.555,86	2.122.218,01	0,20	1.043.416,14	430.555,86	2.122.218,01	0,23	1.043.416,14
97	<b>08 - Assistência Social</b>	<b>2.558.600,00</b>	<b>1.866.124,72</b>	<b>243.590,54</b>	<b>1.193.693,46</b>	<b>0,12</b>	<b>672.431,26</b>	<b>243.590,54</b>	<b>1.193.693,46</b>	<b>0,13</b>	<b>672.431,26</b>
98	122 - Administração Geral	1.000.000,00	302.552,79	40.817,09	217.515,74	0,02	85.037,05	40.817,09	217.515,74	0,02	85.037,05
99	124 - Controle Interno	60.000,00	60.000,00	3.845,34	18.255,69	0,00	41.744,31	3.845,34	18.255,69	0,00	41.744,31
100	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	65.000,00	69.971,93	12.515,70	53.017,34	0,01	16.954,59	12.515,70	53.017,34	0,01	16.954,59
101	244 - Assistência Comunitária	1.433.600,00	1.433.600,00	186.412,41	904.904,69	0,09	528.695,31	186.412,41	904.904,69	0,10	528.695,31
102	<b>09 - Previdência Social</b>	<b>9.538.000,00</b>	<b>10.275.484,30</b>	<b>35.418,01</b>	<b>10.112.899,01</b>	<b>0,95</b>	<b>162.585,29</b>	<b>1.704.415,03</b>	<b>8.372.103,19</b>	<b>0,92</b>	<b>1.903.381,11</b>
103	272 - Previdência do Regime Estatutário	9.538.000,00	10.275.484,30	35.418,01	10.112.899,01	0,95	162.585,29	1.704.415,03	8.372.103,19	0,92	1.903.381,11



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

104	10 - Saúde	76.925.665,00	117.732.870,36	12.498.365,28	115.439.887,86	10,90	2.292.982,50	27.726.394,63	93.934.006,50	10,29	23.798.863,86
105	122 - Administração Geral	12.972.000,00	20.435.327,71	806.821,95	18.598.845,31	1,76	1.836.482,40	2.906.390,37	16.946.945,67	1,86	3.488.382,04
106	124 - Controle Interno	0,00	2.804,22	1.869,48	2.804,22	0,00	0,00	1.869,48	2.804,22	0,00	0,00
107	301 - Atenção Básica	4.198.000,00	4.907.951,46	893.144,05	4.509.951,46	0,43	398.000,00	893.144,05	4.509.951,46	0,49	398.000,00
108	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.767.165,00	91.246.100,14	10.567.355,55	91.187.600,04	8,61	58.500,10	23.695.816,48	71.333.618,32	7,82	19.912.481,82
109	304 - Vigilância Sanitária	98.500,00	682.775,20	167.599,69	682.775,20	0,06	0,00	167.599,69	682.775,20	0,07	0,00
110	305 - Vigilância Epidemiológica	890.000,00	457.911,63	61.574,56	457.911,63	0,04	0,00	61.574,56	457.911,63	0,05	0,00
111	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	<b>12 - Educação</b>	<b>50.201.600,00</b>	<b>43.592.107,18</b>	<b>3.329.299,49</b>	<b>35.252.323,69</b>	<b>3,33</b>	<b>8.339.783,49</b>	<b>6.639.583,53</b>	<b>31.883.175,81</b>	<b>3,49</b>	<b>11.708.931,37</b>
113	361 - Ensino Fundamental	35.191.600,00	35.492.107,18	2.293.404,11	30.389.394,71	2,87	5.102.712,47	5.603.688,15	27.020.246,83	2,96	8.471.860,35
114	365 - Educação Infantil	15.010.000,00	8.100.000,00	1.035.895,38	4.862.928,98	0,46	3.237.071,02	1.035.895,38	4.862.928,98	0,53	3.237.071,02
115	<b>13 - Cultura</b>	<b>60.000,00</b>	<b>64.468,45</b>	<b>9.239,42</b>	<b>44.360,92</b>	<b>0,00</b>	<b>20.107,53</b>	<b>9.239,42</b>	<b>44.360,92</b>	<b>0,00</b>	<b>20.107,53</b>
116	122 - Administração Geral	60.000,00	64.468,45	9.239,42	44.360,92	0,00	20.107,53	9.239,42	44.360,92	0,00	20.107,53
117	392 - Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	<b>15 - Urbanismo</b>	<b>1.230.000,00</b>	<b>1.266.180,53</b>	<b>138.429,92</b>	<b>682.599,84</b>	<b>0,06</b>	<b>583.580,69</b>	<b>138.429,92</b>	<b>682.599,84</b>	<b>0,07</b>	<b>583.580,69</b>
119	452 - Serviços Urbanos	1.230.000,00	1.266.180,53	138.429,92	682.599,84	0,06	583.580,69	138.429,92	682.599,84	0,07	583.580,69
120	<b>16 - Habitação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>101.909,22</b>	<b>16.047,04</b>	<b>77.824,71</b>	<b>0,01</b>	<b>24.084,51</b>	<b>16.047,04</b>	<b>77.824,71</b>	<b>0,01</b>	<b>24.084,51</b>
121	122 - Administração Geral	100.000,00	101.909,22	16.047,04	77.824,71	0,01	24.084,51	16.047,04	77.824,71	0,01	24.084,51
122	482 - Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>53.191,70</b>	<b>267.676,63</b>	<b>0,03</b>	<b>132.323,37</b>	<b>53.191,70</b>	<b>267.676,63</b>	<b>0,03</b>	<b>132.323,37</b>
124	122 - Administração Geral	400.000,00	400.000,00	53.191,70	267.676,63	0,03	132.323,37	53.191,70	267.676,63	0,03	132.323,37
125	<b>20 - Agricultura</b>	<b>170.000,00</b>	<b>181.015,32</b>	<b>22.436,50</b>	<b>109.761,89</b>	<b>0,01</b>	<b>71.253,43</b>	<b>22.436,50</b>	<b>109.761,89</b>	<b>0,01</b>	<b>71.253,43</b>
126	122 - Administração Geral	170.000,00	181.015,32	22.436,50	109.761,89	0,01	71.253,43	22.436,50	109.761,89	0,01	71.253,43
127	<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>75.000,00</b>	<b>78.377,98</b>	<b>6.899,82</b>	<b>33.615,67</b>	<b>0,00</b>	<b>44.762,31</b>	<b>6.899,82</b>	<b>33.615,67</b>	<b>0,00</b>	<b>44.762,31</b>
128	122 - Administração Geral	75.000,00	78.377,98	6.899,82	33.615,67	0,00	44.762,31	6.899,82	33.615,67	0,00	44.762,31
129	<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>7.571,96</b>	<b>32.203,93</b>	<b>0,00</b>	<b>32.796,07</b>	<b>7.571,96</b>	<b>32.203,93</b>	<b>0,00</b>	<b>32.796,07</b>
130	122 - Administração Geral	65.000,00	65.000,00	7.571,96	32.203,93	0,00	32.796,07	7.571,96	32.203,93	0,00	32.796,07
	<b>Total</b>	<b>1.290.000.000,00</b>	<b>1.485.948.434,47</b>	<b>160.410.094,03</b>	<b>1.059.238.510,97</b>	<b>99,98</b>	<b>426.709.923,50</b>	<b>214.590.654,90</b>	<b>912.200.303,64</b>	<b>99,94</b>	<b>573.748.130,83</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.



Alan Antônio Guêdes de Mendonça  
Prefeito Municipal  
Dourados/MS



Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-5

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
 Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso I

R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
		Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022		
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>89.849.062,56</b>	<b>113.791.318,94</b>	<b>97.961.115,70</b>	<b>163.685.346,27</b>	<b>101.205.256,87</b>	<b>98.466.563,58</b>	<b>106.108.248,08</b>	<b>102.063.594,06</b>	<b>104.160.974,55</b>	<b>119.777.608,07</b>	<b>101.931.634,68</b>	<b>113.167.986,87</b>	<b>1.312.168.710,23</b>	<b>1.174.379.300,00</b>
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.387.162,78	32.647.574,06	30.302.269,55	73.407.306,89	22.146.652,78	21.153.870,37	22.346.243,07	22.234.259,41	24.496.527,77	26.161.499,02	27.034.781,61	14.955.306,22	349.273.453,53	344.200.000,00
3	IPTU	5.616.114,53	10.459.970,06	12.398.426,16	57.064.972,37	4.794.466,06	4.030.758,34	4.437.164,54	3.772.398,36	4.059.918,26	4.281.316,51	4.968.425,80	3.859.544,68	119.743.475,67	110.280.000,00
4	ISS	9.544.762,82	10.072.889,44	9.158.620,04	8.510.274,95	9.595.834,94	8.120.755,81	9.173.101,87	9.751.339,37	10.140.298,00	10.918.845,34	12.037.610,67	11.707.056,72	118.731.389,97	113.900.000,00
5	ITBI	3.034.505,83	4.501.970,51	3.834.751,81	1.917.490,28	2.511.270,02	1.920.534,72	2.168.602,20	1.777.149,89	2.471.441,18	3.467.456,43	2.450.668,85	1.882.162,20	31.938.003,92	28.000.000,00
6	IRRF	3.468.780,11	6.471.588,04	4.048.617,79	3.452.573,81	3.619.634,05	3.755.680,89	4.388.355,95	4.516.244,93	4.702.062,86	4.538.384,85	4.871.683,30	4.954.561,29	52.788.167,87	51.700.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	722.999,49	1.141.156,01	861.853,75	2.461.995,48	1.625.447,71	3.326.140,61	2.179.018,51	2.417.126,86	3.122.807,47	2.955.495,89	2.706.392,99	2.551.981,33	26.072.416,10	40.320.000,00
8	CONTRIBUIÇÕES	4.822.261,64	8.293.264,53	5.285.447,46	5.636.008,51	5.353.413,32	5.888.280,22	5.542.668,96	6.116.882,20	5.478.533,83	5.508.444,21	5.719.222,53	5.490.024,01	69.134.451,42	73.031.000,00
9	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.286.795,13</b>	<b>1.850.933,96</b>	<b>2.270.821,19</b>	<b>3.502.445,63</b>	<b>4.532.757,60</b>	<b>2.921.823,49</b>	<b>2.992.200,65</b>	<b>3.558.552,07</b>	<b>3.118.500,52</b>	<b>6.803.714,07</b>	<b>4.483.804,60</b>	<b>3.362.152,72</b>	<b>40.684.501,63</b>	<b>10.369.100,00</b>
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	928.430,76	1.482.565,07	1.909.106,34	3.132.084,26	4.159.876,08	2.539.237,97	2.609.362,62	3.165.826,74	2.743.127,06	6.415.197,09	4.093.872,74	2.974.085,55	36.152.772,28	5.999.100,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	358.364,37	368.368,89	361.714,85	370.361,37	372.881,52	382.585,52	382.838,03	392.725,33	375.373,46	388.516,98	389.931,86	388.067,17	4.531.729,35	4.370.000,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	853.000,00	0,00	0,00	853.000,00	10.000,00
15	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>60.596.352,62</b>	<b>69.767.851,55</b>	<b>59.195.091,62</b>	<b>80.068.386,15</b>	<b>68.285.057,90</b>	<b>67.504.005,30</b>	<b>74.421.343,50</b>	<b>69.331.152,44</b>	<b>69.713.908,21</b>	<b>79.267.871,91</b>	<b>63.368.679,22</b>	<b>78.158.339,86</b>	<b>839.678.040,28</b>	<b>724.309.300,00</b>
16	Cota-Parte do FPM	9.389.799,41	13.978.550,15	9.726.007,28	13.576.686,02	8.230.737,93	9.756.338,97	10.852.953,50	10.155.009,09	13.668.003,31	9.926.419,42	9.131.083,18	8.687.916,78	127.079.505,04	103.800.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	15.485.014,87	14.106.483,80	15.349.671,52	11.583.735,46	18.611.427,95	16.751.759,65	17.181.181,48	15.834.915,13	14.740.792,60	20.296.646,90	15.391.787,97	19.467.000,75	194.800.418,08	165.000.000,00
18	Cota-Parte do IPVA	1.059.843,41	848.881,59	2.677.518,60	23.998.925,05	2.495.845,09	4.265.159,60	2.769.759,75	3.229.060,38	1.939.067,56	1.741.294,83	1.555.924,64	1.271.535,95	47.852.816,45	55.000.000,00
19	Cota-Parte do ITR	1.092.197,09	1.225.462,78	1.307.782,66	437.710,85	209.788,42	80.230,04	133.488,25	124.536,27	128.002,58	92.300,89	1.103.318,23	5.564.163,19	11.498.981,25	10.000.000,00
20	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Transferências da LC 61/1989	119.406,35	122.075,49	134.954,91	120.671,53	136.708,43	139.036,43	73.917,02	104.288,67	107.496,26	85.623,97	112.956,76	115.282,01	1.372.417,83	1.700.000,00
22	Transferências do FUNDEB	16.890.030,66	16.259.816,91	17.630.291,67	16.808.868,33	17.867.836,68	16.941.628,64	17.660.590,06	16.222.840,19	14.897.422,25	19.222.614,46	14.966.421,15	20.408.282,52	205.776.643,52	179.737.400,00
23	Outras Transferências Correntes	16.560.060,83	23.226.580,83	12.368.864,98	13.541.788,91	20.732.713,40	19.569.851,97	25.749.453,44	23.660.502,71	24.233.123,65	27.902.971,44	21.107.187,29	22.644.158,66	251.297.258,11	209.071.900,00
24	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	756.490,39	1.231.694,84	907.485,88	1.071.199,09	887.375,27	998.584,20	805.791,90	822.747,94	1.353.504,22	1.183.078,86	1.325.146,72	1.202.164,06	12.545.263,37	22.459.900,00
25	<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.464.396,01</b>	<b>11.450.418,35</b>	<b>9.261.017,70</b>	<b>14.632.117,90</b>	<b>10.104.876,80</b>	<b>9.976.224,03</b>	<b>9.544.113,46</b>	<b>10.091.495,68</b>	<b>8.572.269,71</b>	<b>13.242.776,47</b>	<b>10.190.792,11</b>	<b>10.933.536,12</b>	<b>126.464.034,34</b>	<b>118.077.000,00</b>
26	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.054.946,22	6.259.083,44	3.155.779,43	3.356.082,22	3.135.767,79	3.390.112,42	3.353.345,76	3.658.872,05	3.356.235,20	3.628.918,77	3.797.400,90	3.629.313,78	43.775.857,98	49.084.000,00
27	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	4.078,91	5.897,01	2.307,00	3.400,05	2.919,09	2.784,81	2.646,42	2.565,28	111.904,15	3.467,09	3.551,96	3.701,40	149.223,17	48.000,00
28	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	290.735,33	1.353.224,22	1.056.630,13	412.629,22	644,76	561.354,25	712,75	3.199.058,28	1.132.320,64	302.397,70	8.309.707,28	3.205.000,00
29	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.405.370,88	5.185.437,90	5.812.195,94	9.919.411,41	5.909.559,79	6.170.697,58	6.187.476,52	5.868.704,10	5.103.417,61	6.411.332,33	5.257.518,61	6.998.123,24	74.229.245,91	65.740.000,00
30	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>81.384.666,55</b>	<b>102.340.900,59</b>	<b>88.700.098,00</b>	<b>149.053.228,37</b>	<b>91.100.380,07</b>	<b>88.490.339,55</b>	<b>96.564.134,62</b>	<b>91.972.098,38</b>	<b>95.588.704,84</b>	<b>106.534.831,60</b>	<b>91.740.842,57</b>	<b>102.234.450,75</b>	<b>1.185.704.675,89</b>	<b>1.056.302.300,00</b>
31	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	150.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00	0,00
32	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>81.384.666,55</b>	<b>102.340.900,59</b>	<b>88.700.098,00</b>	<b>149.053.228,37</b>	<b>91.100.380,07</b>	<b>87.850.339,55</b>	<b>96.414.134,62</b>	<b>91.972.098,38</b>	<b>95.188.704,84</b>	<b>106.534.831,60</b>	<b>91.740.842,57</b>	<b>102.234.450,75</b>	<b>1.184.514.675,89</b>	<b>1.056.302.300,00</b>
33	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>81.384.666,55</b>	<b>102.340.900,59</b>	<b>88.700.098,00</b>	<b>149.053.228,37</b>	<b>91.100.380,07</b>	<b>87.850.339,55</b>	<b>96.414.134,62</b>	<b>91.972.098,38</b>	<b>95.188.704,84</b>	<b>106.534.831,60</b>	<b>91.740.842,57</b>	<b>102.234.450,75</b>	<b>1.184.514.675,89</b>	<b>1.056.302.300,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Alan Aquino Soares de Mendonça  
 Prefeito Municipal  
 Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
 Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso II

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>147.282.500,00</b>	<b>119.695.382,41</b>
2	<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>49.084.000,00</b>	<b>34.461.828,32</b>
3	Ativo	47.632.000,00	32.862.160,48
4	Inativo	1.366.000,00	1.517.775,51
5	Pensionista	86.000,00	81.892,33
6	<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>64.373.500,00</b>	<b>42.133.456,20</b>
7	Ativo	64.373.500,00	42.133.456,20
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.105.000,00</b>	<b>8.276.765,96</b>
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	3.105.000,00	8.276.765,96
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>30.720.000,00</b>	<b>34.823.331,93</b>
16	Compensação Financeira entre os regimes	1.000,00	97.480,40
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	30.719.000,00	34.720.228,74
18	Demais Receitas Correntes	0,00	5.622,79
19	<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>116.563.500,00</b>	<b>84.975.153,67</b>

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	<b>Benefícios</b>	<b>84.132.000,00</b>	<b>59.055.000,49</b>	<b>59.055.000,49</b>	<b>59.055.000,49</b>	<b>0,00</b>
25	Aposentadorias	78.429.000,00	54.452.955,60	54.452.955,60	54.452.955,60	0,00
26	Pensões por Morte	5.703.000,00	4.602.044,89	4.602.044,89	4.602.044,89	0,00
27	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>195.000,00</b>	<b>11.392,23</b>	<b>7.496,51</b>	<b>6.786,47</b>	<b>0,00</b>
28	Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	10.000,00	6.104,28	5.394,24	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	45.000,00	1.392,23	1.392,23	1.392,23	0,00
30	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>84.327.000,00</b>	<b>59.066.392,72</b>	<b>59.062.497,00</b>	<b>59.061.786,96</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
31	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>32.236.500,00</b>	<b>25.908.760,95</b>	<b>25.912.656,67</b>	<b>25.913.366,71</b>	<b>84.975.153,67</b>

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	52.955.500,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	1.489.044,83
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.741.390,56
39	Investimentos e Aplicações	629.226.886,77
40	Outros Bens e Direitos	65.496.921,89

Nº	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
<b>41</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>42</b>	<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
<b>46</b>	<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
<b>50</b>	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>55</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>58</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>62</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
<b>63</b>	<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>66</b>	<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>69</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
----	---	-------------



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

Nº	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	7.665.500,00	4.732.327,75
77	<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>7.665.500,00</b>	<b>4.732.327,75</b>

Nº	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>6.989.500,00</b>	<b>4.246.415,21</b>	<b>3.557.115,78</b>	<b>3.393.408,32</b>	<b>0,00</b>
79	Pessoal e Encargos Sociais	2.749.000,00	1.712.006,47	1.712.006,47	1.694.290,08	0,00
80	Demais Despesas Correntes	4.240.500,00	2.534.408,74	1.845.109,31	1.699.118,24	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	10.676.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>17.665.500,00</b>	<b>4.246.415,21</b>	<b>3.557.115,78</b>	<b>3.393.408,32</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	(10.000.000,00)	485.912,54	1.175.211,37	1.338.919,43	0,00

Nº	BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	88.160,96
85	Investimentos e Aplicações	25.585.388,69
86	Outros Bens e Direitos	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	7.939.000,00	6.380.252,28	6.380.252,28	6.380.252,28	0,00
91	Pensões	2.612.000,00	2.071.661,97	2.071.661,97	2.071.661,97	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>10.551.000,00</b>	<b>8.451.914,25</b>	<b>8.451.914,25</b>	<b>8.451.914,25</b>	<b>0,00</b>

Nº	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>	(10.551.000,00)	(8.451.914,25)	(8.451.914,25)	(8.451.914,25)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

  
Alan Aquino, Guadalupe de Mendonça  
Tribunal Municipal  
Dourados/MS

  
Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal**  
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso III

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2022
			Receitas Realizadas (a)
1	<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.108.639.300,00</b>	<b>1.044.889.891,60</b>
2	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>344.200.000,00</b>	<b>294.238.716,69</b>
3	IPTU	110.280.000,00	103.667.391,08
4	ISS	113.900.000,00	99.113.737,71
5	ITBI	28.000.000,00	24.401.527,58
6	IRRF	51.700.000,00	42.847.799,72
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.320.000,00	24.208.260,60
8	Contribuições	73.031.000,00	56.018.925,25
9	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>10.369.100,00</b>	<b>37.546.772,54</b>
10	Aplicações Financeiras (II)	5.999.100,00	33.741.776,45
11	Outras Receitas Patrimoniais	4.370.000,00	3.804.996,09
12	<b>Transferências Correntes</b>	<b>658.569.300,00</b>	<b>645.675.398,98</b>
13	Cota-Parte do FPM	84.400.000,00	84.139.584,50
14	Cota-Parte do ICMS	132.000.000,00	132.167.135,73
15	Cota-Parte do IPVA	44.000.000,00	36.755.273,16
16	Cota-Parte do ITR	8.000.000,00	7.345.057,20
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	1.360.000,00	1.130.935,99
19	Transferências do FUNDEB	179.737.400,00	172.626.795,95
20	Outras Transferências Correntes	209.071.900,00	211.510.616,45
21	<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>22.469.900,00</b>	<b>11.410.078,14</b>
22	Outras Receitas Financeiras (III)	2.000,00	2.600,72
23	Receitas Correntes Restantes	22.467.900,00	11.407.477,42
24	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>1.102.638.200,00</b>	<b>1.011.145.514,43</b>
25	<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>78.749.700,00</b>	<b>8.845.208,45</b>
26	Operações de Crédito (VI)	35.750.000,00	507.847,36
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
28	<b>Alienação de Bens</b>	<b>3.360.000,00</b>	<b>466.088,63</b>
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
31	Outras Alienações de Bens	3.360.000,00	466.088,63
32	<b>Transferências de Capital</b>	<b>39.639.700,00</b>	<b>7.871.272,46</b>
33	Convênios	31.168.770,00	5.289.539,46
34	Outras Transferências de Capital	8.470.930,00	2.581.733,00
35	<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
38	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>42.999.700,00</b>	<b>8.337.361,09</b>
39	<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>1.145.637.900,00</b>	<b>1.019.482.875,52</b>

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2022					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
40	<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.029.960.006,31</b>	<b>806.066.256,38</b>	<b>718.933.221,92</b>	<b>711.790.996,56</b>	<b>10.046.764,80</b>	<b>22.205.748,54</b>	<b>22.153.187,68</b>
41	Pessoal e Encargos Sociais	603.161.690,97	489.906.412,08	489.041.198,27	486.292.893,86	5.750.308,59	268.731,62	268.731,62
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.550.000,00	1.550.000,00	1.154.244,65	1.154.244,65	0,00	0,00	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

43	Outras Despesas Correntes	425.248.315,34	314.609.844,30	228.737.779,00	224.343.858,05	4.296.456,01	21.937.016,92	21.884.456,06
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.028.410.006,31	804.516.256,38	717.778.977,27	710.636.751,91	10.046.764,60	22.205.748,54	22.153.187,68
45	<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>214.345.434,29</b>	<b>84.339.129,82</b>	<b>51.194.601,51</b>	<b>50.402.253,29</b>	<b>158.485,98</b>	<b>22.058.055,87</b>	<b>22.058.055,87</b>
46	Investimentos	175.902.334,29	48.974.129,82	22.148.667,80	21.356.319,58	158.485,98	22.058.055,87	22.058.055,87
47	<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Amortização da Dívida (XX)	38.443.100,00	35.365.000,00	29.045.933,71	29.045.933,71	0,00	0,00	0,00
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	175.902.334,29	48.974.129,82	22.148.667,80	21.356.319,58	158.485,98	22.058.055,87	22.058.055,87
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>1.208.812.340,60</b>	<b>853.490.386,20</b>	<b>739.927.645,07</b>	<b>731.993.071,49</b>	<b>10.205.250,58</b>	<b>44.263.804,41</b>	<b>44.211.243,55</b>

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]	233.073.309,90

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	75.258.253,52

Nº	JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2022
		VALOR INCORRIDO
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	32.265.201,35
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.644.958,49

Nº	RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	Até o Bimestre/ 2022
		VALOR INCORRIDO
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	256.693.552,76

Nº	META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	81.216.333,96

Nº	CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
		Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	198.820.463,69	162.574.269,13
63	<b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>	<b>209.027.900,60</b>	<b>328.912.396,32</b>
64	<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>209.027.900,60</b>	<b>328.912.396,32</b>
65	Disponibilidade de Caixa Bruta	224.651.419,47	345.579.402,53
66	(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.623.518,87	896.237,66
67	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	15.770.768,55
68	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
69	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>(10.207.436,91)</b>	<b>(166.338.127,19)</b>

Nº	RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	Valor
70	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	156.130.690,28

Nº	AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2022
71	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.727.281,21
72	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
73	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
74	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
75	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

76	AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
77	OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
78	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	141.403.409,07
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>		
Nº		Até o Bimestre/2022
79	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	117.783.166,21
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
Nº		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
80	<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>119.530.903,67</b>
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	119.530.903,67
83	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	52.955.500,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

*[Assinatura]*  
 Almi Aquino Carneiro de Mendonça  
 Contador Geral do Município  
 Dourados/MS

*[Assinatura]*  
 Antonio Carlos Quequeiro  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**  
 Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRF, Art. 53, inciso V

R\$ 1.00

Nº	PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	3.452.336,66	7.727.153,10	10.205.250,58	130.562,38	843.676,80	5.796.231,68	52.509.770,88	44.263.804,41	44.211.243,55	5.683.804,28	8.410.954,73	9.254.631,53
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	3.452.336,66	7.727.153,10	10.205.250,58	130.562,38	843.676,80	5.796.231,68	51.610.111,53	43.375.308,40	43.322.747,54	5.672.640,94	8.410.954,73	9.254.631,53
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	257.636,12	909.578,08	909.578,08	0,00	257.636,12	5.590.255,72	44.738.726,85	39.158.635,04	39.113.532,28	3.296.295,58	7.919.154,71	8.176.790,83
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	890.399,53	890.399,53	0,00	0,00	0,00	476.300,13	259.998,89	259.998,89	3.979,00	212.322,24	
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257.636,12	19.178,55	19.178,55	0,00	257.636,12	4.328.828,81	18.821.602,47	17.367.919,29	17.322.816,53	2.445.666,27	3.381.948,48	3.639.584,80
7	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	3.194.700,54	6.817.575,02	9.295.672,50	130.562,38	586.040,68	205.975,96	6.871.384,68	4.216.673,36	4.209.215,26	2.376.345,36	491.800,02	1.077.840,70
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.859.909,06	4.859.909,06	0,00	0,00	0,00	29.175,92	8.732,73	8.732,73	20.443,19	0,00	
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.010.094,06	1.957.665,96	4.277.277,46	130.562,38	559.920,18	199.171,96	6.823.659,75	4.189.391,62	4.181.933,52	2.355.902,17	484.996,02	1.044.916,20
14	INVESTIMENTOS	184.606,48	0,00	158.485,98	0,00	26.120,50	6.804,00	18.549,01	18.549,01	18.549,01	0,00	6.804,00	32.924,50
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.659,35	888.496,01	888.496,01	11.163,34	0,00	
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.659,35	888.496,01	888.496,01	11.163,34	0,00	
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.869,35	379.706,01	379.706,01	11.163,34	0,00	
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.790,00	508.790,00	508.790,00	0,00	0,00	
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	15.967,75	4.413.678,86	4.413.678,86	15.967,75	0,00	0,00	1.145.161,29	1.125.000,00	1.125.000,00	20.161,29	0,00	
26	<b>TOTAL(III) = (I+II)</b>	<b>3.468.304,41</b>	<b>12.140.831,96</b>	<b>14.618.929,44</b>	<b>146.530,13</b>	<b>843.676,80</b>	<b>5.796.231,68</b>	<b>53.654.932,17</b>	<b>45.388.804,41</b>	<b>45.336.243,55</b>	<b>5.703.965,57</b>	<b>8.410.954,73</b>	<b>9.254.631,53</b>

**Nota Explicativa**

Os Restos a Pagar foram inscritos no exercício respeitando as regras disciplinadas pelo Decreto Municipal nº. 778/2021, onde no art. 15 que diz:  
 Art. 15. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício poderão ser inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar no 101/2000 e da Lei no 10.028 de 19/10/2000.  
 § 1º. Considerar-se-ão efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.  
 § 3º. O cancelamento de restos a pagar liquidados e processados poderá, salvo em situações excepcionais, em que o objeto da obrigação deixa de existir ou é devolvido, abrindo-se a possibilidade de um estorno da obrigação, com a devida comprovação conforme Resolução TCE no 124/2020.  
 No 3º Bimestre de 2022, foi registrado o valor de R\$ 140.780,13 de Restos Processados Cancelados, compreendendo:  
 - Fundo Municipal de Saúde de Dourados  
 O empenho 0993/2020 da empresa Radeke Administradora de Imóveis Ltda foi anulado o valor de R\$ 124.812,38 em atendimento ao termo de reconhecimento de dívida nº003/2022/SEMS, as despesas anuladas e em atraso foram reconhecido sob empenho novo de nº 878/2022.  
 O empenho 2966/2020 do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município Anulado o valor de R\$ 15.967,75 em atendimento ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, pois o valor foi incluído no Termo de Acordo de Parcelamento nº 916 e 917/2021.  
 No 4º Bimestre 2022, foi registrado o valor de R\$ 5.750,00 de Restos Processados Cancelados, compreendendo:  
 - Fundo Municipal de Saúde de Dourados  
 O empenho 16/2021 da Maria Eva Corneio foi realizada liquidação em duplicidade, o que gerou um compromisso financeiro passando como processado, porém para este exercício identificou-se este equívoco e o mesmo foi corrigido com a respectiva anulação.

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

*[Assinatura]*  
 Almi Aquino Carneiro de Mendonça  
 Contador Geral do Município  
 Dourados/MS

*[Assinatura]*  
 Antonio Carlos Quequeiro  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**  
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72

R\$ 1,00

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>303.880.000,00</b>	<b>270.030.456,09</b>
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.280.000,00	103.667.391,08
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000.000,00	24.401.527,58
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	113.900.000,00	99.113.737,71
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	51.700.000,00	42.847.799,72
6	<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>335.500.000,00</b>	<b>325.176.423,71</b>
7	<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>103.800.000,00</b>	<b>103.711.155,48</b>
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.000.000,00	97.857.857,25
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.800.000,00	5.853.298,23
10	2.2- Cota-Parte ICMS	165.000.000,00	165.208.919,41
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.130.935,99
12	2.4- Cota-Parte ITR	10.000.000,00	9.181.321,38
13	2.5- Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	45.944.091,45
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>639.380.000,00</b>	<b>595.206.879,80</b>
Nº	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	65.740.000,00	63.864.625,10
Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	94.105.000,00	84.937.094,85
Nº	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>180.000.000,00</b>	<b>174.079.059,36</b>
20	<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>180.000.000,00</b>	<b>174.079.059,36</b>
21	6.1.1- Principal	179.737.400,00	172.626.795,95
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	262.600,00	1.452.263,41
23	<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*</b>	<b>113.997.400,00</b>	<b>108.762.170,85</b>
Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
30	<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>2.247.204,04</b>
31	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.247.204,04
32	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		Valor
33	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		176.326.263,40



## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Nº	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>168.542.345,77</b>	<b>130.837.794,00</b>	<b>130.837.794,00</b>	<b>128.821.981,71</b>	<b>0,00</b>
35	10.1- Educação Infantil	51.390.215,30	38.939.079,01	38.939.079,01	38.359.292,02	0,00
36	10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	10.1.2- Pré-escola	51.390.215,30	38.939.079,01	38.939.079,01	38.359.292,02	0,00
38	10.2- Ensino Fundamental	117.152.130,47	91.898.714,99	91.898.714,99	90.462.689,69	0,00
39	<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>51.639.028,07</b>	<b>42.589.063,16</b>	<b>42.404.648,32</b>	<b>42.001.308,61</b>	<b>184.414,84</b>
40	11.1- Educação Infantil	13.737.650,00	10.944.628,60	10.944.628,60	10.820.541,32	0,00
41	11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	11.1.2- Pré-escola	13.737.650,00	10.944.628,60	10.944.628,60	10.820.541,32	0,00
43	11.2- Ensino Fundamental	37.901.378,07	31.644.434,56	31.460.019,72	31.180.767,29	184.414,84
44	<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>220.181.373,84</b>	<b>173.426.857,16</b>	<b>173.242.442,32</b>	<b>170.823.290,32</b>	<b>184.414,84</b>

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)
45	13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	130.369.618,03	130.369.618,03	128.353.805,74	0,00	0,00
46	14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	171.179.653,12	170.995.238,28	168.576.086,28	184.414,84	0,00
47	15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL2	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
51	19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	121.855.341,55	130.369.618,03	130.369.618,03	74,89
52	20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
54	22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	17.407.905,94	3.083.821,08	3.083.821,08	1,77

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2021 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2021 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
55	<b>23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB</b>	<b>17.761.221,96</b>	<b>2.247.204,04</b>	<b>2.247.204,04</b>	<b>2.247.204,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
56	23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.761.221,96	2.247.204,04	2.247.204,04	2.247.204,04	0,00	0,00
57	23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
58	<b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>13.009.640,70</b>	<b>12.354.464,34</b>	<b>8.773.636,44</b>	<b>8.773.636,44</b>	<b>3.580.827,90</b>
59	24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	24.2- Pré-escola	13.009.640,70	12.354.464,34	8.773.636,44	8.773.636,44	3.580.827,90
61	25- ENSINO FUNDAMENTAL	102.816.899,98	92.925.625,98	80.922.465,04	79.472.298,42	12.003.160,94
62	<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>115.826.540,68</b>	<b>105.280.090,32</b>	<b>89.696.101,48</b>	<b>88.245.934,86</b>	<b>15.583.988,84</b>

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
63	27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	262.938.543,80
64	28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	108.762.170,85
65	29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
66	30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00



## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

67	31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.170.755,95
68	<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>153.005.617,00</b>

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
69	33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	148.801.719,95	153.005.617,00	25,71

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
70	<b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>22.558.543,52</b>	<b>20.223.914,44</b>	<b>20.223.914,44</b>	<b>1.170.755,95</b>	<b>1.163.873,13</b>
71	34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.380.964,85	11.048.372,77	11.048.372,77	1.170.755,95	1.161.836,13
72	34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.177.578,67	9.175.541,67	9.175.541,67	0,00	2.037,00
73	34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
74	<b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>17.805.000,00</b>	<b>9.047.977,74</b>
75	35.1- Salário-Educação	8.000.000,00	5.495.966,94
76	35.2- PDDE	0,00	0,00
77	35.3- PNAE	3.520.000,00	2.829.365,41
78	35.4 - PNATE	565.000,00	615.696,57
79	35.5- Outras Transferências do FNDE	5.720.000,00	106.948,82
80	36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.325.000,00	1.059.099,02
81	37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
82	38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
83	39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
84	<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>20.130.000,00</b>	<b>10.107.076,76</b>

Nº	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
85	<b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>3.335.000,00</b>	<b>1.324.917,77</b>	<b>123.746,23</b>	<b>94.728,36</b>	<b>1.201.171,54</b>
86	41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	41.2- Pré-escola	3.335.000,00	1.324.917,77	123.746,23	94.728,36	1.201.171,54
88	<b>42- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>21.706.423,81</b>	<b>16.682.781,76</b>	<b>10.029.050,92</b>	<b>9.773.571,67</b>	<b>6.653.730,84</b>
89	43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>25.041.423,81</b>	<b>18.007.699,53</b>	<b>10.152.797,15</b>	<b>9.868.300,03</b>	<b>7.854.902,38</b>

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
93	<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>361.049.338,33</b>	<b>296.714.647,01</b>	<b>273.091.340,95</b>	<b>268.937.525,21</b>	<b>23.623.306,06</b>
94	<b>47.1- Despesas Correntes</b>	<b>332.531.986,65</b>	<b>279.704.385,56</b>	<b>264.427.545,29</b>	<b>260.283.239,55</b>	<b>15.276.840,27</b>
95	47.1.1- Pessoal Ativo	259.851.288,60	211.646.909,02	211.646.909,02	208.362.234,12	0,00
96	47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	47.1.4- Outras Despesas Correntes	72.680.698,05	68.057.476,54	52.780.636,27	51.921.005,43	15.276.840,27
99	<b>47.2- Despesas de Capital</b>	<b>28.517.351,68</b>	<b>17.010.261,45</b>	<b>8.663.795,66</b>	<b>8.654.285,66</b>	<b>8.346.465,79</b>
100	47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	47.2.2- Outras Despesas de Capital	28.517.351,68	17.010.261,45	8.663.795,66	8.654.285,66	8.346.465,79

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
102	48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	16.766.570,02	8.594.585,97
103	49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	174.079.059,36	5.495.966,94
104	50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	179.998.831,99	10.097.964,87
105	<b>51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>10.846.797,39</b>	<b>3.992.588,04</b>

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

106	52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	445.010,65	0,00
107	53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
108	54- (=) SALDO FINANCEIRO CONSOLIDADO (Saldo Bancário)	11.291.808,04	3.992.588,04

Fonte: Sistema de Contabilidade - PSA Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.




Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 00778/C-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde  
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Nº	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>303.880.000,00</b>	<b>303.880.000,00</b>	<b>270.030.456,09</b>	<b>88,86</b>
2	<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	<b>110.280.000,00</b>	<b>110.280.000,00</b>	<b>103.667.391,08</b>	<b>94,00</b>
3	IPTU	89.000.000,00	89.000.000,00	84.990.124,07	95,49
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.280.000,00	21.280.000,00	18.677.267,01	87,77
5	<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>24.401.527,58</b>	<b>87,15</b>
6	ITBI	28.000.000,00	28.000.000,00	24.401.527,58	87,15
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>113.900.000,00</b>	<b>113.900.000,00</b>	<b>99.113.737,71</b>	<b>87,02</b>
9	ISS	112.900.000,00	112.900.000,00	96.162.509,10	85,17
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.951.228,61	295,12
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	51.700.000,00	51.700.000,00	42.847.799,72	82,88
12	<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>328.700.000,00</b>	<b>328.700.000,00</b>	<b>319.323.125,48</b>	<b>97,15</b>
13	Cota-Parte FPM	97.000.000,00	97.000.000,00	97.857.857,25	100,88
14	Cota-Parte ITR	10.000.000,00	10.000.000,00	9.181.321,38	91,81
15	Cota-Parte IPVA	55.000.000,00	55.000.000,00	45.944.091,45	83,53
16	Cota-Parte ICMS	165.000.000,00	165.000.000,00	165.208.919,41	100,13
17	Cota-Parte IPI-Exportação	1.700.000,00	1.700.000,00	1.130.935,99	66,53
18	<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>632.580.000,00</b>	<b>632.580.000,00</b>	<b>589.353.581,57</b>	<b>93,17</b>

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
22	<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>47.588.788,00</b>	<b>51.138.802,08</b>	<b>50.753.075,76</b>	<b>99,25</b>	<b>50.653.609,24</b>	<b>99,05</b>	<b>49.805.117,99</b>	<b>97,39</b>
23	Despesas Correntes	47.588.788,00	50.727.804,43	50.650.754,94	99,85	50.565.774,36	99,68	49.717.283,11	98,01
24	Despesas de Capital	0,00	410.997,65	102.320,82	24,90	87.834,88	21,37	87.834,88	21,37
25	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>46.315.975,00</b>	<b>60.215.946,37</b>	<b>59.518.995,85</b>	<b>98,84</b>	<b>53.243.897,17</b>	<b>88,42</b>	<b>52.276.748,94</b>	<b>86,82</b>
26	Despesas Correntes	46.315.975,00	59.702.259,02	59.328.516,08	99,37	53.243.897,17	89,18	52.276.748,94	87,56
27	Despesas de Capital	0,00	513.687,35	190.479,77	37,08	0,00	0,00	0,00	0,00
28	<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>2.059.037,00</b>	<b>2.087.208,15</b>	<b>2.030.104,15</b>	<b>97,26</b>	<b>1.077.278,92</b>	<b>51,61</b>	<b>1.022.611,62</b>	<b>48,99</b>
29	Despesas Correntes	2.049.037,00	1.995.208,15	1.938.104,15	97,14	985.278,92	49,38	930.611,62	46,64
30	Despesas de Capital	10.000,00	92.000,00	92.000,00	100,00	92.000,00	100,00	92.000,00	100,00
31	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>1.067.300,00</b>	<b>7.133.581,35</b>	<b>7.133.575,35</b>	<b>100,00</b>	<b>7.133.575,35</b>	<b>100,00</b>	<b>7.024.149,43</b>	<b>98,47</b>
32	Despesas Correntes	1.067.300,00	7.133.581,35	7.133.575,35	100,00	7.133.575,35	100,00	7.024.149,43	98,47
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>12.400.900,00</b>	<b>4.167.911,00</b>	<b>4.109.986,94</b>	<b>98,61</b>	<b>4.092.391,61</b>	<b>98,19</b>	<b>4.055.697,70</b>	<b>97,31</b>
35	Despesas Correntes	12.400.900,00	4.110.013,94	4.109.986,94	100,00	4.092.391,61	99,57	4.055.697,70	98,68
36	Despesas de Capital	0,00	57.897,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>30.568.000,00</b>	<b>31.730.321,21</b>	<b>31.624.808,91</b>	<b>99,67</b>	<b>29.450.469,81</b>	<b>92,81</b>	<b>28.182.382,31</b>	<b>88,82</b>
41	Despesas Correntes	29.743.000,00	31.119.616,68	31.094.137,81	99,92	28.919.798,71	92,93	27.651.711,21	88,86
42	Despesas de Capital	825.000,00	610.704,53	530.671,10	86,89	530.671,10	86,89	530.671,10	86,89
43	<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>140.000.000,00</b>	<b>156.473.770,16</b>	<b>155.170.546,96</b>	<b>99,17</b>	<b>145.651.222,10</b>	<b>93,08</b>	<b>142.366.707,99</b>	<b>90,98</b>

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS



## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

		EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	155.170.546,96	145.651.222,10	142.366.707,99
45	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
46	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
47	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
48	<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>155.170.546,96</b>	<b>145.651.222,10</b>	<b>142.366.707,99</b>

Nº	DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
49	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	88.403.037,24
50	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nº	DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
51	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	66.767.509,72	57.248.184,86	53.963.670,75

Nº	LIMITE NÃO CUMPRIDO	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO
52	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nº	PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
53	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,33	24,71

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
54	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nº	EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
58	Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Empenhos de 2018 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	UTILIZA O ANTERIOR	Valor
63	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
64	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
65	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

Nº	CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
66	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
70	<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>179.638.200,00</b>	<b>179.638.200,00</b>	<b>178.111.074,71</b>	<b>99,15</b>
71	Proveniente da União	138.583.070,00	138.583.070,00	112.466.306,05	81,15
72	Proveniente dos Estados	41.055.130,00	41.055.130,00	65.644.768,66	159,89
73	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.290.800,00	1.290.800,00	6.410.348,92	496,62
76	<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>180.929.000,00</b>	<b>180.929.000,00</b>	<b>184.521.423,63</b>	<b>101,99</b>

Nº	DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
77	<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>40.417.700,00</b>	<b>38.064.103,51</b>	<b>19.522.933,55</b>	<b>51,29</b>	<b>17.108.856,30</b>	<b>44,85</b>	<b>16.799.409,18</b>	<b>44,13</b>
78	Despesas Correntes	25.558.140,00	28.381.468,26	19.310.729,99	68,04	17.021.652,74	59,97	16.795.218,18	59,18
79	Despesas de Capital	14.859.560,00	9.682.635,25	212.203,56	2,19	87.203,56	0,90	4.191,00	0,04
80	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>132.521.300,00</b>	<b>178.663.910,03</b>	<b>165.965.765,82</b>	<b>92,89</b>	<b>128.767.545,07</b>	<b>72,07</b>	<b>127.719.647,89</b>	<b>71,49</b>
81	Despesas Correntes	125.453.230,00	174.854.119,20	165.687.287,82	94,76	128.493.967,07	73,49	127.524.569,89	72,93
82	Despesas de Capital	7.068.070,00	3.809.790,83	278.478,00	7,31	273.578,00	7,18	195.078,00	5,12
83	<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>2.108.000,00</b>	<b>3.678.166,79</b>	<b>3.445.856,49</b>	<b>93,68</b>	<b>1.652.839,21</b>	<b>44,94</b>	<b>1.634.612,08</b>	<b>44,44</b>
84	Despesas Correntes	1.978.000,00	3.548.166,79	3.445.856,49	97,12	1.652.839,21	46,58	1.634.612,08	46,07
85	Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>1.468.014,29</b>	<b>667.993,06</b>	<b>45,50</b>	<b>467.986,81</b>	<b>31,88</b>	<b>453.189,01</b>	<b>30,87</b>
87	Despesas Correntes	870.000,00	1.163.702,64	644.993,06	55,43	444.986,81	38,24	430.189,01	36,97
88	Despesas de Capital	200.000,00	304.311,65	23.000,00	7,56	23.000,00	7,56	23.000,00	7,56
89	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>3.838.000,00</b>	<b>5.848.886,29</b>	<b>3.107.370,59</b>	<b>53,13</b>	<b>2.436.749,02</b>	<b>41,66</b>	<b>2.401.254,15</b>	<b>41,05</b>
90	Despesas Correntes	3.638.000,00	5.448.886,29	3.107.370,59	57,03	2.436.749,02	44,72	2.401.254,15	44,07
91	Despesas de Capital	200.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>46.000,00</b>	<b>21.952.124,08</b>	<b>9.053.352,10</b>	<b>41,24</b>	<b>9.053.352,10</b>	<b>41,24</b>	<b>9.053.352,10</b>	<b>41,24</b>
96	Despesas Correntes	46.000,00	21.667.925,80	8.965.077,10	41,37	8.965.077,10	41,37	8.965.077,10	41,37
97	Despesas de Capital	0,00	284.198,28	88.275,00	31,06	88.275,00	31,06	88.275,00	31,06
98	<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>180.001.000,00</b>	<b>249.675.204,99</b>	<b>201.763.271,61</b>	<b>80,81</b>	<b>159.487.328,51</b>	<b>63,88</b>	<b>158.061.464,41</b>	<b>63,31</b>

Nº	DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
99	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	88.006.488,00	89.202.905,59	70.276.009,31	78,78	67.762.465,54	75,96	66.604.527,17	74,67
100	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	178.837.275,00	238.879.856,40	225.484.761,67	94,39	182.011.442,24	76,19	179.996.396,83	75,35
101	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.167.037,00	5.765.374,94	5.475.960,64	94,98	2.730.118,13	47,35	2.657.223,70	46,09
102	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.137.300,00	8.601.595,64	7.801.568,41	90,70	7.601.562,16	88,37	7.477.338,44	86,93
103	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.238.900,00	10.016.797,29	7.217.357,53	72,05	6.529.140,63	65,18	6.456.951,85	64,46
104	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.614.000,00	53.682.445,29	40.678.161,01	75,78	38.503.821,91	71,73	37.235.734,41	69,36
106	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	320.001.000,00	406.148.975,15	356.933.818,57	87,88	305.138.550,61	75,13	300.428.172,40	73,97
107	(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	180.001.000,00	249.675.204,99	201.763.271,61	80,81	159.487.328,51	63,88	158.061.464,41	63,31
108	<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>140.000.000,00</b>	<b>156.473.770,16</b>	<b>155.170.546,96</b>	<b>99,17</b>	<b>145.651.222,10</b>	<b>93,08</b>	<b>142.366.707,99</b>	<b>90,98</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Alan Aquino Galdes de Menezes  
Prefeito Municipal  
Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
**Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado**  
 Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.

R\$ 1,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
1	<b>ATENÇÃO BÁSICA (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
23	Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
25	Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
26	<b>VALOR APLICADO EM ASPs (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Alan Aquino Guiberti de Mendonça  
 Prefeito Municipal  
 Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto  
 Contador Geral do Município  
 CRC/MS 007778/O-6



**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

**Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final
			Até o Bimestre
1	<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031
12	<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.001.158.302,35	1.184.514.675,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.



Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal  
Dourados/MS



Antonio Carlos Quequeto  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 007778/O-6

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS  
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado  
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2022

LRf, Art. 48		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 1,00		
Nº			Até o Bimestre			
1	RECEITAS			0,00		
2	Previsão Inicial			1.290.000.000,00		
3	Previsão Atualizada			1.290.000.000,00		
4	Receitas Realizadas			1.135.236.563,55		
5	Déficit Orçamentário			0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			119.530.903,67		
7	DESPESAS			0,00		
8	Dotação Inicial			1.290.000.000,00		
9	Dotação Atualizada			1.485.948.434,47		
10	Despesas Empenhadas			1.059.238.510,97		
11	Despesas Liquidadas			912.200.303,64		
12	Despesas Pagas			899.730.988,16		
13	Superávit Orçamentário			223.036.259,91		
Nº		DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
14	Despesas Empenhadas			1.059.238.510,97		
15	Despesas Liquidadas			912.200.303,64		
Nº		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
16	Receita Corrente Líquida			1.185.704.675,89		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			1.184.514.675,89		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.184.514.675,89		
Nº		RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas			84.975.153,67		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas			59.066.392,72		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas			59.062.497,00		
23	Despesas Previdenciárias Pagas			59.061.786,96		
24	Resultado Previdenciário			25.912.656,67		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
30	Resultado Previdenciário			0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			0,00		
32	Receitas Realizadas			0,00		
33	Despesas Empenhadas			0,00		
34	Despesas Liquidadas			0,00		
35	Despesas Pagas			0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			0,00		
Nº		RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	Resultado Primário - Acima da Linha			75.258.253,52	233.073.309,90	309,70
38	Resultado Nominal - Acima da Linha			81.216.333,96	256.693.552,76	316,06



## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>15.609.136,37</b>	<b>146.530,13</b>	<b>14.618.929,44</b>	<b>843.676,80</b>
40	Poder Executivo	15.609.136,37	146.530,13	14.618.929,44	843.676,80
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>59.451.163,85</b>	<b>5.703.965,57</b>	<b>45.336.243,55</b>	<b>8.410.954,73</b>
46	Poder Executivo	58.551.504,50	5.692.802,23	44.447.747,54	8.410.954,73
47	Poder Legislativo	899.659,35	11.163,34	888.496,01	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	<b>TOTAL</b>	<b>75.060.300,22</b>	<b>5.850.495,70</b>	<b>59.955.172,99</b>	<b>9.254.631,53</b>

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	153.005.617,00	25,00	25,71
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	130.369.618,03	70,00	74,89
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
57	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	145.651.222,10	15,00	24,71

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.



Alan Adriano de Moraes  
Prefeito Municipal  
Dourados, MS



Antonio Carlos Queiroz  
Contador Geral do Município  
CRC/MS 03778/C-6

**DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - SEMAD****Notificação nº 067/2022/DRH/SEMAD**

Fica NOTIFICADO o senhor WLADMIR MARTINS JUNIOR a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para tratar assuntos de seu interesse.

Ficando assim notificado Vossa Senhoria, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração situada na Av. Coronel Ponciano, 1700, Bloco "C", Parque dos Jequitibás, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação dessa notificação.

Dourados MS, 23 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 305/2022/FUNSAUD de 25 de novembro de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 054/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 054/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de novembro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente - FUNSAUD

**PORTARIA Nº 306/2022/FUNSAUD de 25 de novembro de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 053/2022 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 103/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 053/2022 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de novembro de 2022.

**Jairo José de Lima**  
Diretor Presidente - FUNSAUD

**Republica-se por incorreção****PORTARIA Nº 296/FUNSAUD/2022 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Designa servidor para responder como Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador – FUNSAUD.

Considerando que no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, a Coordenadora de Gestão de Contratos Sra. Leila Lara Silva Escobar Tavares estará em período de gozo de férias;

Considerando que ao presidente da comissão compete em conjunto com os demais membros apurar o descumprimento contratual em sede de processo administrativo sancionador de responsabilização de pessoa jurídica, conforme PORTARIA Nº 151/2021/ FUNSAUD 09 de Setembro de 2021.

**R E S O L V E:**

Onde lia-se: Art. 1º - Fica designado o servidor Jone Roberto Benites Fernandes - 1º Membro - para responder pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionador pelo período compreendido entre os dias 06/11/2022 a 30/11/2022.

Passa a ler: Art. 1º - Fica designado o servidor Jone Roberto Benites Fernandes - 1º Membro - para responder pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionador pelo período compreendido entre os dias 16/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO "P" Nº 137 DE 15 DE MARÇO DE 2021

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 314/FUNSAUD/2022 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Patricia da Conceição Souza, no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Assistência à Saúde, a qual a mesma foi designada através da Portaria nº 252/FUNSAUD/2022 de 13 de outubro de 2022 conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 23/11/2022, revogados as disposições em contrário.

**Jairo Jose de Lima**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 140/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLA BIOLÓGICA EM ATENDIMENTO A PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PACIENTE INTERNADO NO HOSPITAL DA VIDA**

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresa a ser contratada:

MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI,

CNPJ sob o nº 29.412.918/0001-20

Valor Total - R\$ 7.292,00 (Sete Mil e Duzentos e Noventa e Dois Reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo da dispensa de licitação nº 082/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasse financeiros enviados pela Prefeitura Municipal de Dourados a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio de termo de ajuste de contas, a título de compensação financeira pela gestão das unidades Hospital da Vida e UPA Dr. Afrânio Martins, até assinatura de contrato gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados, 25 de Novembro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 142 DE 19/07/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA

Processo de Licitação nº 045/2022 – Pregão Presencial nº 009/2022

**OBJETO:** Modificação unilateral do Contrato nº 142 /2022 de 19 de julho de 2022, e publicado por parte da Administração, em Diário Oficial do Município através do nº 5.695, visando regularizar o Contrato nº 142 DE 19 de julho de 2022, considerando a análise e o parecer favorável do Setor de Manutenção da FUNSAUD através da CI nº 252/2022 de 03 de novembro de 2022, de acordo com a autorização da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF encaminhada no dia 04 de novembro de 2022.

**DA JUSTIFICATIVA**

De acordo com o pedido da Central de Abastecimento Farmacêutico, juntada aos autos do processo em epígrafe, documentos onde a empresa informou sérios problemas na importação e aquisição dos produtos, bem como informações da Gerente da Funsaud que a marca substituída é "equivalente", "similar" ou de "melhor qualidade" a marca licitada e não trará prejuízos a Administração uma vez que não haverá alteração no valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 142 de 19 de julho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Dourados/MS, 08 de Novembro de 2022.

**JAIRO JOSÉ DE LIMA**  
Diretor Presidente - FUNSAUD  
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

RANGEL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 29.907.666/0001-00

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.



**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.753,50 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2022**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.854,00 (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

Ref. Processo de Licitação nº 109/2021 – Pregão Presencial nº 030/2021.

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS que foram desertos e fracassados ou não haviam sido adicionados anteriormente no Processo Licitatório nº 47/2021 do Pregão Presencial nº 13/2021, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2022.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## DECRETOS LEGISLATIVOS

### Decreto Legislativo nº 1.512, de 07 de novembro de 2022

*“Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.”*

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Hematita ao Centro de Tradições Nordestinas Asa Branca – CTN, alusivo aos 28 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 07 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### Decreto Legislativo nº 1.513, de 07 de novembro de 2022

*Dispõe sobre a concessão de Título Cidadão Douradense.*

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Douradense ao Padre Otair Nicoletti, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 07 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### Decreto Legislativo nº 1.514, de 07 de novembro de 2022

*Dispõe sobre a concessão de Título Cidadão Douradense.*

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor José dos Santos da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 07 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

### Decreto Legislativo nº 1.515, de 21 de novembro de 2022

*Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.*

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Esmeralda à 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, alusivo aos 40 anos de sua instalação no Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
Presidente

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.516, de 21 de novembro de 2022*****Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. David Rodrigues Infante Vieira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.517, de 21 de novembro de 2022*****Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Ouro ao Movimento de Cursilho de Cristandade da Diocese de Dourados, alusivo aos 50 anos de criação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.518, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Dr. Henrique Sartori de Almeida Prado, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.519, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Cabo PM Jander Espíndola dos Santos, pela destacada atuação no Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.520, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Benemérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Benemérito ao Professor de Educação Física Wellington Nogueira Leite da Silva, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.521, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Douradense ao Dr. Renato de Aguiar Lima Pereira, pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.522, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma Jubileu de Turquesa à Nova Era Veículos Ltda., alusivo aos 18 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.523, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito a Senhora Fátima Verão, pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**



**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.524, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Wellington Henrique Rocha de Lima, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.525, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Douradense.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Douradense ao Senhor Archimedes Ferrinho Lemes Soares, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor após a data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.526, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Aço à Cantina Mato Grosso, alusivo aos 11 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.527, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Ébano ao Lions Clube de Dourados, alusivo aos 66 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.528, de 21 de novembro de 2022*****Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Prata ao Centro Educacional Antonio Raposo Tavares - CEART, alusivo aos 25 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.529, de 21 de novembro de 2022**

Dispõe sobre a concessão de Diploma Honra ao Mérito Legislativo.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Márcio Marques Vaz, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.530, de 21 de novembro de 2022*****Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu.***

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Concede Diploma de Jubileu de Rosa à Empresa Terra Sul Peças e Implementos Agrícolas Ltda., alusivo aos 17 anos de fundação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de novembro de 2022.

**Ver. Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

# OUTROS ATOS

## EXTRATOS - PREVID

### EXTRATO DO ATO DE APOSTILAMENTO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013/PREVID

**PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa PORTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**PROCESSO:** nº 026/2013/PreviD de Dispensa de Licitação nº 016/2013/PreviD.

**OBJETO:** reajuste do preço do aluguel estabelecido na cláusula 4.1. do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2013/PreviD, mediante a aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) acumulado em 1,064957 referente ao período de dezembro/2021 à outubro/2022, passando a constar como valor de parcela mensal o montante de R\$ 29.570,93 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e Cláusula 04.03. do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2013/PREVID.

**DATA DE VIGÊNCIA:** a partir de 03 de dezembro de 2022 até 02 de junho de 2024.

Dourados/MS, 25 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID**

### EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2022

**PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº:** 025/2022

**MODALIDADE:** EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2020

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 42.040.639/0001-40

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: RP1

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO:

CNPJ	NOME DO FUNDO
01.525.057/0001-77	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA
03.737.188/0001-43	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LONGO PRAZ
03.737.206/0001-97	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO
03.737.217/0001-77	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IBX-50
03.914.671/0001-56	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA PETROBRÁS
04.885.820/0001-69	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALE DO RIO DOCE
05.164.356/0001-84	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
05.164.358/0001-73	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
05.164.364/0001-20	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
05.900.798/0001-41	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS
08.070.838/0001-63	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL - ISE
08.070.841/0001-87	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT LONGO PRAZO
10.551.375/0001-01	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL
10.551.382/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA
10.577.503/0001-88	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
10.577.512/0001-79	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA CONSUMO
10.577.519/0001-90	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
10.646.895/0001-90	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP
10.740.658/0001-93	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
10.740.670/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
11.060.594/0001-42	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA PETROBRÁS PRÉ-SAL
11.060.913/0001-10	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
11.061.217/0001-28	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
13.058.816/0001-18	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA
14.120.520/0001-42	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO

**EXTRATOS - PREVID**

14.386.926/0001-71	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
14.507.699/0001-95	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS
14.508.605/0001-00	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
14.508.643/0001-55	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDO DE INVEST CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA
15.154.220/0001-47	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO
15.154.236/0001-50	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA
15.154.441/0001-15	FDO DE INV EM COTAS DE FDOS DE INV EM AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS
17.502.937/0001-68	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I
21.918.896/0001-62	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IPCA XVI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
23.215.008/0001-70	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA
23.215.097/0001-55	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA
29.157.511/0001-01	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA SHORT DOLAR MULT LONGO PRAZO
30.036.235/0001-02	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO
30.068.049/0001-47	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SEGURIDADE
30.068.060/0001-07	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR AÇÕES
30.068.135/0001-50	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO
30.068.169/0001-44	FDO DE INV EM COTAS DE FDOS DE INV DE AÇÕES CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO
30.068.224/0001-04	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES CAIXA AÇÕES MULTI-GESTOR
34.660.276/0001-18	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDO DE INVEST CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO
35.536.532/0001-22	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LONGO PRAZO
39.528.038/0001-77	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVEST EXTERIOR
44.683.343/0001-73	FDO DE INV EM COTAS DE FDOS DE INV CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV MULTIMERCADO

APROVAÇÃO: ATA Nº 21/2022 DO DIA 25/10/2022 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 20/2022 DO DIA 16/11/2022 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 16/11/2022 – 16/11/2024

**THEODORO HUBER SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID

**ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDR****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE DOURADOS/MS**

Lei nº 2.093 de 16/09/1996

**ATA nº 005/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Sindicato Rural de Dourados (Parque de Exposições João Humberto de Carvalho), no stand da Prefeitura Municipal de Dourados no complexo da Tecnofam, sito à Alameda Valério Fabiano, 100, Jardim Alhambra, em Dourados/MS, estão os conselheiros que no final são identificados e assinam, para a quinta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR.

O Presidente do CMDR, Ademar Roque Zanatta, declara aberta a quinta reunião cumprimentando os Conselheiros presentes, agradecendo a presença de todos. Justifica a realização da reunião neste local, em razão da programação da 4ª Edição da TECNOFAM, evento que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF, está apoiando a Embrapa na organização.

Presentes na qualidade de convidados o senhor André Nogueira Borges, Diretor-Presidente da Agraer, e o senhor Rogério Thomitão Beretta, Superintendente de Ciência e Tecnologia da Semagro. Se apresentam, parabenizam a atuação do CMDR no Município e relatam a atuação do governo do estado na agricultura do Mato Grosso do Sul.

O conselheiro Cleyton, da Apraf, agradece a parceria do Estado de MS com as associações de pequenos produtores e questiona se existe algum projeto de peixe para o Estado realizar com os pequenos produtores do Município de Dourados.

Rogério Beretta responde que, atualmente, existem diversos programas e projetos em execução voltados à produção e comercialização de diversas cadeias produtivas, a exemplo do Pro-Peixe, Pro-fertiliza e Pro-solo. Defendeu a estruturação e a estabilidade jurídica e fiscal das associações de produtores para que possam habilitar-se em realizar parcerias com o Estado e com o Município. O conselheiro Cleyton, da Apraf, questiona que no Município de Dourados, hoje, não há um local para comercialização do peixe.

O conselheiro Giancarlo, do Sicred, ressalta que esse projeto deveria contemplar o abatedouro desses peixes e assim agregar valor ao produto.

A conselheira Eneida, da Agraer, falou do programa PRO-FERTILIZA, por meio do qual realizaram licitação e duas empresas assinaram contrato para transporte de duzentos e cinquenta mil toneladas de calcário para os assentamentos rurais do Estado. Eneida faz recomendação técnica e informa que os critérios já estão estabelecidos por portaria, além de relembrar o investimento do Estado no programa Proacin - Programa de Apoio as Comunidades Indígenas.



**ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDR**

O Presidente Ademar faz a leitura da ATA da quarta reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e dois. Após lida, foi aprovada por unanimidade.

O Presidente comunica o recebimento do Estado, de um caminhão Volkswagen Constellation, caçamba, truck e a cedência do mesmo à Agromacaúba. Zanatta lê o documento recebido da Agromacaúba solicitando e justificando a necessidade do veículo e consulta os conselheiros acerca de sua concordância com essa cedência. Os conselheiros aprovam a cessão por unanimidade.

Zanatta, comunica acerca do dia de campo realizado na Piscicultura Freire no último dia seis de setembro, que fez parte da programação da Semana Nacional do Pescado e solicita que o Conselho se envolva desde já para, no ano que vem, realizar dois eventos de piscicultura: uma Feira do Peixe na Semana Santa de 2023 com a participação da iniciativa privada, e outro na

Semana Nacional do Pescado, de primeiro a quinze de setembro de 2023, que é um programa nacional. Informa que também há a pretensão de realizar um evento voltado para a suinocultura e que maiores informações serão repassadas quando houverem todas elas.

Ademar comenta que, sobre o Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, foi realizado um processo de seleção para contratação dos médicos veterinários que serão cedidos para cumprimento desse acordo. A etapa de inscrição e apresentação da documentação já ocorreu e os próximos passos são a publicação do resultado preliminar e, posteriormente, resultado final.

O Presidente informa que, sobre o Programa Renascer Peixe, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF, encontra-se no processo de aquisição das rações e equipamentos de manejo, caixa de transporte e equipamentos de medição de qualidade de água.

Zanatta também comunica que o Município, por meio da SEMAF, celebrou o Convênio nº 889257/2019, com repasse de cem mil reais. Informa que foi necessário ajuste no plano de trabalho e exclusão de vários equipamentos da relação inicial, em virtude do aumento exponencial nos preços dos equipamentos por conta da pandemia. Tais aumentos, também afetaram o Convênio nº 910768/2021 que tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira.

O presidente relembrou a cedência da área da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, da qual informa que foi solicitado à Secretaria Municipal de Governo a criação de uma comissão para cuidar da cedência e obrigações, da aquisição do imóvel, da viabilidade em transformar a proposta em projeto e da elaboração de um Plano Diretor específico para a área. Parte das obrigações impostas pela CONAB já foram atendidas, como identificação do imóvel através de placa, novo alvará de localização e funcionamento, segurança do local através da GMD, transferência da titularidade da energia elétrica, e estão em andamento os outros procedimentos, como contratação de seguro, que foi objeto de termo aditivo.

Zanatta informou também que em alguns dias será entregue a nova ponte de concreto da 5ª. Linha. Outras quatro pontes de madeira serão substituídas por concreto até o final do mandato do atual prefeito, com base em declaração formal do próprio.

Acerca das Feiras Livres, Ademar comunicou que elas serão melhor organizadas, com cadastramento e padronização e outras melhorias. Os feirantes estão passando por algumas reuniões, onde a SEMAF tem orientado para uma nova realidade. Além disso anunciou que a Prefeitura está para licitar a nova cobertura do setor de hortifrúti da Feira Central. Os feirantes serão transferidos para o barracão da esquina, de forma temporária.

Zanatta informou que, acerca do Programa Terra Brasil, estamos em vias de formalizar uma negociação de área, com um grupo de interessados da região da Picadinha/Itahum, assistidos tecnicamente pela Agrotécnica Araçuaí e pela Câmara Técnica de Crédito Fundiário. Esclarece que o programa favorece a aquisição de terra e assistência técnica, através de financiamento federal via MAPA.

O Presidente anuncia que serão criados polos de produção de hortifrúti em ambiente protegido, iniciando com um programa e com a entrega física e técnica de vinte estufas de 6x14m, a associações de pequenos produtores, conforme edital já publicado.

Ademar informa que a Conselheira Eneida é a nova gerente local da Agraer – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural.

Em seguida o Presidente do CMDR abre a palavra para os conselheiros.

O Conselheiro Giancarlo, do Sicredi, ressalta que a reunião foi muito produtiva.

Ana Nery, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Maracajú, participante junto com o Sr. Rodrigo, informa que fizeram uma renovação em seu conselho e vieram participar de nossa reunião para observar como e o que é discutido no CMDR de Dourados, parabenizando o Conselho e o formato que ele está sendo conduzido. Enfatizou que é assim que a agricultura familiar se fortalece e se coloca a disposição do conselho. Ela entende que a Festa do Peixe de Dourados deveria voltar a acontecer, visto ser um evento de grande potencial, tendo em vista a produção da região. Informa que em Maracajú estão tentando fortalecer as cadeias produtivas e uma delas é a cadeia do peixe. Conta que fecharam a parceria com o Senar – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural para fazer a parte de fomento da produção, e produtores estão sendo capacitados. Comenta que ao pensar em produção, têm de pensar em toda cadeia produtiva, desde o processo de produção, acompanhamento, até o final da comercialização. Assim, desejam apoiar a cadeia produtiva de maneira ampla, celebrando parcerias e formando uma cooperativa voltada para a atividade, em Maracajú.

O Presidente Zanatta reforça que o planejamento é essencial para o sucesso de qualquer projeto. Está convicto que o aumento do CMDR de Dourados de onze para dezenove cadeiras, fortaleceu o conselho com o envolvimento de outros entes. Dessa forma, o Conselho tem entidades diversas ligadas à agricultura, órgãos públicos e privados, municipais e estaduais. A iniciativa de criar duas câmaras técnicas, a de crédito fundiário e a de sanidade animal com a participação da Iagro – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, visando obter o status de Estado livre de febre aftosa sem vacinação, foi muito importante.

O presidente encerra a reunião e agradece a presença de todos.

**Ademar Roque Zanatta (titular)**  
Sec. Mun. de Agricultura Familiar  
Presidente do CMDR

**Guilherme Cardoso Oba (suplente)**  
Sec. Mun. de Agricultura Familiar

**Antonio Freire (suplente)**  
CERGRAND

**Eduardo Xavier do Nascimento (titular)**  
SICREDI

**Eneida Gonçalves Vasconcelos**  
AGRAER

**Cleyton Marcelino Teixeira De Souza (titular)**  
APRAF

**Ivo de Sá Motta (suplente)**  
EMBRAPA

**Kallen Christiany M. Ferreira (titular)**  
Sec. Mun. de Agricultura Familiar

**Giancarlo de Souza Silveira (titular)**  
SICREDI

**Walteir Luiz Betoni (titular)**  
UEMS

**Jean Carlos Martins (suplente)**  
ARDASCA

**Mateus Luiz Secretti (titular)**  
UNIGRAN

**Rodrigo Elias de Oliveira (suplente)**  
AEAGRAN

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Dario Délio Campos Filho e Roberta Eduarda Cecconelo Campos, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada para a atividade de CLÍNICA MÉDICA – PEDIATRA E ENDOCRINOLOGISTA, localizada na Rua/Av. Oliveira Marques, Sala 502, 4º Andar, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALTIERIO CUSTODIO DA SILVA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS), para atividade de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 1862 – sala 09 – Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Champions Pneus e Rodas LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, serviços relacionados a mecânica de motores de veículo automotores, localizada na Rua Hayel Bom Faker, nº1.110 - Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Válida até 21/10/27

Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Sistema de verificação de óbito com capacidade de atendimento de 10 pessoas, localizada na Rod. BR 463, Km 12, Zona Rural, no município de Dourados (MS). Válida até 12/08/2025

**RESOLUÇÕES - CMS****RESOLUÇÃO Nº. 013/2022****O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:****R E S O L V E:**

Artigo 1º. INDICAR os membro do Plenário, a fim de acompanhar os termos do Contrato n.247/2020/DL/PMD, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares/ Ebserh – Hospital Universitário e Secretaria Estadual de Saúde:

§ 1º. Representante do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde: Jose Mauro Quijada.

§ 2º. Representante Suplente do Fórum dos Trabalhadores em Saúde: Sergio Ricardo Jacon.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, quatorze de setembro dois mil e vinte e dois.

**Genivaldo Dias da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998**  
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 017/2022**  
**23 de novembro de 2022****A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DE DOURADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

Considerando a necessidade de realizar a eleição dos Conselhos Locais nas Unidades de Saúde;

Considerando que o Plenário recomendou que a Comissão específica de acompanhamento de Conselhos Locais de Saúde designe data, divulgação e conclusão dos trabalhos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde através do Núcleo de Gestão Participativa, no que couber, sob orientação da Secretaria Executiva e Comissão de Acompanhamento de Conselhos Locais de Saúde;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CONVOCAR a eleição dos Conselhos Locais das Unidades de Saúde próprias do Município de Dourados - MS, biênio 2023-2024;

**DA DIVULGAÇÃO**

Art. 2º A DIVULGAÇÃO deverá ser da seguinte forma:

I - Visitar as Unidades a ser realizadas novas eleições, divulgando a importância dos Conselhos Locais para o efetivo funcionamento dos serviços de saúde junto aos servidores, colaboradores e usuários;

II - Distribuir cartazes e panfletos informativos;

III - Orientar os trabalhadores de saúde, sem prejuízo de suas funções, para que, em forma de colaboração auxiliem na divulgação das eleições para a população, destacando a importância da participação popular nas eleições dos Conselhos Locais;

IV- Realizar divulgação sobre a importância da composição dos Conselhos Locais, por meio de mídias televisivas, rádios, mídias sociais, sites locais entre outros;

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º COMPOSIÇÃO - Os Conselhos Locais serão compostos por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes:

I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários do SUS;

II - 01 (um) representantes do segmento dos Trabalhadores em Saúde das respectivas unidades de saúde:

a) A escolha será realizada por eleição ou consenso;

III - 01 (um) representante do segmento dos Gestores da Unidade, na seguinte forma:

a) O (a) Coordenador (a) da Unidade de Saúde (membro nato);

b) Um membro suplente sendo este, servidor (a) com cargo de nível superior.

Parágrafo único. A participação da sociedade na formação dos Conselhos Locais nas Unidades será de forma autônoma e voluntária, sem remuneração, de caráter consultivo/propositivo, tendo como finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, com garantia de dispensa do trabalho. Conforme a Lei 8.142/1990, a função de Conselheiro de Saúde é considerada exercício de relevância pública, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo de qualquer natureza. Para fins de justificativa aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Presidente dos

**RESOLUÇÕES - CMS**

respectivos Conselhos Locais emitirá declaração de participação durante o período das reuniões, capacitações, ações/atividades específicas quando estiver atendendo convocação para tal.

**DA INSCRIÇÃO**

Art. 5º A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) deverão ocorrer nas respectivas Unidades de Saúde, entre os dias 29/11/2022 a 09/12/2022, em formulário próprio disponível na Unidade, em horário de atendimento administrativo de cada Unidade, com afixação no mural, da lista de candidatos inscritos, dentro do prazo;

**DA DATA DA ELEIÇÃO**

Art. 6º A ELEIÇÃO acontecerá no dia 12 de dezembro de 2022, das 07:30 às 16:30h.

**DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

Art. 7º A APURAÇÃO dos votos, serão contabilizadas em cada Unidade, a cargo da Comissão Eleitoral de cada Unidade, com posterior encaminhamento no próximo dia útil após as eleições, com o protocolo junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Firmino Vieira de Matos, n. 74, Jardim América, nesta Urbe das 07:00 às 13:00h.

**DA ATA**

Art. 8º A ATA deverá conter basicamente:

I – Data, local do evento, endereço, nome e sobrenome, sem abreviaturas, manuscrito de forma legível, ou digitados em formato Microsoft word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, constando o número de votos apurados (válidos e nulos);

II - Será disponibilizado, modelo digitado em formato Microsoft word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5 de formulário de lista de presença, lançamento final dos votos, devendo constar o nome completo dos fiscais eleitorais, assinatura e/ou rubrica.

**DAS URNAS**

Art. 9º AS URNAS serão disponibilizadas em tempo hábil, sob orientação da Secretaria Executiva/Comissão Eleitoral, devendo ser verificadas e lacradas na presença de membros do Conselho Municipal de Saúde, ficando facultada a participação de representantes de servidores/sociedade, com consequente assinatura e reabertura somente no dia das eleições mediante testemunhas/Comissão Eleitoral de cada Unidade.

**DOS DOCUMENTOS**

Art. 10. A cédula eleitoral, fichas de inscrição e demais documentos pertinentes às eleições serão encaminhadas para as unidades em tempo necessário para a realização do pleito. Eventuais dúvidas e/ou omissões, poderão ser dirimidas/sanadas, junto à Secretaria Executiva/Comissão de Acompanhamento de Conselhos Locais, por meio do whatsapp: 9.9911-7621 e/ou ainda pelo endereço eletrônico: cmsdouradosms@hotmail.com.

**DA POSSE**

Art. 11. Conforme o Art. 20 do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde: “O Conselho tomará posse na primeira reunião que se seguir à sua nomeação”.

Art. 12. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Maria Aparecida Palmeira**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Conselho Municipal de Saúde

**Genivaldo Dias da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998**  
**(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).**

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**RESOLUÇÃO Nº. 018/2022**

**O PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:**

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. INDICAR “AD REFERENDUM” os membros do Plenário, a fim de acompanhar os termos do Contrato n.280/2017/DL/PMD, celebrado entre a entidade municipalidade, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado do Mato Grosso do Sul - CASSEMS:

§ 1º. Representante do Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde: Maria Aparecida Palmeira;

§ 2º. Representante do Fórum dos Trabalhadores em Saúde: Jhonatan Willian da Silva.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Dourados, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e dois.

**Genivaldo Dias da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998**  
**(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).**

**Waldno Pereira de Lucena Junior**  
Secretário Municipal de Saúde